TERRITORIO DO ACRE

Departamento do Alto-Purús

RELATORIO

APRESENTADO AO

EXM. SR. DR. AUGUSTO TAVARES DE LYRA

DD. MINISTRO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

PELO

PREFEITO DO DEPARTAMENTO

Dr. Candido José Marianno

CONCERNENTE AO ANNO DE 1908

RIO DE JANEIRO

IMPRENSA NACIONAL

1909

3176

Prefeitura do Alto Purús — Senna Madureira, 30 de janeiro de 1909.

Exm. Snr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, DD. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Em observancia ao disposto no Decreto n. 6901 de 26 de março do anno findo, que reorganizou o Territorio do Acre dando-lhe o respectivo regulamento, venho, na qualidade de Prefeito d'este Departamento, prestar-vos informações sobre a marcha da administração a meu cargo, durante o anno proximo findo de 1908.

No relatorio que ora tenho a honra de apresentar á V. Ex. e que acompanha ao presente officio, procurei tratar desenvolvidamente das informações relativas ao anno decorrido e de outras referentes aos annos anteriores, a contar de 1905, em que assumi a administração do Departamento, por immerecida confiança do Governo da União e á qual tenho procurado corresponder na esphera de meos fracos attributos intellectuaes e parco tirocinio administrativo.

Nomeado a 13 de março de 1905 para o elevado cargo que occupo neste Departamento e após tão largo periodo administractivo, caso unico no Territorio do Acre, procurei satisfazer á missão que me foi confiada, certo da benevolencia e

tolerancia de apreciação para os meos erros, naturaes e esperados em quem não podia corresponder á tarefa imposta, mas na qual, transcorridos quatro annos, tentou com algum successo o desenvolvimento desta parte do nosso Paiz, digna por certo de interesse e carinho dos Poderes publicos nacionaes.

Digne-se V. Ex. acceitar os meos respeitosos protestos de consideração e de elevada estima.

Saúde e fraternidade.

Candido José Marianno,
PREFEITO.

Administração do Departamento

Durante todo o decurso do anno proximo findo me mantive na direcção do Departamento, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legaes que regem o Territorio do Acre, tarefa essa que teve feliz exito, pelo efficaz auxilio recebido da população ordeira e laboriosa que habita esta região, a par da proficua collaboração empregada pelos auxiliares da administração, encarregados dos diversos serviços.

De entre esses dignos funccionarios devo salientar os nomes dos distinctos officiaes do Exercito, capitães João Xavier do Rego Barros, secretario da Prefeitura desde 19 de junho de 1905, e Dr. Samuel Barreira, que aqui serve desde 1 de outubro de 1907, ora como secretario interino, na ausencia do effectivo, ora como superintendente dos serviços externos e chefe da Secção de Obras Publicas, Terras e Meteorologia.

Ambos esses officiaes prestaram á Administração do Departamento os melhores serviços, com muito zelo, dedicação e lealdade. O ultimo foi por mim indicado para exercer as elevadas funcções de 1º Sub-Prefeito do Departamento, ao que o Governo da União acquiesceu, e o primeiro, em sua já longa estadia junto á administração, ha mantido invejavel linha de correcção, quer no serviço interno da Secretaria, quer nas numerosas vezes que teve de ir a Manáos, em commissão da Prefeitura.

Os serviços principaes da administração funccionam em predio construido para esse fim e pertencente á Prefeitura. Nelle se acham installadas a Secretaria do Departamento e repartições annexas, devidamente apparelhadas ao fim almejado, de onde dimanam todos os actos que regulam a marcha dos serviços publicos.

Apezar da escassez de recursos pecuniarios ao meu dispôr, e da apparencia modesta que tal edificio apresenta, é elle, conforme opinião dos conhecedores, o melhor predio que existe nos Departamentos Acreanos, pertencente ao Governo. Comprehende-se que essa asseveração é enunciada mediante as devidas reservas.

Nos seus aposentos principaes fiz installar os retratos do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, digno Presidente da Republica, Conselheiro Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, ex-Presidente da Republica, Dr. Augusto Tavares de Lyra, Barão do Rio Branco, Dr. José Joaquim Seabra, Marechal Floriano Peixoto e General José de Siqueira Menezes, o primeiro Prefeito deste Departamento.

Tambem foram affixados os retratos do coronel José Placido de Castro, o glorioso chefe do movimento libertador do Acre, roubado traiçoeiramente á Patria, e do coronel Antonio de Senna Madureira, cujo nome patrocina a capital do Departamento e figura primacial no Exercito nacional, até a data de seu infausto passamento, pelo seu alevantado patriotismo e abnegação republicana.

Procurei obter esses retratos exactamente iguaes, em factura artistica e dimensões, aos existentes nas Secretarias de Estado da Capital da União e ao inaugural-os, tive em mira prestar homenagem respeitosa aos vultos que tanto cooperaram para a integração do Acre ao patrimonio nacional e para a prosperidade deste Departamento e da Republica.

Não pequeno foi o movimento de expediente da Secretaria, durante o anno proximo findo, como se poderá verificar pelas notas seguintes: requerimentos solicitando lotes de terrenos, por aforamento, no patrimonio da cidade, 579; idem pedindo transferencia de lotes aforados, 41; idem solicitando alinhamento para construcção de predios, na zona urbana, e approvação das respectivas plantas, 55; idem solicitando permissão para commercio fixo ou ambulante, 61; licenças a funccionarios e a diversas autoridades, 19; tratando de diversos assumptos, 110.

No mesmo periodo foram expedidos 328 officios e recebidos 356.

Foram lavradas 134 portarias nomeando funccionarios e autoridades diversas; 29 portarias de exoneração; 19 ditas concedendo licenças e 14 portarias tratando de assumptos diversos.

Foram tambem assignadas e postas em vigor cinco Resoluções, annexadas na integra ao presente, a saber:

a) dividindo o Departamento em Termos judiciaes, de conformidade com as disposições do actual Regulamento do Territorio;

b) idem em districtos de paz, modificando a divisão anterior;

c) elevando a capital do Departamento á categoria de cidade;

d) regulamentando o serviço de hygiene e limpeza publica;

e) regulamentando as concessões de lotes de terrenos no patrimonio da cidade, bem como os serviços de obras publicas e posturas municipaes.

De 1905 a 1908 foram pela Secretaria expedidos 1318 officios, recebidos 1440, lavradas 383 portarias e despachadas 1589 petições.

Em outro logar tratarei desenvolvidamente do serviço postal do Departamento, tambem a cargo da Secretaria, por não existir agencia do correio nesta região.

O funccionalismo do Departamento, pago pela Prefeitura, compõe-se do seguinte modo:

1 secretario, 3 officiaes, 1 amanuense-archivista, 1 chefe de secção, 1 encarregado do material (accumulando as funcções de porteiro), 1 desenhista (accumulando o cargo de conductor de obras), 1 continuo-servente, 1 apontador do pessoal operario (accumulando o cargo de carcereiro da cadeia publica), 1 medico e 1 fiscal municipal.

As accumulações não são remuneradas.

Existem ainda cinco professores de instrucção primaria na séde do Departamento e quatro operarios typographos do orgão official.

Ainda remunerados contam-se os cargos de encarregado do serviço meteorologico e de delegado de policia no termo da séde.

Até 31 de dezembro ultimo, os dois ultimos cargos eram exercidos gratuitamente, resentindo-se com isso o serviço publico, por serem obrigados os seus encarregados a exercer outros misteres extranhos ás suas obrigações, motivo que me forçou a dar-lhes remuneração conveniente.

Pela tabella de vencimentos que se segue, ver-se-á quão diminutos são os mesmos, em completo antagonismo com os preços exaggeradissimos da vida nesta zona, e em absoluta desproporção com os vencimentos de cargos identicos no sul da Republica, onde todos os confortos desejaveis estão ao alcance immediato, com grande commodidade de preços.

Devo ainda salientar que a nenhum funccionario do Departamento é facultada residencia, alimentação ou qualquer outra vantagem onerosa aos cofres publicos, conforme succede aos empregados da Commissão de Obras Federaes, que ainda podem supprir-se da maioria dos objectos que necessitam para seu uso no almoxarifado respectivo, por preços muito inferiores aos cobrados no commercio desta cidade.

E' lamentavel que os parcos recursos da Prefeitura não possam permittir a adopção de pratica identica, que viria auxiliar a manutenção de seus empregados e operarios.

Os mesmos perceberam durante o anno findo, sujeitando-se aos descontos de lei, os seguintes vencimentos:

	annuaes
Secretario	8:400$000
Chefe de Secção de obras e terras .	7:200$000
Officiaes (cada um)	6:000$000
Encarregado do material	6:000$000
Desenhista	5:400$000
Continuo-servente	2:400$000
Apontador	4:800$000
Amanuense.	4:200$000
Medico, director de hygiene. . .	18:000$000

O cargo de fiscal municipal foi creado no exercicio corrente e o mesmo percebe a importancia de 6:000$000 annuaes.

O encarregado do serviço meteorologico, cargo tambem creado este anno, perceberá a gratificação annual de 6:000$000.

Os professores da séde do Departamento, das unicas escolas que actualmente existem funccionando, por terem sido encerradas as demais, por falta de verba para seu custeio, recebem de per si a gratificação mensal de 500$000.

Os operarios-typographos da imprensa official percebem diarias que variam de 13$000 a 20$000.

Os trabalhadores de serviços diversos têm uma diaria média de 10$000, sem direito á alimentação e residencia.

Não podem ser mais modicos os vencimentos dos funccionarios, os quaes luctam com serios embaraços para aqui se manterem e a simples comparação das vantagens percebidas com as de serviços identicos de outras partes do Paiz demonstra á saciedade a razão que lhes assiste no caso.

Deve-se notar, conforme já tive ensejo de enunciar, que á accumulação de cargos ou de serviços quaesquer, não tem correspondido accumulação de vencimentos.

Pretendo, dentro das forças do orçamento, ou antes, da verba para despezas, se houver margem para tanto, elevar os vencimentos de alguns funccionarios, no anno corrente, principalmente dos que exercem as funcções de maior relevancia, como é de inteira justiça.

Taes funccionarios, pelo caracter transitorio em que ainda se acha este Territorio, não gozam de vitaliciedade, montepio, aposentadoria e de outras vantagens usuaes nas diversas repartições publicas dos Estados e da União, e nem tão pouco têm os seus direitos assegurados no exercicio dos respectivos cargos.

Ordem publica

Manteve este Departamento, para a fama lisongeira que goza, a mais completa paz e ordem, durante o anno decorrido, facto que aliás se registrou nos annos anteriores.

Nota-se o afan com que os habitantes procuram adaptar-se ao novo meio creado pelo regimen vigente, obedecendo, sem discrepancia, ás ordens das autoridades competentes e contribuindo para o aperfeiçoamento moral da região, de modo digno de encomios.

Como prova do que venho de expôr e nota animadora para a vida deste Departamento e seu policiamento, basta citar-se o facto de não ter havido na cidade de Senna Madureira, capital desta região, um só caso de homicidio, desde sua fundação até a data presente, o que bem demonstra a segurança gozada pelos que a habitam.

Poucos, muito poucos, foram os crimes praticados no interior dos seringaes do Departamento, havendo sido presos quasi todos os delinquentes e enviados para esta cidade, onde foram empregados em serviços de utilidade publica, até que a justiça publica se pronunciasse, soltando-os, na maioria dos casos, pela difficuldade de terem os respectivos processos convenientemente preparados, dada a vastidão do territorio, a ausencia de depoimento de testemunhas, a pouca ou nenhuma pratica de muitas autoridades policiaes e a falta de formalidades essenciaes.

Teem cabimento aqui as considerações que, sobre a ordem publica, expendi no relatorio de 1905 e as quaes peço permissão para transcrever:

« Conforme já tive a honra de declarar a V. Ex. em meu relatorio que seguiu com o officio n. 101, de 19 de agosto do anno findo, a vastidão da zona do interior, subordinada ao Estado do Amazonas até a constituição do Territorio do Acre, e a grande difficuldade de communicações do poder central com todos os seus pontos, especialmente os situados 'na peripheria, tornava difficil, se não impossivel, a distribuição regular da justiça e o policiamento no interior.

Imperava o « tronco », instrumento de tortura digno de figurar nos tempos medievaes, o qual era empregado com frequencia aos recalcitrantes e desaffeiçoados de alguns donos de seringaes.

Com a creação do Territorio do Acre, além das vantagens sem numero que aos seus habitantes trouxe a instituição, veio tambem a de

facilitar o policiamento do interior, tornando uma realidade as garantias á vida, á liberdade e á propriedade dos que residem nestes confins do territorio patrio, pelo menos para os que habitam este Departamento, sobre o qual me pronuncio com pleno conhecimento de causa.

A organização do Territorio, a sua divisão em prefeituras e estas em circumscripções policiaes, entregues a pessoal capaz, fiscalizado continuamente pelas autoridades superiores, trouxe os maiores beneficios á manutenção da ordem, de modo a evitar grande numero de attentados á segurança e vida dos habitantes, successos outr'ora communs.

Neste departamento, tal facto, auspicioso para a vida e progresso da região, foi conseguido com pequeno esforço aliás, sem necessidade de recorrerem as autoridades a meios violentos e não permittidos em lei.

Esse resultado benefico para os que aqui empregam sua actividade, em demanda de meios de subsistencia, teve como principal factor o respeito quasi fetichista que os habitantes tributam ás autoridades federaes, nas quaes depositam a maxima confiança e a cujos conselhos recorrem sempre que necessitam, até mesmo sobre assumptos que escapam á sua alçada e competencia.

Um parecer que dellas parta é quasi uma ordem, a qual é religiosamente cumprida.

Assim é que o Prefeito vê-se diariamente assoberbado por affazeres de toda a especie, resolvendo, por consenso das partes litigantes, questões multiplas, com grave detrimento para o seu descanso e grande beneficio para a ordem publica.

Por medida de economia julguei desnecessaria por emquanto a organização da policia militar, cuja acção, até ao presente, não se fez necessaria, visto a boa harmonia que tem reinado entre a população do Departamento.

Os presos, em pequeno numero, que aguardam julgamento, teem sido remettidos á prefeitura pelas autoridades policiaes, sem que fosse preciso o emprego da força para prendel-os.

Conservo-os em relativa liberdade, pois não houve ainda necessidade de guardal-os á vista, e dispenso-lhes a assistencia moral e material de que são carecedores, tendo em vista a sua ignorancia e o meio em que viviam, muitas vezes o principal causador dos crimes e erros commettidos.

Felizmente ainda não tive a necessidade de empregar a força federal, que aqui se acha destacada, para fazer vir á minha presença

qualquer dos moradores do Departamento, seja elle abastado proprietario ou seja obscuro trabalhador; basta muita vez um simples recado para que um e outro venham com a presteza que as circumstancias permittem, sem protestos e recriminações.

Para os que se preoccupam com o estudo da psychologia desta região, é digno de observação o facto de ser diminutissimo o numero de crimes praticados no interior do Amazonas ou do actual Territorio do Acre, tendo por movel o roubo ou o furto.

Quasi sempre as faltas commettidas o são por effeito da excitação alcoolica, muito commum, infelizmente, ou em satisfação de vinganças particulares, affrontas á honra e valentias de momento.

Conheço bastante o nosso paiz e boa parte do seu interior, para affirmar que em nenhuma outra zona o viajante encontra mais segurança para a sua vida e bens, do que nas margens do Amazonas e seus affluentes.

E' commum vêr-se o engenheiro, o medico, o commerciante e os caixeiros viajantes de importantes casas commerciaes subirem e descerem, de canôa, os immensos cursos d'agua desta região, por mezes successivos, e hospedarem-se, sem despeza de especie alguma, nas humildes choças dos seringueiros ou nos barracões dos proprietarios, sem que nenhum temor possam ter pelos valores ou bens que conduzem.

Sendo o pauperismo completamente desconhecido nestas paragens, visto o trabalho abundar e ser bem remunerado, as suas horriveis consequencias, que tanto contribuem para augmento da criminalidade nos grandes centros povoados, são nullas, de modo a facilitar a vida aos que pretendem adquirir a mediania em fortuna, salvo inconvenientes de facil remoção.

Com o fim de recolher por algum tempo os presos recalcitrantes ou os desordeiros habituaes, fiz construir uma casa, em que uma das partes destina-se á cadeia publica, com duas enxovias e uma prisão commum.

A outra parte do predio é occupada pelo deposito de materiaes da Prefeitura.

A referida casa é coberta de folhas de zinco, por faltar aqui uma olaria que produza telhas de barro, e as suas paredes são construidas de taboas, não offerecendo, portanto, grande segurança.

Os recursos orçamentarios da prefeitura, parcos como são, não permittiram a construcção de um predio conveniente ao fim que tive em vista e o qual, apezar disso, vae prestando bons serviços.

Julgo que a commissão de obras poderia se incumbir desse melhoramento, bem como de muitos outros exigidos pelo progresso da séde deste Departamento, cuja administração vê-se sem meios para conseguir, ao menos, a obtenção dos serviços publicos elementares.

Aportando a esta cidade o vapor que conduzia o nucleo da commissão regional deste Departamento, e não havendo quartel na cidade ou casa propria ao aquartelamento das praças, com a aggravante de não possuir o digno official commandante da companhia recursos para o aluguel de um quartel provisorio, determinei o aboletamento dos soldados no edificio da cadeia, a qual perdeu por esse motivo o caracter de prisão, e providenciei para dar residencia e hospedagem ás praças casadas em barracas cobertas de palha pertencentes á Prefeitura, o que fiz igualmente aos inferiores e suas familias.

Instrucção publica

Por occasião da minha chegada a este departamento, a 19 de junho de 1905, não existia no mesmo uma só escola de instrucção primaria, publica ou particular.

Creio que facto identico succedia naquella época nas demais Prefeituras do Territorio, tal era o desamor com que eram tratados, até então, os mais vitaes interesses dos habitantes desta parte do paiz, cujo unico valor, para os seus dominadores de momento, era aferido pela enorme tributação pecuniaria, paga aos cofres publicos dos seus detentores de occasião.

Não existia nesse tempo em todo o Territorio do Acre o mais insignificante vestigio de progresso ou civilização que fosse devido á administração publica, cuja tarefa se resumia na arrecadação dos pesadissimos impostos originados pela borracha produzida no Territorio, e de outros muitos reditos cobrados aos seus infelizes habitantes.

No decorrer de annos em que permaneceu essa anomalia administrativa e nos quaes a tributação acreana attingiu talvez importancia superior a cem mil contos de réis, graças á abundancia das safras de borracha e ao preço elevado que a preciosa *hervéa* conseguiu nos mercados consumidores, a população desta zona viu inteiramente esquecidos e malbaratados, os seus mais elementares direitos, para gozo e provento de prosperidade extranha, com a qual ella não podia ter nenhum ponto de contacto.

A celebração do Tratado de Petropolis, após a lucta em que os habitantes do actual Departamento do Acre conquistaram o direito de existencia, fazendo integrar ao territorio patrio a vasta e riquissima zona que se estende do Abunã ao Ucayale, veio dar alento ás aspirações de progresso e de desenvolvimento da população deste Territorio, sequiosa de instrucção, de ordem, de justiça e de paz.

Os desejos patrioticos dos habitantes desta região tiveram consagração final naquelle importantissimo documento internacional, firmado pela habilidade, pertinacia patriotica e alevantada comprehensão dos nossos destinos, do benemerito ministro das Relações Exteriores, o Exmo. Sr. Barão do Rio Branco, apoiado na veneração publica e mantido pelo illustre estadista que então dirigia os destinos da Nação. De entre os melhoramentos exigidos pela situação de atraso em que se achava este Territorio, sobrelevava o da instrucção publica, cuja existencia não era conhecida nem pela mais simples escola elementar.

Operando na esphera das forças orçamentarias ao meu dispôr, tratei da creação de escolas de primeiras lettras, provendo-as modestamente, e distribuindo gratuitamente aos alumnos todos os livros necessarios ao ensino, bem como fornecendo-lhes, sem onus algum, o material escolar necessario.

Em janeiro de 1907, ao verificar a promulgação do orçamento da despeza para aquelle exercicio financeiro, tive a grata satisfação de encontrar no mesmo a disposição que determinava, para ser despendida em obras e serviços publicos em beneficio deste Terrirorio, a importancia correspondente a 5 % dos direitos de exportação da borracha produzida no Acre, quantia essa que era computada em 1.860:000$, approximadamente.

Não imaginando que essa dotação orçamentaria fosse mais tarde entregue integralmente á Commissão de Obras Federaes, posteriormente creada, e suppondo que tal quantia fôsse distribuida pelos Departamentos, ou em partes iguaes ou proporcionalmente á receita de cada um, laborando nesse erro, determinei a abertura de 21 escolas de primeiras lettras neste Departamento, que funccionaram por algum tempo, sendo encerradas gradualmente, á medida que iam faltando recursos á Prefeitura.

A manutenção dessas escolas com a distribuição gratuita de elementos de ensino aos alumnos e mais despezas accessorias trouxe consideravel augmento de dispendios de dinheiro, de que resultou não pequeno *deficit* na verba ordinaria e deficiente do Departamento.

Dahi proveio a principal fonte de embaraços com que tenho luctado, visto a Commissão de Obras não ter podido ou não ter julgado conve-

niente, auxiliar a Prefeitura deste Departamento a manter as escolas já abertas, obrigando, portanto, a extincção das mesmas, até que possam ser novamente creadas.

Modestas e rudimentares como eram, as referidas escolas já prestavam regular beneficio ao ensino, e o seu fechamento importou em verdadeira calamidade para este Departamento.

Com grande difficuldade consegui afastar desse desastre as escolas que, em numero de quatro, funccionam actualmente na séde da Prefeitura e as quaes teem fornecido magnificos resultados, seja pela frequencia de alumnos, seja pelo aprovcitamento que os mesmo teem apresentado.

Presentemente esses estabelecimentos estão confortavelmente installados, principalmente os situados na zona urbana da cidade, e nota-se grande animação nos paes de familia em matricularem os seus filhos, aos quaes, conforme já enunciei, a Prefeitura continúa a prover gratuitamente do que necessitam para o ensino.

Realizaram-se os exames finaes, presididos por pessoas de reconhecida competencia e idoneidade, estranhas á administração do Departamento, e que demonstraram o gráo de aproveitamento dos alumnos, aos quaes foram distribuidos premios diversos, em proporção á assiduidade, applicação e amor ao estudo dos que mais se distinguiram.

Com a verba que annualmente é distribuida para as despezas, julgo impossivel incrementar o ensino neste Departamento, fundando novas escolas e provendo-as de pessoal docente habilitado.

Penso que, competindo ao poder publico tratar da instrucção publica e especialmente da elementar, só a abertura de um credito extraordinario poderá fornecer meios á administração para manter essas escolas, attendendo assim ás reclamações dos habitantes do Departamento.

As escolas que funccionam na séde do Departamento teem uma frequencia média de 40 alumnos para cada uma e se acham a cargo de professoras, diplomadas algumas e outras com tirocinio e competencia provadas.

Seja-me licito declarar, salvo melhor juizo, que o lycêo, creado na Prefeitura do Juruá, pelo afastamento em que o mesmo se acha das do Purús e do Acre, em as quaes a população está mais condensada, não póde prestar aos dois ultimos departamentos os beneficios desejaveis, attenta a grande difficuldade de communicações, que ainda existe e existirá por muito tempo.

Mais facilmente os paes dos alumnos em condições de frequentar aquelle estabelecimento superior mandal-os-ão estudar em Manáos, Belém ou Ceará, de preferencia ao instituto de ensino do Juruá.

Embora possa laborar em erro, penso que presentemente não existe neste Departamento nenhum joven estudante com os requisitos para frequentar as aulas de um estabelecimento de instrucção secundaria, visto que a quasi totalidade dos menores aqui existentes ignora ainda as primeiras lettras, por falta de escolas que as ensinem.

Parece-me que o lado pratico da questão seria satisfeito, se aos Prefeitos fossem facultados meios para a diffusão do ensino primario, o unico essencial e que mais immediatamente resolve o problema, derrotando o analphabetismo e illuminando o espirito das creanças.

Posteriormente a esse preparo elementar, poderiam os que quizessem proseguir os seus estudos, matricular-se no curso de humanidades, que viria prestar grandes beneficios á instrucção.

A creação de collegios e escolas de primeiras lettras nas sédes dos Departamentos, em os quaes os paes dos alumnos pudessem internar os seus filhos, sob a subordinação directa ou indirecta da administração publica, produziria, a meu vêr, bons resultados, achando-se os alumnos proximos ao lar paterno e sendo o ensino fiscalizado pelas autoridades dos Departamentos.

Nesse caso, esses estabelecimentos deveriam ser subvencionados pelos cofres publicos, mediante as formalidades e requisitos exigidos em casos taes.

Sendo assim, a instrucção no Acre seria uma brilhante realidade, que muito contribuiria para a prosperidade do territorio e felicidade de seus filhos.

Justiça

Em meus relatorios anteriores e especialmente no que foi apresentado em 1906, e que se acha impresso em folheto, tive opportunidade de demonstrar a inferioridade em que se achava este territorio, quanto ao serviço de justiça e sua distribuição, tal como era estabelecido no decreto n. 5.188, de 7 de abril de 1904:

A existencia de um juizado de comarca na Capital do Amazonas, com poderes de tribunal, para a maioria das questões que se debatiam neste Territorio, representavá verdadeira anomalia, e os interesses superiores desta parte do Brasil presos á justiça soffriam com essa instituição exdruxula grandes prejuizos, fosse pelas delongas dos processos, originadas pelas distancias immensas a atravessar, para

chegarem ao tribunal singular de então, fosse pela propria singularidade desse Tribunal.

Como tive ensejo de enunciar no referido relatorio, a despeito da afouteza com que procurei penetrar em seára extranha ás minhas modestas preoccupações, os juizes de districto, que então existiam, por suas vastas e importantissimas attribuições, não podiam por si só satisfazer as exigencias de uma boa justiça, tanto mais quanto esses cargos eram, pelas condições mesologicas do Territorio, quasi sempre exercidos por supplentes leigos, o que quer dizer, sem a competencia juridica e idoneidade precisas, não inspirando, portanto, a confiança necessaria aos que eram forçados a recorrer á justiça para defesa de direitos em que se julgassem lesados.

Assim sendo, lembrava, como medida de utilidade real, a creação de juizes auxiliares dos juizes de districtos, afim de que a estes não fosse facultado o preparo de processos, que depois seriam por elles mesmos julgados, o que poderia burlar muitas disposições de lei, com grave detrimento da justiça e irreparavel damno á sociedade.

Essa excepção, existente naquella época para esse Territorio, trazia consideraveis males, principalmente tendo-se em vista as grandes distancias que medeiavam entre as sédes dos Departamentos e a residencia do juiz de comarca, unico competente para julgar dos recursos interpostos.

Dessa fórma, os juizes de districto ficavam collocados em posição de serem o terror das partes e quasi arbitros absolutos dos direitos em litigio.

A creação de juizes auxiliares, preparadores, ou que melhor nome tivessem, viria ainda trazer aos juizes de direito a faculdade de concessão de *habeas-corpus* e que era attribuida sómente ao juiz da comarca.

A promulgação do decreto n. 6901, de 26 de março do anno passado, veio dar remedio a todos os males apontados, concedendo inteira autonomia juridica a este Territorio e equiparando-o, sob esse aspecto, aos Estados da União.

Fez mais: creou nesta cidade o Tribunal de Appellação do Territorio, cujos serviços inestimaveis á justiça vão produzindo os mais beneficos effeitos, dirimindo direitos, julgando questões de superior transcendencia e promovendo, emfim, todas as garantias assecuratorias dos direitos dos habitantes do Acre.

Creou tambem o juizado seccional neste Territorio, com séde nesta cidade, e assim evitou que as questões affectas a este fôro fossem ter á secção do Amazonas, muito longe dos interesses das partes.

O provimento da magistratura local e federal, pelo menos a deste Departamento, que mais particularmente nos interessa, obedeceu a criterio elevado e nobre, recahindo sobre caracteres acrisolados nas pugnas da justiça e do bem, o que demonstra o respeito e acatamento com que as suas decisões são recebidas em nosso meio.

De accordo com a lei, o Tribunal de Appellação inaugurou os seus trabalhos a 22 de maio do anno proximo findo e os seus julgamentos e accordãos teem sido publicados no orgão official desta Prefeitura, que é remettido a todas as autoridades judiciarias e administrativas do Territorio.

Parece-me, salvo juizo dos competentes, que o numero de membros do referido Tribunal deveria ser mais elevado, tendo-se em vista as nossas condições de clima e a vacancia que por esse motivo se póde dar a cada momento, embora tal caso esteja cogitado pela substituição dos juizes de direito das comarcas mais proximas.

Succede, porém, que esses juizes podem estar no gozo de férias ou de licença e, assim, o Tribunal ficará em condições de não poder funccionar.

Com maior fundamento e melhor baseado, o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal poderá tratar de semelhante assumpto, propondo as reformas que julgar convenientes.

De accôrdo com o preceituado no art. 27 do referido Decreto, fiz a divisão do Departamento nos quatro termos judiciarios, tendo suas sédes n'esta cidade, no logar *Santa Cruz*, no rio Purús, e nos logares *Nova Olinda* e *S. Pedro*, no rio Iaco, decisão essa que já foi approvada pelo Governo da União.

Posteriormente, attendendo a razões de ordem material, conforto dos juizes de termo e melhor distribuição da justiça, resolvi propôr ao Governo a modificação conveniente, no sentido de ser a séde do 1° Termo transferida para o logar *Oriente* e a do 2° para o logar *Barcellona*.

Aguardo ainda a decisão do Governo a esse respeito.

Até a data presente não compareceram, para se empossarem de seus cargos, os juizes preparadores dos 2° e 3° termos, achando-se os seus logares preenchidos pelos supplentes leigos, nomeados por mim.

Parece-me que os vencimentos arbitrados aos juizes preparadores, na importancia de 12:000$000 annuaes, não satisfazem as necessidades que os mesmos possam ter, nos seringaes onde estão localizados os seus termos, e nos quaes a vida é sensivelmente mais dispendiosa que na séde do Departamento. Os interesses em jogo não permittem que os juizes sejam hospedes e commensaes dos proprietarios de barracões,

mas, insignificantes como ainda são esses pequenos povoados ou, antes, esses agrupamentos de casas pertencentes a um mesmo individuo, a subordinação se dará fatalmente, a despeito da seriedade e honestidade profissionaes dos magistrados que, na melhor hypothese, soffrerão a denominada *coacção moral*.

Por isso penso que a administração publica deve elevar esses logarejos a povoados, emancipando-os da tutela dos respectivos proprietarios e collocando os juizes em situação preponderante, em bem da justiça.

Como se deprehende, estou cogitando do caso genericamente e prevendo apenas os males que podem succeder, porquanto os representantes da justiça n'estas paragens exercitam, até agora, o seu nobre mistér com a maxima segurança e nimio respeito das partes. Para obviar uma parcella desses inconvenientes, determinei o aluguel de casas para os juizes nas sédes dos termos, e tenho procurado, como é de meu dever, cercal-os das maiores garantias e da maxima consideração.

Torna-se muito difficil o provimento dos cargos de adjuntos de promotores, nos termos judiciarios, sem vencimentos quaesquer, como ora succede. Conviria que os mesmos tivessem uma gratificação pecuniaria, de accordo com os serviços que prestam.

E' tambem de toda a conveniencia a construcção de casas para juizes, afim de evitar que os mesmos residam e funccionem em barracas cobertas de palha, sem conforto algum e em desaccordo com a alta funcção que exercitam.

E' sobre este assumpto o que me compete dizer, expressando pallidamente a minha modesta opinião sobre casos que escapam á minha alçada, e que aqui trago sómente a titulo de informação.

Devo finalmente declarar que neste Departamento a harmonia á independencia dos Poderes Administrativo e Judiciario foi sempre uma realidade, mercê da noção que cada um tem da sua esphera de funccionamento, com grande proveito para a causa publica.

Registro civil

Este serviço, que se acha a cargo dos Juizes de Paz, como é de lei, vae sendo executado com exito relativo, a despeito da falta de preparo do pessoal encarregado, da gratuidade das funcções que o mesmo exerce e especialmente da falta absoluta dos livros essenciaes e determinados pelos regulamentos em vigor.

Por demais sensivel é a ausencia de taes livros, que não podem ser obtidos neste Departamento ou nas capitaes dos Estados mais proximos e, por esse motivo, já os requisitei diversas vezes do poder competente, esperando obviar assim os innumeros e graves inconvenientes que podem surgir mais tarde, a continuar a pratica adoptada até ao presente.

Com effeito, a adopção de livros provisorios para o registro de casamentos, nascimentos e obitos, como ora se faz, não póde assegurar o cumprimento da lei e dos deveres e direitos della provenientes.

Cada juiz de paz, dos 18 que estão nomeados, para outros tantos districtos do Departamento, situados alguns a grandes distancias das autoridades superiores, póde, por ignorancia ou maldade, ou mesmo para fins inconfessaveis, adulterar, inutilisar e até mesmo dar sumiço a um livro de registro, de cuja guarda elle não tem responsabilidade, visto como o mesmo é de seu exclusivo uso e quasi propriedade.

Desde que a Prefeitura não fornece aos encarregados desse serviço os livros regulamentares, por não possuil-os, fica a mesma impossibilitada de fiscalizar a marcha dos trabalhos, dando causa talvez a prejuizos futuros bastante sérios, na constituição das familias, originada dos casamentos realizados.

A medida liberal cogitada no art. 43 do regulamento actual, que faculta aos juizes de paz a celebração do casamento civil, em contrario ás disposições do decreto n. 5188 de 7 de abril de 1904, ora revogadas, corre o risco de offerecer vantagem illusoria aos habitantes da região, pela facilidade com que são effectuados os enlaces, registrados em livros não legalizados e que não apresentam garantia segura aos nubentes.

Conviria que além do fornecimento de taes livros, fossem os cartorios dos juizes de paz frequentemente fiscalizados pelos juizes preparadores, se tal medida fosse possivel, orientando os escrivães de paz, ensinando-lhes as regras de seu officio e finalmente punindo-os, no caso de vicio ou defeito insanavel encontrado.

Na séde do Departamento, sob as vistas das autoridades superiores e com o pessoal idoneo que occupa taes cargos, o serviço de registro é exercido a contento e vae produzindo bons resultados.

A pequena densidade da população, sua extrema ignorancia a respeito dos deveres que lhe incumbe e a vastidão do Departamento, aggravada com a difficuldade de communicações, embaraçam extraordinariamente a boa marcha do serviço de registro de nascimentos e obitos, apezar das constantes e reiteradas ordens que sobre o assumpto tenho dado ás autoridades respectivas, juizes de paz, delegados, subdelegados, etc., etc.

Taes factos teem explicação na vida nomade, quasi sem freio, que a população tinha outr'ora, no recesso da selva, afastada do convivio civilizador e longe de autoridades que a compellissem ao cumprimento do dever.

Muita vez enterrava-se nos seringaes, sem mais formalidade, qualquer cadaver, sem indagação da *causa-mortis* e assim desappareciam os vestigios de muitos crimes commettidos.

Presentemente, com a educação nova que se vae implantando, novos habitos de civilização adquiridos e actividade das autoridades, torna-se muito difficil a realização de tão condemnavel pratica, para bem e segurança da communhão.

Aqui, como em muitas zonas do nosso Paiz, especialmente as situadas nos sertões dos Estados, a falta de instrucção é a causa primordial dos paes não registrarem o nascimento de seus filhos, na supposição de tel-os como legitimos, apezar da transgressão de lei que commettem. A sua curteza de vistas sob esse aspecto é devéras desoladora e só a instrucção propagada em larga escala obviará esse inconveniente e porá fim a esses males.

Povoamento do sólo e recenseamento

Um dos deveres que cabe aos Prefeitos dos Departamentos é o da promoção do recenseamento de seus administrados, de modo a conhecer-se a população exacta do Territorio.

Nenhuma tarefa poderá parecer mais facil que a que venho de citar, dada a população relativamente pequena da região acreana; surgem, porém, taes tropeços á acção da autoridade nesse sentido, originados pela difficuldade de communicações, a falta de recursos pecuniarios para obtenção de um serviço rigoroso e ausencia de outros elementos essenciaes, que esse trabalho transforma-se em difficil problema a resolver.

O ultimo recenseamento deste Departamento, effectuado em 1907, accusava uma população de 19.000 habitantes, approximadamente.

Esse serviço, porém, como todos os seus congeneres, effectuados nos differentes Estados e até mesmo na capital da União, resentia-se de graves lacunas e erros e não ficaria longe da verdade quem avaliasse para mais a população do Departamento.

O serviço de recenseamento, remunerado em toda parte, pois que demanda perda de tempo e dispendio de energia por parte dos re-

spectivos encarregados, entre nós é inteiramente gratuito, e o seu exito depende da maior ou menor actividade das autoridades, que teem os seus affazeres particulares em vista.

Seria levar muito longe a exigencia, obrigar funccionarios gratuitos a percorrer de canôa os innumeros cursos d'agua da região, bem como a palmilhar as veredas das florestas, em busca das humildes choupanas dos seringueiros, para effectuarem devidamente o censo da população, tal como é determinado pelas normas e praxes usuaes.

Dahi resulta a deficiencia e atraso que se nota nessa obrigação, por demais necessaria e util neste Territorio, cuja população póde francamente ser computada em 70.000 almas ou talvez mais.

Comprehende-se que é por simples estimativa que aventuramos tal calculo, tendo em vista as condições actuaes em que o Territorio do Acre vai se desenvolvendo continuamente, sob as novas leis e novos costumes.

A navegação, para os departamentos, de vapores, lanchas e mesmo canoas, augmenta continuamente e a immigração espontanea ou á custa dos particulares tem tido sensivel crescimento. Da mesma fórma a natalidade offerece augmento notavel, e a ausencia de epidemias que outr'ora assolavam os seringaes, faz suppor a veracidade da estimativa referida.

Vem de molde tratar do povoamento do sólo acreano, inteiramente descurado até o presente.

Nenhuma outra região do globo offerece mais vantagens, de effeito immediato, aos que nella queiram vir empregar sua actividade, que a banhada pelos affluentes meridionaes do Amazonas, e especialmente a que é constituida pelo Territorio do Acre.

Pela benignidade relativa de seu clima (a despeito da fama de insalubridade que adquiriu), comprovada pelo diminuto coefficiente de mortalidade apresentado nos ultimos annos, e necessidade braçal para o trabalho da lavoura e da borracha, o territorio federal é perfeitamente habitavel e não raros são os casos de longevidade aqui verificados.

A terra uberrima e feracissima, apresenta fonte para lucros quasi immediatos e as colheitas se succedem com frequencia nunca vista em outras partes.

De ha muito existe formada a corrente immigratoria de alguns Estados do norte para esta zona, notadamente do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba, nos quaes as seccas periodicas e a superabundancia de população obrigam os habitantes pobres a procurar a Amazonia, como fonte de riqueza, bem estar e remedio a seus males.

Mas as passagens desses Estados a Manáos e dessa capital aos confins do Territorio, custam o que o pobre e ousado sertanejo nortista não póde dispor, o que o obriga a se estiolar na sua terra natal, sem proveito para si ou para a comunhão, augmentando assim o numero dos necessitados em detrimento do progresso e da civilisação.

Grande é o numero de seringaes que ainda existem por explorar na zona acreana, e não menor é o dos despovoados, por falta de recursos dos respectivos proprietarios, para mandarem vir o pessoal necessario á extracção da borracha.

Recrutar trabalhadores nos sertões do norte e trazel-os a esta parte do paiz, seria fecil tarefa si tal facto dependesse sómente da vontade dos proprietarios de seringaes, assoberbados de difficuldades pelas crises que tem atravessado o commercio da borracha nos ultimos annos. Mas a vinda dos immigrantes importa na realização de despezas superiores ás forças actuaes das casas de commercio aviadoras da região acreana e os principaes extractores sentem-se entibiados ao encararem taes dispendios, para o que lhes falta o necessario credito.

Nesse sentido tenho officiado repetidas vezes ao Ministerio da Industria e Viação propondo a vinda de immigrantes para este departamento, dos referidos Estados, e os quaes, á sua escolha, seriam distribuidos pelos seringaes, mediante garantias de assistencia, tratamento e trabalho.

Essa despeza seria vantajosamente compensada no fim de curto periodo, pelo augmento de producção da borracha, desenvolvimento da industria agricola, e por outras fontes de receita que iriam surgindo.

Basta verificar-se, para justificação do alvitre lembrado, a proporção da borracha produzida annualmente no territorio e a sua população. Os resultados adquiridos, para a Fazenda Nacional, deixam a perder de vista os calculos mais optimistas e ultrapassam os sonhos de qualquer economista.

Para uma população média de 70 mil habitantes, o Territorio do Acre concorre para os cofres publicos, annualmente, com a importancia de 13 a 14 mil contos de réis, o que dá um quociente, por habitante, de 200$000, approximadamente !

Tal resultado, nunca attingido em parte alguma do mundo, justifica a origem da importancia de 47.000:000$, auferida pela União, desde 14 de maio de 1903 a 31 de dezembro de 1908 !

Facil se torna, portanto, verificar que a uma maior população trabalhadora, corresponderão maiores beneficios para o erario publico, que ainda podem ser augmentados, se a borracha for melhor cotada nos

mercados consumidores, o que será possivel em todo o tempo, se o preparo da mesma for melhor que o actual, ainda grosseiro e rudimentar.

Por esse motivo, antevendo os lucros da União, os beneficios para os trabalhadores, e o bem estar dos proprietarios e do commercio em geral, é que tenho insistido na medida proposta, de facilima realização.

E' sufficiente que o Governo faculte as passagens nos vapores da Companhia Lloyd Brasileiro, nos referidos Estados, e nas embarcações que trafegam das capitaes do Pará e Amazonas para esta região, e os immigrantes accorrerão em massa, especialmente os que aqui já possuem parentes e conhecidos.

Sabe-se a facilidade com que esses nossos ousados e benemeritos patricios são stoicos nos soffrimentos e nas provações, a par do espirito aventureiro que os leva para longe do berço, em demanda da fortuna e do bem estar, pelo trabalho honrado, ainda á custa do proprio sacrificio da vida, para se acreditar no modo por que elles receberão esse favor do Governo.

E se não fôra assim, o Territorio do Acre e grande parte da bacia amazonica ainda estaria com sua industria em estado embryonario, parcamente explorada e com as suas interminas florestas e cursos dagua por serem desbravadas e conhecidos.

Ainda com o intento de dar maior campo á aptidão dos habitantes, consultando assim a prosperidade desta região, tenho envidado todos os esforços possiveis, dentro da exigua verba que disponho, para incrementar a industria agricola e a creação, já havendo dado começo ao desbravamento da matta, no patrimonio da séde do Departamento, afim de montar uma fazenda modelo, destinada áquellas industrias, com a área de vinte milhões de metros quadrados.

Tal estabelecimento se prestará ao cultivo de cereaes, creação de gado vaccum, lanigero, suino, cavallar, etc. etc., plantação de forragens especiaes, systematização da agricultura, distribuição de sementes e formação de campos de demonstração.

Em longo officio dirigido ao Exm. Sr. Ministro da Viação, solicitei a remessa de casaes productores das melhores raças, de machinas agricolas, sementes, etc., etc., e alimento a esperança de ser attendido nessa tentativa de melhoramento publico.

No patrimonio da cidade e especialmente ao longo dos rios e igarapés que o banham, já existem, em estado florescente, mais de duzentos sitios, apresentando alguns notavel desenvolvimento, quanto aos resultados apresentados.

Tenho empenhado os mais ingentes esforços para a propagação da lavoura e sua riqueza, e julgo ser esse o principal escopo de qualquer administrador, medianamente intelligente e pratico.

Os resultados colhidos estimulam á continuação da lucta e é de esperar que, com o auxilio directo do Governo Federal, não tenhamos em breve necessidade de importar a maioria dos generos de alimentação que aqui chegam por preços mui exaggerados.

Se persisto em preferir para este departamento e assim para todo o territorio a immigração nacional, é por conhecer os habitos e aptidões dos novos habitantes, perfeitamente adaptaveis a esta zona, ainda muito nova para ser povoada por estrangeiros, quaesquer que sejam, demasiado fortes e absorventes para sujeital-a em pouco tempo ao seu dominio temporario, com o unico intuito de fazerem fortuna rapida, sem amor ao sólo, sem raizes que o prendam á terra, da qual só esperam os proventos pecuniarios.

Ha ainda a situação geographica da região, collocada na fronteira, ao lado de vizinhos e rivaes, e basta isto para tratar-se da formação neste extremo do paiz de um forte nucleo nacional, de resistencia provada, não assimilavel, por bastante tempo, ao elemento estranho e exotico.

Despezas do Departamento

Desde o anno de 1904, em o qual, em sua segunda metade, foram organizadas as prefeituras nos departamentos acreanos, cada uma dellas tem tido, no orçamento geral, a verba annual de 250:000$, para todas as despezas da administração, constantes de installação de repartições novamente creadas, aluguel de casas destinadas aos differentes serviços, alimentação do pessoal dirigente e do trabalhador, compra e custeio de lanchas e embarcações miudas, material de expediente, instrucção publica, policiamento, imprensa official, construcção de cidades, compra e transporte de material e generos alimenticios, alimentação de presos, serviço postal, pharmacia, assistencia publica e hygiene, passagens, soccorros publicos e mil outras despezas que occorrem em qualquer administração, mórmente nas que foram installadas nos sertões acreanos, onde todos os serviços estavam por fazer.

Para o exercicio financeiro de 1908, o Governo da União, tendo em vista as necessidades do Territorio, augmentou a referida verba da

importancia de 100:000$000, constando que no actual exercicio, para cada uma das Prefeituras, foi consignada a dotação de 300:000$000, destinada a todas as despezas do anno.

E' manifesta a insufficiencia de tal recurso ás administrações dos Departamentos, a menos que se deixe ao abandono o progresso e desenvolvimento das cidades recentemente creadas, e paralisados os melhoramentos em trabalho, com grave prejuizo do futuro desta região e desprestigio dos poderes publicos.

De ha muito, por todos os meios legaes, vimos ponderando a escassez de recursos pecuniarios a cargo dos Prefeitos, impedindo-os de darem ampla satisfação aos interesses da zona, cujos creditos annuaes, percebidos pelos cofres publicos, ultrapassam quaesquer calculos, por mais optimistas que sejam.

As difficuldades quasi insuperaveis que surgem nas administrações departamentaes, cerceados em seus meios de acção pela extrema deficiencia de meios, crescem de ponto neste Departamento, em o qual nunca se lançou mão de recurso de impostos quaesquer, que viessem avolumar a verba orçada annualmente, indo assim ao encontro, desde annos, das disposições do Decreto n. 6901 de 26 de março de 1908 que regulamentou o Territorio do Acre. E sabe-se que só pela imperatividade de taes disposições é que cessou a cobrança de impostos arbitrarios nos demais Departamentos do Territorio.

Sabe-se tambem, ao contrario de outras zonas do Acre, que a Prefeitura deste Departamento, até a época presente, não onerou de um só real a acquisição, posse e manutenção dos terrenos aforados no patrimonio de sua séde, o que muito tem contribuido para o desenvolvimento da mesma, verificado pelo continuo augmento de sua população e sensivel accressimo nas construcções urbanas e ruraes.

Verifica-se mais que todos os serviços publicos funccionam em predios pertencentes ao Governo, sem os onus de alugueis carissimos, em proporção todavia aos preços elevados da subsistencia nesta parte do paiz e dos materiaes de construcção, mão de obra, etc.

Com tal deficiencia de meios tem-se agido de maneira a incrementar de modo lisongeiro a cultura moral e o progresso material da zona, a despeito de existirem melhoramentos cuja realização urge em beneficios dos interesses da communhão e da nossa sociedade.

Entre esses, figura no primeiro plano a creação de escolas primarias, convenientemente dotadas de material e de pessoal docente idoneo, encarregadas de diffundir a instrucção no interior do Departamento. Das 21 escolas publicas que estiveram abertas, só existem quatro, funccionando

presentemente nesta cidade, por falta de verba para custeal-as, havendo as demais sido encerradas á medida que iam faltando recursos á administração.

Taes estabelecimentos de ensino, modestos como eram, prestavam regular auxilio á instrucção e foram creados por occasião da approvação legislativa á medida que reservava, no orçamento da Republica, a importancia correspondente a 5°/₀ da borracha exportada pelo Territorio, para ser applicada em beneficio do mesmo. Mais tarde foi creada a Commissão de Obras Federaes, dotada com a referida verba, e desse modo a Administração deste Departamento teve a sua despeza accrescida, sem que tivesse margem para cobrir o *deficit* que necessariamente se apresentou.

E com essa, e pelo mesmo motivo, se originaram outras despezas que trouxeram notavel evolução no progresso d'esta cidade, o que é attestado exhuberantemente pelo seu estado actual.

Quando a Prefeitura e seus principaes serviços de escriptorio, funccionavam no logar « Cayaté » no Estado do Amazonas, por não existir ainda a séde do Departamento, houve opportunidade de ser recolhida aos cofres publicos uma boa parte da verba orçada, pela carencia de despezas que hoje são fataes e imprescindiveis.

A despeito da construcção da nova cidade, dos melhoramentos de toda ordem na mesma emprehendidos, das despezas que as mesmas acarretam e da parcimonia dos dispendios, a verba a que nos referimos é approximadamente a mesma de 1904, época de vida rudimentar e quasi embryonaria da administração do Departamento!

Dessa forma, e por esse modo, crescem as difficuldades e surgem tropeços que embaraçam a marcha progressiva do Departamento, cuja população ordeira e laboriosa se adaptou, com summa facilidade ao novo meio, fecundo em beneficios, promissor de melhoramentos e genuinamente democrata, aqui implantado pelo Governo da União.

Calculamos que este Departamento tenha produzido, para os cofres publicos, importancia superior a dez mil contos de réis, desde a integração do Acre á communhão brasileira, com uma despeza approximada de mil contos de réis, até ao exercicio financeiro de 1908.

Facil se torna verificar a diminuta porcentagem que taes resultados apresentam, em detrimento dos interesses desta zona. Está claro que me refiro ás despezas directas da Prefeitura, pois nenhum auxilio extranho appareceu que pudesse livral-a de taes encargos, notadamente os originados pela construcção da séde do Departamento.

Deve-se ainda notar que a nenhum funccionario da Prefeitura ou trabalhador nas obras da mesma, é facultada residencia, alimentação ou

qualquer outra vantagem que possa onerar a verba para despezas, a qual é integralmente empregada em beneficio da communhão e do desenvolvimento da zona. Os referidos funccionarios, em numero muito reduzido aliás, por medida de economia, percebem vencimentos iguaes ou talvez menores aos de cargos identicos no sul da Republica, onde a vida é sensivelmente mais commoda e muito menos dispendiosa que a d'esta região.

Do exposto parece ficar demonstrada a deficiencia absoluta da verba determinada no orçamento vigente, para todas as despezas da administração do departamento.

Se me limitasse á simples manutenção do pessoal da Secretaria e do empregado nos serviços accessorios, por certo a dotação orçamentaria a que me refiro seria sufficiente, mas como julguei dever imprescriptivel iniciar serviços novos, necessarios ao desenvolvimento da zona, tentei leval-os a effeito, com algum exito, a despeito da exiguidade dos recursos ao meu dispor, que me colloca em situação precaria.

Em escala bastante reduzida, a Administração do Departamento é identica a de qualquer circumscripção politica da União.

Os serviços publicos que existem organizados nos Estados, são os mesmos que aqui existem, em menor proporção certamente.

Como, pois, poder estipendiar todos esses serviços, enumerados succintamente no começo desta exposição, com a exigua verba de 250:000$000 ou 300:000$000?

Deve-se ainda ter em vista que a vida nesta região é carissima, superior talvez a 300 ou 400 %, em preços, aos que são cobrados nos Estados do sul e na capital da União.

Os objectos necessarios ao uso commum, os generos alimenticios, a carne verde, etc., etc., custam preços exorbitantes e inteiramente inverosimeis, para as pessoas acostumadas em outras partes do paiz.

Os alugueis de casas, ordinariamente construidas sem conforto, sem esthetica e sem segurança, offerecem aos proprietarios respectivos margem para lucros fabulosos de 50 e até 60 % do capital empregado.

Para não tornar mais enfadonhas as presentes considerações, exporei em outra parte do relatorio a tabella corrente de preços de generos e objectos de uso domestico nesta região, afim de demonstrar a veracidade das allegações feitas, provando tambem a depreciação que aqui soffre o dinheiro, necessario á manutenção da vida.

Como já tive a honra de declarar em outra parte desta exposição, a verba annual para despezas, nos annos de 1904 e 1905, era sensivelmente egual á dos exercicios posteriores, sem que tivesse o encargo de pagar ser-

viços que não existiam n'aquella epoca, taes como os que resultaram da construcção da séde do Departamento, ainda em projecto nesse periodo.

Posteriormente surgiram novas despezas que demandaram novos sacrificios pecuniarios, e, infelizmente, a verba respectiva se manteve tal como era, ou com pequeno augmento, de forma a embaraçar cada vez mais a marcha da administração.

E dessa dotação orçamentaria tão deficiente, tinham que ser deduzidas as despezas com fretes para a conducção de dinheiro, seguros do mesmo e impostos de sellos de vencimentos, recolhidos aos cofres publicos.

Construir a capital do Departamento em regulares condições de hygiene e de progresso, manter instrucção primaria na mesma e no interior, custear todos os serviços publicos em andamento e promover os melhoramentos indispensaveis á região, com tão exigua quantia, constitue verdadeiro *tour de force*, impossivel de ser effectuado nas condições actuaes.

Os demais Departamentos tiveram o poderoso auxilio originado pela cobrança de impostos, além de creditos supplementares diversos e vantagens pecuniarias outras, conseguidas da administração central. E' facil deprehender que d'ahi lhes resultasse grande proveito, quanto ao seu desenvolvimento material.

O do Purús, que tenho a honra de administrar ha quatro annos, escapou ao pagamento de reditos quaesquer, a não ser os determinados em lei, para augmento da receita da União, e não alterando a verba destinada ás despezas.

Sempre julguei illegal a cobrança de taes impostos, não cogitados em lei alguma, e por isso deixei de mandal-os arrecadar, a despeito da facilidade que tinha em poder lançal-os e da insufficiencia da verba para despezas.

Ainda agora, após a regulamentação das terras do patrimonio da séde do Departamento e do aforamento dos lotes existentes, deixei de effectuar a cobrança dos respectivos fóros e joias dos terrenos, por me parecer que tal medida depende de sancção dos poderes competentes, para os quaes tive a necessidade de appellar sobre o assumpto.

Basta uma simples petição para que qualquer pretendente se constitua foreiro, usufruindo um terreno, do qual dispõe á sua vontade, sem onus pecuniario de especie alguma. E muita vez o terreno concedido foi directamente beneficiado pela administração, com consideravel despendio para a verba respectiva.

Por esse motivo, as petições requerendo lotes urbanos, suburbanos ou ruraes, surgem em grande numero e o desenvolvimento material da cidade progride lisongeiramente.

Tambem devido a ausencia de impostos é bastante consideravel o numero de casas de commercio, superior talvez ás necessidades da população.

Detalhadamente tratarei n'outra parte da séde do Departamento e do seu progresso rapidissimo, tendo em attenção a sua curtissima existencia de tres annos apenas, pois o seu primeiro predio foi inaugurado em 1 de janeiro de 1906. Poder-se-ha então verificar o fundamento das razões que apresento, quanto á deficiencia da verba destinada ás despezas.

A necessidade de dar publicidade aos actos da Administração e o desejo de vulgarisar lá fóra as condições de existencia desta região, obrigaram-me a effectuar a compra de uma typographia completa, onde se imprime hebdomadariamente o orgão official e que vae prestando os melhores serviços, concorrendo efficazmente para o desenvolvimento do nosso meio.

Todo o machinismo do jornal, bem como o respectivo material custou approximadamente a importancia de 35:000$000, incluindo os fretes, o que mais onerou os fracos recursos da Prefeitura, ainda obrigada a manter e custear os serviços do periodico, sem compensação pecuniaria equivalente.

O antecessor do honrado Ministro da Fazenda actual, por solicitação do então Prefeito do Departamento do Juruá, o Exm. Sr. General Thaumaturgo de Azevedo, mandou ceder em condições especiaes, pelas officinas do *Diario Official* todos os machinismos e material do orgão que se publica naquelle Departameto e que muito tem contribuido para o progresso d'aquella parte do Acre.

Como essa, o digno administrador a que me refiro, conseguio ainda outras vantagens para o Juruá, como seja a abertura dos creditos de 150:000$000 e 200:000$000, determinados respectivamente pelos Decretos ns. 5563, de 28 de agosto de 1905, do Ministerio do Interior e 5595 de 15 de julho do mesmo anno, do Ministerio da Fazenda, ambos para occorrerem a despezas extraordinarias no referido Departamento, sendo o ultimo especialmente para despezas com a acquisição de lanchas, construcção de casas, pessoal e combustivel e gratificação, de uma só vez, ao Prefeito, da importancia de 18:000$000, por serviços extraordinarios prestados pelo mesmo, áquelle Ministerio.

Ainda no decorrer dos trabalhos do Congresso Nacional, no anno de 1906, foi approvado o credito de 75:614$150 para acudir a despezas effe-

ctuadas n'aquella Prefeitura, no exercicio financeiro de 1905, supplementar á verba ordinaria.

Essas vantagens obtidas com muita razão e fundamento, addicionadas á verba commun e ao producto dos impostos cobrados até á promulgação do Decreto n. 6901 de 26 de março de 1908, collocaram aquella parte do Acre em condições superiores ás demais que constituem o Territorio, e seria para desejar, que os tres Departamentos gozassem de iguaes recursos para o seu desenvolvimento.

Aquella Prefeitura, onde tem sua séde a Commissão de Obras do Territorio, desde abril de 1907, quanto a embarcações e elementos diversos para suas communicações, possue as lanchas—*Leopoldo de Bulhões* e *Juruá-mirim*, podendo ser auxiliada no transporte de materiaes, conducção de funccionarios, etc., etc., pelos vapores *Tavares de Lyra* e *Acreano* pertencentes á Commissão, e pela canhoneira *Missões* ali destacada.

Como é de esperar, taes embarcações têm prestado bons serviços, evitando o pagamento de fretes carissimos para os materiaes importados, e que muita vez attingem a valor superior ao da mercadoria, como tem succedido neste Departamento, cuja administração, em falta de um vapor ou de uma lancha, não tem outro recurso senão sujeitar-se aos preços exigidos nas embarcações particulares.

Para dar uma pallida idéa do modo porque são cobrados taes fretes e de sua exaggerada importancia, basta saber-se que a Prefeitura deste Departamento, tendo mandado vir de Manáos, para a illuminação publica, uma partida de 40 caixas de kerozene que custou 400$000, teve de pagar de fretes, seguros, carreto, etc, a importancia de 647$700, em um dos vapores da «The Amazon Steam Navigation Company, Limited» subvencionada pela União.

De outra vez uma partida de telhas francezas que custara 15:000$000, em Manáos, para aqui chegar, teve de pagar a importancia de 14:800$000, após ter sido feito um consideravel abatimento, por meu pedido ao proprietario do vapor que a conduzio.

Ainda sobre o caso vertente, por duzentas duzias de ripas serradas, compradas no Pará por 600$000, tive de sujeitar-me ao frete de 7$000 por duzia, e alguns rôlos de ruberoide, vindos na mesma occasião, de um metro de largura por 2m,20 de comprimento, ao custo de 2$000 o metro, foram calculados á razão de 47$000 por volume !

Os proprietarios de vapores particulares, tomam para padrão de fretes, os preços da Companhia do Amazonas e todos calculam as despezas a cobrar, não por cubação ou espaço occupado pela mercadoria mas pela qualidade da mesma, o que é formidavel absurdo.

Afim de obviar esses males que oneravam extraordinariamente a verba para despezas, officiei ao Exm. Sr. Ministro da Industria sobre o caso, havendo S. Ex. determinado áquella Companhia o abatimento de 25°/₀ sobre os fretes communs, para as cargas desta Prefeitura, o que foi cumprido somente na zona de subvenção que se estende até ao logar *Iutanahan*, no rio Purús, ainda bastante distante da séde do Departamento e nos vapores que effectuam viagens mensaes, de novembro a abril.

Nos demais vapores, em viagens extraordinarias, embora pertençam á referida Companhia, os fretes e passagem não gosam desse abatimento.

Dessa forma a construcção dos predios pertencentes á Prefeitura, na séde do Departamento, attingio importancia elevadissima, superior ao valor real dos mesmos, o que obsta qualquer emprehendimento de vulto nesta região, dentro dos limites da verba ordinaria.

Desde o meu primeiro relatorio, em 1905, lembrei a installação, por conta dos cofres publicos, de uma serraria e olaria a vapor nesta cidade, com o fim de incrementar o desenvolvimento da mesma, servindo efficazmente á administração e aos particulares.

Os tijolos, as telhas, as taboas, etc., seriam confeccionados aqui, e o seu preço pouco elevado, proporcionaria consideraveis vantagens aos constructores de predios.

A Commissão de Obras Federaes encarregou-se desse serviço pela organização que lhe foi dada e apparelhada com todos os recursos pecuniarios, fornecidos pelos cofres publicos, aqui chegou a 4 de abril do anno findo, trazendo os machinismos necessarios á montagem da serraria e olaria, iniciando, dentro de pouco tempo, a installação das mesmas.

Aguardei anciosamente a montagem definitiva de taes officinas, pelo grande beneficio que ellas viriam trazer á cidade, facilitando a acquisição dos elementos necessarios á construcção predial. A despeito, porém, da boa vontade e esforço do pessoal encarregado, ainda não foi ultimado esse real melhoramento, até a data presente, continuando a cidade em crise de materiaes de construcção e a serem os mesmos importados pelos exaggerados preços já conhecidos.

Ignoro o motivo de tal atrazo, não me competindo verificar a sua causa, por ter a commissão existencia autonoma e inteiramente independente das Prefeituras.

Lamento que aos machinismos vindos, não tivessem acompanhado os destinados á fabricação de telhas de barro, cuja falta se faz sentir extraordinariamente, dando causa á cobertura de folhas de palmeira, na

maioria dos predios da cidade, que por isso perdem de valor, de conforto e de durabilidade.

A Prefeitura tem os seus edificios cobertos de telhas de Marselha e muitos predios particulares possuem os telhados de cavacos de madeira, asbesto, ruberoide, zinco e palha.

Ora, tudo isto faz augmentar os dispendios, e impossivel se torna occorrer ás necessidades mais essenciaes e manter os serviços já organizados, com a insignificante verba que é distribuida annualmente.

Na construcção da capital do Departamento não cooperou auxilio algum extranho aos recursos da Prefeitura ou de seus habitantes na parte que se refere aos terrenos aforados

Julguei erradamente que a Commissão de Obras, com os valiosos recursos ao seu dispor, pudesse auxiliar a Prefeitura na abertura de ruas, derrubada de mattas, construcção de predios e emfim em muitos melhoramentos cuja realização se impunha ; mas as minhas esperanças a esse respeito foram baldadas, porquanto a referida Commissão entregou-se exclusivamente ao trabalho da montagem da serraria, e á abertura da estrada para o Departamento do Juruá.

Como era de meu dever envidei todos os esforços para receber condignamente o digno e illustrado chefe da alludida Commissão, os seus activos auxiliares e o pessoal trabalhador, e apezar da fraqueza de recursos da Prefeitura, auxiliei do melhor modo possivel, a tarefa que aqui trouxe os ousados bandeirantes do progresso desta região.

Por conta do Departamento iniciei a construcção de um grande armazem para o Almoxarifado da Commissão, proporcionei alojamento por algum tempo, ao pessoal de trabalho grosseiro, cedi diversos materiaes da Prefeitura, taes como encanamentos de chumbo e de zinco; tanque para agua, algum material de escriptorio, e tudo emfim quanto estava ao meu alcance fazer, sem onus algum para os cofres da Commissão.

Assim, pois, continuei a gerir o Departamento á custa de mil difficuldades, quasi todas originadas pela escassez de verba, o que comtudo não obstou a boa marcha da administração, sempre pugnando pela prosperidade desta zona.

Em os annexos que acompanham o presente relatorio, vão plantas diversas da séde do Departamento e dos principaes edificios da Prefeitura, por onde se poderá ter ideia ligeira dos serviços effectuados e das difficuldades vencidas.

Tratando propriamente da parte financeira, as verbas, ordinaria, na importancia de 250:000$, e extraordinaria na de 100:000$, abertas pelo Decreto n. 6920, de 9 de abril do anno findo, foram inteiramente dispen-

didas, de accôrdo com os balancetes e ajustes de contas remettidos á Delegacia Fiscal em Manáos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatorios das despesas realizadas.

Já informei detalhadamente o que se passou com relação á instrucção primaria, cujas escolas, com excepção das desta cidade, fui obrigado a encerrar após dois annos de funccionamento, por falta de meios para mantel-as. Os professores achavam-se em atrazo e para pagal-os tive que onerar as verbas que vieram posteriormente, por não ter outro meio para satisfazer esse compromisso sagrado.

Desse modo, o administrador que queira deixar algum beneficio nesta região ou emprehender qualquer melhoramento, com a actual deficiencia de meios, tem necessariamente de transgredir as praxes e principios usados nas repartições de Fazenda, a menos que abandone por completo a prosperidade da zona a seu cargo, limitando-se ao expediente, sem nada fazer de util e proveitoso.

A' Delegacia Fiscal foi recolhida a importancia de 7:717$955, proveniente de impostos sobre sello de nomeação e sobre vencimentos, cobrados aos funccionarios da Prefeitura. Desde do anno de 1906, cada uma das Prefeituras do Territorio concorre, annualmente, com a importancia de 4:800$, descontada na Delegacia Fiscal, para gratificação ao secretario, encarregado do material e encarregado do pessoal, officiaes do commando do 1° Districto Militar em Manáos, sem que nenhuma razão justifique essa prova de generosidade.

Propondo a terminação dessa pratica, lesiva aos interesses das Prefeituras, já officiei ao Exm. Sr. Ministro do Interior, ponderando-lhe a nenhuma compensação que resulta para o Territorio com tal despeza, visto se achar o mesmo inteiramente independente do Commando do Districto, de conformidade com a lei que deu nova organização ao Acre.

Ao espirito esclarecido do Governo não escapará por certo semelhante anomalia.

Separadamente tratarei dos seviços executados no anno findo e dos que se acham em andamento, afim de procurar convencer aos que se dignarem ler estas linhas, a quasi impossibilidade de poderem ser administrados os Departamentos com a verba actual que lhes é marcada.

Como tenho em mira dizer a inteira verdade nestas informações, julgo não merecer censuras elucidando o Governo da União sobre o que aqui se passa.

Quasi nenhum beneficio estavel e duradouro poderá ser executado no Territorio do Acre, se as Prefeituras não forem dotadas de fortes recursos pecuniarios, tirados do grande saldo apresentado annualmente.

A verba actual não será sufficiente para nenhum emprehendimento de vulto e esta zona exige cuidados especiaes e urgentes, para auxilio de sua prosperidade e de seu desenvolvimento.

Como não desejo ser apanhado em falta, quer exaggerando o vulto dos serviços executados, emprestando-lhes merecimentos que realmente não teem, quer phantasiando melhoramentos grandiosos, originados nas locubrações de gabinete e a ellas limitados, nas simples e rudes considerações que acabo de expender, sem atavios e com a maxima sinceridade, procurei expôr a situação deste Departamento e do Acre em geral, como ella realmente se apresenta, de forma a fornecer elementos ao estudo dos doutos e competentes, que certamente remediarão tal estado de coisas.

A Capital do Departamento — Recenseamento e estatistica — Informações diversas

A povoação "Senna Madureira", elevada á categoria de cidade por acto de 1 de julho do anno proximo findo da administração do Departamento, com approvação posterior do Governo da União, em 26 de outubro do mesmo anno, foi fundada a 25 de setembro de 1904, havendo o seu primeiro predio sido inaugurado a 1 de janeiro de 1906.

Data, portanto, apenas de tres annos o estabelecimento da referida cidade, que hoje se ostenta garbosa e florescente, no mesmo sólo em que, ha tão curto periodo, dominava a selva magestosa.

Acha-se a cidade situada á margem esquerda do rio Yaco, a poucas milhas da sua confluencia no rio Purús, e está collocada a 9° 8' 11" de latitude sul e 68° 38' 58" de longitude oeste do meridiano de Greenwich. A sua distancia navegavel ao Rio de Janeiro é de 9.000 kilometros approximadamente e de 2.400 kilometros de Manáos.

A sua altitude é de 135 metros sobre o nivel do mar e a sua latitude, já citada, é approximadamente a de Maceió, Capital do Estado de Alagôas.

O patrimonio da cidade se estende pelas duas margens do rio Yaco, até a margem direita do rio Cayaté, e tem a área de 107 milhões de metros quadrados.

O mesmo é destinado á localização dos habitantes e acha-se dividido em zona urbana, suburbana e rural, constando a primeira de 565 lotes, todos aforados a particulares.

Grande é o numero de sitios existentes ao redor da cidade e dos rios e igarapés do patrimonio, todos com bom começo de cultura, cujos pro-

ductos abastecem a população, havendo sido reservada a área de 20.000.000 de metros quadrados para o estabelecimento de uma fazenda modelo, destinada á creação e lavoura. Já foram iniciados os serviços de derrubada e limpa no terreno da referida fazenda.

A cidade conta dez ruas, um boulevard e tres praças, completamente desbravadas e uma grande avenida em construcção, achando-se limpo e em bôa parte destocado, o terreno que as mesmas occupam. Existem ainda oito ruas e tres praças que vão sendo abertas na matta, á medida dos recursos da Prefeitura.

A administração do Departamento possue seis predios em os quaes estão installados os serviços principaes, taes como a Secretaria e Repartição de Obras, imprensa official e escolas publicas, deposito de material e cadeia, hospital, mercado publico, etc., etc.

Devida á iniciativa particular existe uma sala de espectaculos, convenientemente preparada e uma egreja que se acha em acabamento.

A área urbana desbravada e limpa occupa, mais ou menos, a superficie de um milhão de metros quadrados, e os terrenos aforados no patrimonio, até a data presente, não foram e não são onerados por nenhum onus pecuniario, por parte da Prefeitura do Departamento. Identicamente se acham quaesquer outros impostos locaes ou regionaes que nunca foram cobrados, mesmo antes da promulgação do decreto n. 6901, de 26 de março de 1908, que vedou tal attribuição aos Prefeitos da região acreana.

Por falta de verba, a illuminação publica é ainda estabelecida por meio de lampeões a kerozene, a qual deve ser substituida pela de outro systhema mais consentaneo com o desenvolvimento da cidade.

Acham-se installadas na mesma, uma serraria e uma olaria á vapor, a cargo da Commissão de Obras Federaes do Acre, serviços esses que iniciam presentemente os seus trabalhos, promissores de consideravel melhoramento para a povoação. Até a data presente não funccionaram as referidas officinas.

A despeito de seu notavel desenvolvimento, população e cultura, não existe ainda serviço postal organizado, achando-se o mesmo a cargo da Prefeitura, que o exercita deficientemente, por falta de elementos essenciaes.

E' a cidade a séde do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre e do Juizado Seccional do mesmo, da Justiça do Departamento e de uma Companhia Regional do Exercito, bem como de um Posto Fiscal Federal.

De «Senna Madureira» parte a estrada de rodagem que a liga á Villa do Rio Branco, séde do Departamento do Acre, e a que vae ter ao rio Purús, em demanda do Departamento do Juruá.

Pelos boletins do recenseamento effectuado a 30 de dezembro do anno findo, a população da cidade e seus suburbios, era de 2137 habitantes, sendo masculinos 1608 e femininos 529; de idade inferior a 15 annos 308; de 15 a 30 annos 1095; de 30 a 60 annos 734.

Eram nacionaes 1947 habitantes e 190 estrangeiros. Dos brazileiros contavam-se 124 nascidos no Estado do Amazonas, 21 no Pará, 38 no Maranhão, 18 no Piauhy, 1101 no Ceará, 110 no Rio Grande do Norte, 121 na Parahyba, 43 em Pernambuco, 15 em Alagoas, 23 em Sergipe, 10 na Bahia, 6 no Rio de Janeiro, 3 em S. Paulo, 3 no Rio Grande do Sul, 15 em Minas Geraes e 276 no Territorio do Acre.

Dos estrangeiros eram 58 de Portugal, 7 da França, 1 da Suissa, 2 da Hespanha, 3 da Italia, 3 de Marrocos, 4 da Allemanha, 2 da America do Norte, 78 da Syria, 1 de Barbados e 1 de Venezuela.

Eram casados 612 habitantes; catholicos 1815 e 322 de religião ignorada.

Sabiam ler 937 pessoas e 1100 eram analphabetas.

A cidade contava quatro escolas publicas, com a frequencia média de 225 alumnos.

Profissões — Magistrados da justiça local 8, da federal 3, bachareis em direito 4, advogados provisionados 3, medicos 3, engenheiros 3, desenhistas 2, guarda-livros 5, padre 1, relojoeiros 2, alfaiates 5, machinistas 3, foguistas 8, empregados no commercio 34, musicos 14, cosinheiros 2, calafates 2, funileiros 2, pintores de casas 4, commerciantes diversos 48, carapinas e marcineiros 45, operarios 116, pedreiros 9, typographos 4, tabellião 1, escrevente juramentado 1, escrivães 5, ferreiro 1, mecanicos 2, barbeiros 4, dentista 1, photographos 2, pharmaceuticos 3, officiaes do exercito 6, praças do exercito 26, professores publicos 3, trabalhadores 512, funccionarios publicos 14, e os mais são agricultores e occupam-se de outras profissões diversas.

Estatistica — Existem na cidade e suburbios 465 casas, sendo sete cobertas de telhas francezas, 28 de fibro cimento, 25 de zinco, 42 de cavacos de madeira, 10 de ruberoide e 353 cobertas de folhas de palmeiras.

Contava-se duas typographias, uma pharmacia, dois hoteis-restaurantes, duas pensões, seis kiosques, 31 casas de commercio diversas, uma egreja em construcção, mercado publico, uma banda de musica, uma fabrica de cigarros, cinco alfaiatarias, duas latoarias, uma ferraria, um

estabelecimento de bilhares, trez barbearias, uma padaria, um matadouro etc., etc.

No patrimonio da povoação existem 159 sitios diversos, com uma área cultivada de cerca de um milhão e quinhentos mil metros quadrados.

De propriedade dos particulares existiam 68 rezes, 17 ovelhas e 12 cavallos. Pertencentes aos mesmos e ao governo, havia 57 canôas, duas lanchas a vapor, duas alvarengas, 19 batelões e 10 carroças para animaes.

Imperfeitos, como costumam ser, todos os serviços de recenseamento e estatistica, é natural que tenham escapado muitas falhas nos resultados supra citados, os quaes bem attestam o desenvolvimento extraordinario da séde deste Departamento no curto periodo de sua existencia.

Deve-se notar, finalmente, que todos os serviços publicos a cargo da Prefeitura do Departamento foram executados exclusivamente com a verba ordinaria que lhe tem sido marcada annualmente no orçamento geral da Republica.

Como se deprehende da leitura acima, não póde ser mais lisonjeiro o estado de adeantamento e cultura da séde do Departamento, especialmente si o observador desapaixonado tomar em consideração a curtissima existencia desse centro urbano, a falta de recursos pecuniarios á administração e a difficuldade de communicação entre o mesmo e as cidades de Manáos e Belém.

Em outro ponto deste relatorio demonstrei, com verdadeira satisfação, o desenvolvimento consideravel que a agricultura tem tido no patrimonio da cidade, já pelo elevado numero de propriedades cultivadas, já pelas facilidades que a industria agricola encontra por parte da administração do Departamento.

Os resultados apresentados, no que diz respeito á lavoura, offerecem pingues lucros aos que se dedicam a essa nobre e util industria, tornando relativamente confortavel a vida nesta cidade.

Succedem-se ás dezenas os requerimentos solicitando terrenos nas zonas suburbana e rural, os quaes, bem como os da zona urbana, são aforados sem onus pecuniario de especie alguma, de modo a incrementar a mais util occupação humana — a agricultura — tornando, outrosim, o proletario posseiro de terrenos uberrimos, attingindo alguns a superficie de quinhentos mil metros quadrados.

Nenhuma disposição regulamentar restringe o direito de propriedade e cada habitante póde possuir quantos lotes deseje, para seu trabalho e goso.

Desta arte cumpre-se nestas remotas paragens o verdadeiro regimen democratico, proporcionando-se a posse das terras aos desprotegidos da fortuna, de par com outras vantagens moraes e materiaes que lhes são asseguradas.

No inicio da minha administração, a 19 de junho de 1905, a actual cidade de « Senna Madureira » compunha-se de uma modestissima barraca coberta de palha, aberta a todos os ventos e cuja construcção demandára apenas duas horas de trabalho, situada numa pequena clareira aberta na matta virgem, á beira do rio Yaco, e em a qual, a 25 de setembro de 1904, o Exm. Sr. General Dr. José de Siqueira Menezes, primeiro Prefeito deste Departamento, inaugurára o regimen federal, determinado pela annexação do Territorio do Acre ao Brasil.

Nessa tosca construcção, de quatro metros de frente por quatro de fundos, sobre uma mesa feita ás pressas, eram até então procedidas, por falta de melhor local, as cerimonias do casamento civil e audiencias das autoridades judiciarias, que não podiam ser effectuadas no logar proximo « Cayaté » situado no Estado do Amazonas, e no qual residiam provisoriamente as autoridades do Departamento.

Tal barraca ou *papiry* como aqui chamam, ha muito desappareceu e em seu logar foi mandado fincar um marco de madeira de lei, em que se acham esculpidas as datas principaes, relembrando a fundação da cidade.

A isso se resumia todo o vestigio de progresso que aqui encontrei, e a vida e movimento da povoação de hoje, com as suas extensas avenidas e ruas, illuminação, predios diversos, actividade commercial, desenvolvimento agricola e mercantil, contrastam singularmente com a monotonia da matta intermina que ha menos de quatro annos tudo dominava e tudo vencia, opprimindo as iniciativas e alquebrando os mais fortes e rudes trabalhadores.

Não foi sem grande esforço e sem enormes difficuldades que chegou-se ao resultado actual, nota animadora de progresso e de lucta, encontrada presentemente, nesta zona remotissima, attestado vivo da perseverança no trabalho da administração publica e dos habitantes, entre os quaes é de justiça salientar os que primeiro vieram concorrer para a prosperidade da povoação, a despeito dos embaraços encontrados e do desanimo e tibieza dos inertes e pessimistas.

Nas plantas annexas ao presente, verificar-se-á com exactidão a evolução por que passou a séde do Departamento, desde o dia de sua fundação, em plena selva, até a data actual e o mais prevenido espirito com relação a esta zona e ao seu descortino, poderá sentir a inteira

verdade das allegações feitas, e tambem a existencia actual da nova cidade, para provar a adaptação que a nossa raça tem ao progresso, desmentindo assim velhos preconceitos enraizados no espirito dos pessimistas, figurando-a como inteiramente avêssa á civilisação e considerando-a ainda incapaz de viver dignamente na vida intensa moderna, igualando-se ás raças mais cultas e adeantadas.

A despeito de diversos melhoramentos que já possúe, resente-se a cidade da falta de alguns que são indispensaveis ao seu progredimento, e impossivel se torna leval-os a effeito com os recursos da administração do Departamento, tão fracos elles são.

Durante o anno findo foram iniciados ou terminados os seguintes melhoramentos, de que procurarei tratar summariamente :

1.° — Foi terminada a construcção do predio destinado á administração, situado á rua Amazonas, o qual preenche perfeitamente o fim de sua creação, abrangendo uma superficie de 150 metros quadrados, coberto de telhas de Marselha, com lucarnas, portas com saccadas de ferro, paredes de taboas apparelhadas, dividido em diversas salas e gabinetes, onde funccionam todos os serviços administrativos do Departamento.

Conforme já tive ensejo de dizer, é este, segundo informações insuspeitas, o melhor predio federal que existe no Territorio do Acre.

2.° — Foi iniciada e concluida a construcção do mercado publico, situado á rua Amazonas, junto á margem do rio Yaco, composto de um pavilhão central, coberto de ruberoide, com as dimensões de seis metros de comprimento por igual largura, tendo annexo um puxado de $3^m \times 6^m$ para deposito de carne verde.

Aos lados do referido pavilhão e delle separados por uma área ajardinada, foram construidos quatro kiosques ou pequenos pavilhões, alugados a particulares, tendo cada um as dimensões de $2^m,50 \times 2^m,50$.

Do lado externo da referida área, a administração permittio que particulares diversos construissem seis pequenos chalets, auxiliares do mercado, ficando os respectivos proprietarios obrigados a mandal-os demolir, logo que para isso tivessem ordem, sem direito a indemnisação pecuniaria.

São relevantes os serviços que o mercado vem prestando á população da cidade que a elle accode diariamente, ou para abastecer-se de carne verde, verduras, caças, ovos, fructos, etc., etc., ou para expor á venda esses productos, mediante modica retribuição.

3.° — Foi concluida a construcção do grande edificio, situado á rua Chandless, esquina da rua Yaco, tendo de frente 12 metros e 31 de com-

primento, coberto de telhas de Marselha, e no qual funccionam, perfeitamente installadas, duas escolas publicas e a redacção e officinas do orgão official da Prefeitura, existindo ainda diversas dependencias occupadas provisoriamente pelo pequeno theatro de um club recreativo, fundado nesta cidade, de caracter inteiramente familiar.

A grandeza do edificio permittio que no mesmo fossem installados os referidos serviços, com real proveito para o ensino e para o jornal official, de que mais adeante trataremos.

Esse predio destinava-se, a principio, á residencia do pessoal da administração que nelle habitou por algum tempo, até que resolvi adaptal-o aos serviços já indicados, indo cada funccionario residir aonde bem lhe pareceo.

4.° — Foi iniciada e terminada a construcção de um chalet, de apparencia elegante, á rua Xapury, para residencia do prefeito do Departamento, e que se prestará, em qualquer opportunidade, á installação de serviços publicos de mais relevancia.

Coberto de telhas de cavaco de *massaranduba*, muito usadas em alguns Estados do Sul e especialmente no Paraná, por falta de telhas de barro ou de olaria na localidade que as fabrique, esse predio tem 17 metros de comprimento por oito de largura, com entrada ao lado, paredes de taboas apparelhadas, portas e janellas com venezianas, etc., etc.

5.° — Inicio e terminação de um predio para cadeia publica e deposito de materiaes da Prefeitura, coberto de telhas de zinco, com 14 metros de comprimento por 6^m,20 de largura, separado o deposito da cadeia, paredes de taboas, com duas enxovias e um salão para prisão commum.

Esse predio está provisoriamente occupado pelas praças da Companhia Regional, por determinação da Prefeitura, attenta á situação de tal força, aqui chegada sem estar construido quartel conveniente, conforme esclarecimentos que em tempo prestei ao Ministro da Guerra, e sem que o seu commandante tivesse recursos para construir alojamentos para o pessoal, e mais dependencias accessorias, ou para alugar casas destinadas a esse fim na cidade.

6.° — Inicio e terminação de um curral para matança do gado, cuja carne é enviada ao mercado, após verificação prévia do facultativo encarregado da Hygiene publica e sob as vistas do respectivo fiscal.

7.° — Reparos no predio em que funcciona o Hospital, inaugurado a 22 de maio do anno findo e mantido por uma associação particular, á qual a Prefeitura emprestou o referido predio, além de outros auxilios que dá, para manutenção de tão util instituição, já em dinheiro, já

em medicamentos destinados aos enfermos desprovidos dos meios de subsistencia.

Relevantissimos são os serviços que o Hospital tem prestado á população pobre d'este Departamento, e somente a falta de meios pecuniarios impede a administração do Departamento, ajudar como deve tal ramo de serviço, que muitas vidas tem conseguido poupar, pelo carinhoso e efficiente trátamento dispensado aos indigentes.

8.°— Compra de material e installação das officinas do orgão official *O Alto Purús*, hebdomadario, e cujo primeiro numero veio á luz a 24 de fevereiro do anno findo, publicando todos os actos da administracção do Departamento, como os do poder judiciario, local e federal, e assim tudo quanto pode concorrer para o progresso do Territorio, e especialmente da zona do mesmo, subordinada a esta Prefeitura.

Foi mais um passo que a administração deu em beneficio desta região, promovendo a publicação do referido periodico, cujas officinas acham-se perfeitamente montadas, possuindo boa copia de material typographico, serviço de papelaria, etc., etc.

Compõem-se as mesmas de um prelo de impressão do jornal, cujo formato é de 0,40 × 0,26, com quatro columnas; de um dito "Liberty", para impressões de obras e encommendas; de uma machina de picotar e de uma outra de cortar papel, todas em excellente estado de conservação.

O periodico, em seu inicio, esteve a cargo dos Snrs. Dr. Samuel Barreira, engenheiro da Prefeitura e actual 1° Sub-Prefeito do Departamento e Major Alvaro Leitão, o qual, ausentando-se desta cidade, foi obsequiosamente substituido pelo Ex.mo Snr. Desembargador Manoel Adriano de Araujo Jorge, digno membro do Tribunal de Appellação, que veio, com a sua intelligencia e cultivo litterario e juridico, prestar esse grande auxilio ao jornal e ao Departamento.

Os redactores nenhuma retribuição pecuniaria percebem pelos cofres publicos.

O jornal é por indole e programma inteiramente extreme de particularismo partidario e, mantendo-se em esphera superior, procura somente contribuir para a prosperidade do Acre em geral, e deste Departamento em particular.

Afim de vulgarisar no resto do paiz as condições de vida do nosso meio, tornando-o conhecido lá fóra, faço remetter gratuitamente o orgão official a todas as principaes auctoridades da União e dos Estados, aos deputados e senadores federaes e aos mais importantes orgãos da imprensa nacional.

9.º — Serviços diversos effectuados nas ruas e praças da cidade, derrubada de mattas, preparo de campo para pastagens, construcção de pontilhões diversos, aterro de brejos, abertura de ruas, prolongamento das mais antigas, abahulamento das mesmas, aberturas de sargetas e drenos para escoamento das aguas pluviaes, concertos diversos em predios publicos, limpeza da cidade, remoção de lixo, etc., etc.

10. Construcção de um novo cemiterio, mais afastado da povoação que o primitivo.

11. Inicio da derrubada da matta, para o estabelecimento de uma fazenda modelo, no patrimonio da Cidade, cuja área será de vinte milhões de metros quadrados, situada em ponto escolhido especialmente para o fim que se tem em vista, com excellentes e abundantes aguadas e terras appropriadas á lavoura e creação.

12. Compra na Capital da União de lampeões de illuminação de petroleo e sua installação, sobre postes de madeira de lei, nas ruas e praças da cidade.

Apezar de tal systema de illuminação ir prestando bons serviços, em todo caso a sua installação é defeituosa e não corresponde ao desenvolvimento da cidade. A falta de recursos obrigou-me a lançar mão do systema que está sendo empregado, e urge que o mesmo seja substituido pela electricidade, o que, parece, poderá ser conseguido com a despeza maxima de 100:000$, sendo possivel que parte desse capital possa ser amortisado, com o fornecimento de luz aos particulares.

Já solicitei do Ministerio do Interior o credito necessario para emprehender tal melhoramento, cuja falta se faz sentir extraordinariamente.

13. Compra e adopção de placas fabricadas em S. Paulo, iguaes ás usadas na Capital da União, para designação das ruas da cidade, e que já se acham collocadas nos pontos convenientes.

14. Construcção de mobilia para as escolas publicas que, em numero de quatro funccionam na séde do Departamento, por não possuir meios de mandal-a vir das fabricas estrangeiras ou nacionaes, com prejuizo do ensino e dos alumnos.

15. Muitos outros pequenos serviços cuja enumeração seria longa e enfadonha e que se acham realisados e á vista de todos os habitantes.

Os trabalhos effectuados justificam perfeitamente os gastos realisados e muito mais numerosos elles seriam se não escasseassem os recursos para emprehendel-os.

A Prefeitura do Departamento cerceada em seus meios de acção e desejosa de contribuir ainda mais, para os melhoramentos da cidade, contava para tal fim com algum recurso pecuniario, ou mesmo de pessoal

trabalhador, fornecido pela Commissão de Obras Federaes, anhelo esse em que era acompanhada por todos os habitantes.

Infelizmente á essa illusão não correspondeu a realidade, pois a Commissão occupou-se exclusivamente e restrictamente com os serviços de sua incumbencia directa, e não prestou ao desenvolvimento da cidade auxilio algum, quer construindo edificios quaesquer para administração do Departamento, quer contribuindo com uma pequena parte do seu numeroso pessoal trabalhador para os diversos serviços municipaes, cuja realisação se impunha urgentemente.

A turma de trabalhadores da Prefeitura, composta apenas de 10 homens e alguns presos, teve de multiplicar-se o anno inteiro para attender a multiplos affazeres, reclamados em todos os cantos da cidade.

Muitos serviços foram effectuados mediante empreitadas parciaes, e outros o foram administrativamente.

A Prefeitura não tinha e não tem contracto algum, de fórma a não receiar quaesquer reclamações ou indemnisações futuras.

Ao citar os serviços realisados no anno ultimo, faltou-me mencionar o de arborisação da rua Amazonas, a principal da cidade e que em parte margeia o rio Yaco, por meio de mudas de arvores diversas, mandadas vir de Manáos, Belém e do Sul da Republica, havendo sido escolhidos os melhores specimens até hoje empregados. Muitas dessas arvores são de fructas, taes como mangueiras, abricoteiros, sapotiseiros, tamarineiras, etc,, etc.

Tenho feito distribuir pelos habitantes grande copia de sementes diversas, vindas do sul, de arvores fructiferas, bem como das melhores especies de forragens, com o fim de incrementar a iudustria pastoril.

E' muito sensivel a falta de uma ponte de desembarque no porto da cidade, quer para passageiros, quer para cargas. Difficil, incommodo e caro é o meio por que as mercadorias são transportadas de bordo para o barranco do rio e tal modo de trabalhar, pelos innumeros inconvenientes que apresenta, precisa ser modificado com urgencia.

Outra lacuna por demais sensivel é a que existe com a falta de uma olaria para fabricação de telhas de barro, afim de terminar de vez o emprego de folhas de palmeiras para a cobertura das casas, o que lhes dá aspecto pouco elegante e é uma contínua ameaça á vida dos moradores, pelo perigo de incendio que correm continuamente.

Alguns prejuizos já teem surgido por esse motivo e a pratica que adoptei, de não permittir a construcção de predios contiguos, pouco póde influir para evitar a propagação do fogo.

O barro existente em alguns pontos da cidade presta-se excellentemente ao fabrico de telhas, e seria para desejar que tal industria fosse iniciada no menor prazo.

A tabella horrorosa de fretes por que é cobrado o transporte de materiaes, de Manáos ou Pará, priva os habitantes menos abastados, e que constituem a grande maioria da população, de mandarem vir as telhas ou taboas que necessitam. E com tal falta soffre consideravelmente o desenvolvimento da cidade.

Subordinei ao criterio geographico a designação das ruas e praças da cidade, a começar pelos nomes dos rios que banham o Territorio do Acre e seus principaes affluentes neste Departamento, seguindo-se os nomes de diversos Estados da União, capitaes, etc.

Assim sendo, ficaram as diversas vias publicas e praças com os seguintes nomes :

Avenidas : Amazonas, Brazil, Cafezal (Igarapé que banha a cidade) e Acre ; praças : Cearense, 25 de Setembro (data da fundação), Natal e Parahyba ; ruas : Yaco, Macauhã, Cayaté, Piauhy, Maranhão, Juruá, Purús, Chandless, Macapá, Xapury, Canamary, Carioca, Minas Geraes, S. Paulo e Pará.

Sobre a momentosa questão de recursos ás Prefeituras, para conseguirem os seus administradores prestar os beneficios a que as mesmas teem incontestavel direito, a solução mais pratica, no caso presente, seria a de duplicar, ou mesmo triplicar, a verba que actualmente lhes é entregue para despezas, sem prejuizo da dotação da Commissão de Obras,que assim ficaria isenta de auxiliar directamente os departamentos, como parece ser a opinião corrente dos habitantes do Territorio.

Por esse modo poderiam os prefeitos tratar com segurança de melhoramentos urgentes, reclamados continuamente pela população, especialmente os que se referem á hygiene, povoamento do sólo, formação de centros agricolas e pastoris, abastecimento d'agua, etc., etc.

Todos os sacrificios feitos seriam largamente compensados pelo augmento das rendas publicas e prosperidade da região, e constituiriam verdadeiro saque sobre o futuro, com a quasi certeza de ver accrescido o capital empregado, em periodo relativamente curto.

Julgo de meu dever solicitar do governo da União e do Congresso Nacional as providencias necessarias ao progresso desta região, attenta a falta de representantes do suffragio da mesma perante os altos poderes publicos, o que a impossibilita de manter efficaz e continuamente a defeza de seus interesses.

Despezas no quatriennio ultimo — Outras informações

Qnando tratei da insufficiencia da verba destinada ás despezas annuaes da Prefeitúra, procurei desenvolver as razões que assistem a este Territorio, para ser melhor aquinhoado na parte que lhe cabe no orçamento geral, fazendo-se mister elevar ao dobro ou ao triplo a dotação orçamentaria actual, unico meio de serem promovidos e terminados os melhoramentos exigidos pela situação actual do nosso meio.

Compete-me agora dar demonstração das despezas effectuadas durante os quatro ultimos annos, pela administração deste Departamento, a meu cargo desde 19 de junho de 1905.

O accumulo de necessidades naturaes em terra como esta, inteiramente balda de qualquer beneficio publico, trouxe grandes difficuldades á administração, aggravadas pela exiguidade de recursos e elevação de preços.

Durante todo esse periodo, a Prefeitura se manteve exclusivamente com a sua dotação ordinaria para despezas, com excepção apenas do augmento da importancia de 120:000$, conseguida da equidade e benevolencia do Exm. Sr. Presidente da Republica e do Sr. Ministro do Interior, no exercicio financeiro de 1907, e que veio em auxilio da verba commum, inteiramente exhausta.

Todos os balancetes, ajustes de contas e documentos comprobatorios de despezas realizadas teem sido enviados, com a maxima regularidade, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, da qual ainda não tive o desgosto de receber uma só impugnação, quanto ás contas apresentadas e sua veracidade.

Eis as notas que succintamente se referem a tal assumpto, no periodo de minha administração, até 31 de dezembro do anno findo:

EXERCICIO DE 1905

Verba distribuida.	250:000$000
Despeza.	205:915$000
Saldo existente.	44:085$000
Saldo recolhido de impostos de sello de nomeações e vencimentos .	6:371$222

EXERCICIO DE 1906

Verba distribuida	250:000$000
Despeza.	278:000$000
Deficit	28:000$000
Saldo recolhido de impostos de sello de nomeações e vencimentos .	7:117$557

EXERCICIO DE 1907

Verba distribuida.	250:000$000
Extraordinaria recebida no Rio de Janeiro.	50:000$000
Idem em Manáos.	70 000$000
Total	370:000$000
Despeza	372:000$000
Deficit	2:000$000
Saldo recolhido de impostos de sello de nomeações e vencimentos .	9:251$485

EXERCICIO DE 1908

Verba distribuida	250:000$000
Idem extraordinaria, pelo decreto de 9 de abril de 1908	100:000$000
Total.	350:000$000
Despeza.	405:000$000
Deficit	55:000$000
Saldo recolhido de impostos de sellos e vencimentos.	7:717$955

RECAPITULAÇÃO

Verba dos quatro exercicios. . . .	1.220:000$000
Despeza.	1.260:000$000
Deficit real.	40:000$000

Saldo da receita e de impostos, recolhido á Delegacia Fiscal, 74:543$219.

Do confronto dos saldos recolhidos e do *deficit* apresentado, verifica-se o desapparecimento do ultimo, ficando o saldo liquido de 24:543$219.

A despeito da parcimonia de dispendios que tenho empregado, sacrificando muitas vezes os mais vitaes interesses do Departamento, tem sido impossivel evitar o apparecimento de pequenos *deficits* parciaes, cobertos pelas verbas distribuidas nos exercicios posteriores.

Essas differenças contra a contabilidade da Prefeitura, perturbando-lhe o equilibrio financeiro, resultam do augmento de despezas que fatalmente vão crescendo de anno para anno, á vista de novos dispendios que se impõem e cuja realização importa prever, para não ser atrophiada a prosperidade do Departamento e embaraçada a marcha da administração.

Durante o referido quatriennio a producção de borracha e caucho, exportada pelo Departamento, attingiu o peso de 9.135.226 (nove milhões cento e trinta e cinco mil duzentos e vinte e seis kilos), assim descriminados:

	kilos
1905.	2.152.629
1906.	1.654.906
1907.	2.784.709
1908.	2.542.982

Calculando a venda da producção, nos annos mencionados, pelos preços médios, apresentados nas praças de Manáos e Belém, temos o seguinte resultado, para a Fazenda Publica, relativo ao imposto de exportação:

1905	2.319:942$600
1906	2.474:084$470
1907	2.784:779$000
1908	3.051:578$000
Total	10.630:384$070

Tal deve ser a importancia produzida pelo referido imposto; no quatriennio alludido.

Temos ainda a addiccionar as importancias relativas ás rendas dos dois postos fiscaes, as originadas pelos impostos de sellos de nomeação e

vencimentos de funccionarios da Prefeitura, saldos, etc., que prefazem a somma de 204:700$629, ficando assim a receita bruta do Departamento, no periodo citado, elevada a 10.835:084$619.

Sendo a receita arrecadada no anno ultimo de 3.099:346$365 (contada a renda dos postos fiscaes, emolumentos, etc.) confrontada essa importancia com a que foi despendida pela Prefeitura, resulta o saldo liquido de 2.749:346$365.

Comparada a receita illiquida do Departamento, no quatriennio, com a despeza effectuada pela Prefeitura no referido periodo, teremos o saldo de 9.557:084$619, que foi arrecadada para os cofres publicos.

Pelos resultados acima apresentados, tem-se, á simples analyse, a verificação da pujança e riqueza desta região, por isso mesmo digna de ser estimulada no seu progresso e desenvolvimento, como se faz mistér.

E esses resultados deverão ser sensivelmente accrescidos nos demais Departamentos do Territorio, cuja producção de borracha é superior á do Departamento do Alto Purús.

Hygiene

Pela leitura dos relatorios abaixo transcriptos, dos distinctos facultativos Samuel Libanio e Candido Libanio, que exerceram successivamente o cargo de Director de Hygiene Publica no Departamento, nos annos de 1907 e 1908, ter-se-á ideia approximada da extenção que tal serviço tomou e dos resultados lisonjeiros apresentados.

Em abril do anno proximo findo chegaram a esta cidade 320 trabalhadores, sendo 200 para o serviço de abertura da estrada de rodagem entre Senna Madureira e a Villa Rio Branco, séde do Departamento do Acre e 120 pertencentes á Commissão de Obras Federaes, para a construcção de estrada identica entre o rio Yaco e o Departamento do Juruá, bem como de outros serviços accessorios da referida Commissão, sendo que os ultimos eram todos de nacionalidade portugueza.

Até a data presente, de todo esse pessoal, falleceram cinco trabalhadores, sendo dois afogados, dois victimados por quédas de páos e um de polynevrite.

Accresce que os referidos operarios, pela natureza do trabalho que exercitam em plena floresta, longe de certos confortos e mal alimenta-

dos, devem offerecer vasto campo á mortalidade, o que não se deu felizmente, comprovando mais uma vez a benignidade do clima desta região.

No pessoal dirigente dos alludidos serviços nenhum caso fatal houve a registrar.

Durante os annos ultimos de 1907 e 1908, falleceram nesta cidade 40 pessoas, sendo de 14 para o anno de 1907 e 26 para o de 1908.

No primeiro a população era de 1.026 pessoas, e no segundo de 2.137 pessoas, o que dá uma mortalidade de 14 por mil, approximadamente, coefficiente menor que o de muitas cidades que gosam dos fóros de extrema salubridade, devendo-se notar que o mesmo é augmentado pelo contingente de enfermos vindos de fóra e que aqui aportam em completo estado de miseria organica, de longinquas paragens do Departamento.

Causa-mortis, nos dois annos :

Broncho-pneumonia 3; grippe 1, tuberculose pulmonar 2, tetano 2, cachexia palustre 3, cirrhose hepatica 2, impaludismo agudo 2, infecção intestinal 6, meningite aguda 2, pneumonia 4, polynevrite 3, septicemia puerperal 1, nascidos mortos 2, intoxicação uremica 1, insufficiencia mitral 1, aneurisma da aorta 1, asphixia por submersão 2, sem assistencia medica 2.

Dos fallecidos eram brasileiros 35 e estrangeiros 4, sendo 30 maiores de 21 annos e nove menores dessa idade.

No referido periodo deram-se, nesta cidade e seus suburbios, 130 nascimentos.

No anno de 1907, em que a Prefeitura mantinha pharmacia gratuita para os seus empregados e enfermos pobres, foram aviadas na mesma 3000 receitas approximadamente, nessas condições.

Além disso, os facultativos encarregados da hygiene do Departamento e especialmente da desta cidade intervieram, na pequena cirurgia, em numerosos casos, havendo tambem continuado a dispensar assistencia a todos os funccionarios, seja da justiça, seja da administração, operarios, presos e enfermos pobres, sempre gratuitamente.

Desses cuidados, alliados á melhoria de vida e alimentação, resultou o pequeno coefficiente de mortalidade acima citado.

No anno proximo findo, a despeza com o receituario de indigentes, presos e enfermos desprovidos de recursos, attingiu á importancia de 1:400$, na pharmacia particular, existente nesta cidade, quantia essa paga pelos cofres publicos, não contados os auxilios que a Prefeitura presta aos enfermos do Hospital de Caridade.

DIRECTORIA DE HYGIENE

RELATORIO APRESENTADO PELO DIRECTOR DE HYGIENE AO EXM. SR. DR. PREFEITO DO DEPARTAMENTO

Exm. Sr. Dr. Candido José Marianno, DD. Prefeito do Departamento do Alto Purús.

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o presente relatorio, pondo-vos ao facto dos serviços a meu cargo, durante o anno de 1907.

Distinguido com a nomeação de medico desta Prefeitura, em 1 de outubro de 1906, aqui aportei em fins de novembro do mesmo anno, assumindo desde então o meu logar, criando nesta cidade um gabinete medico-cirurgico, pharmacia e superintendendo os serviços de hygiene do porto e desta capital.

Ao chegar a esta cidade fui desde logo assoberbado por serviços innumeros, devido á carencia, até então, de soccorros medicos nesta zona.

Não pequeno foi o numero de casos de impaludismo que aqui encontrei nas suas varias fórmas, desde a terçã maligna — accesso pernicioso — até á modalidade chronica, communissima nesta zona, na inteira symptomatologia da cachexia paludica. Além dessa entidade mórbida chamou-me a attenção a enorme quantidade de ulceras, principalmente dos membros inferiores, de varios aspectos, devidos sem duvida ás contingencias do meio, grandemente auxiliadas pelo mais absoluto desprezo de preceitos rudimentares de hygiene individual.

Desde logo procurei pôr em pratica os meios aconselhados e ao meu alcance para dar combate ao impaludismo, de ha muito considerado o espantalho desta uberrima região, no que fui efficazmente auxiliado pelas diversas autoridades da actual administração, podendo affirmar que essa entidade nosologica é hoje muito menos frequente que de um anno a esta parte. Dentre as principaes causas que concorreram para o saneamento geral da cidade, e visando especialmente o impaludismo, entram como factores primordiaes a grande área em que foi

feita a derrubada da matta, permittindo o facil desseccamento do solo; o serviço de drenagem que beneficia toda a área urbana, garantindo o rapido escoamento das aguas pluviaes e o nivelamento do solo.

A distribuição de saes de quinina puros, feita *larga-manu* á população, deu o resultado já observado nas diversas regiões malaricas.

Pela estatistica abaixo podeis verificar o quanto é reduzido o quadro nosologico, predominando as diversas manifestações morbidas em funcção do hematozoario de Laveran, as fluxões pulmonares principalmente observadas durante os mezes que vão de maio a setembro, época em que se verifica o curioso phenomeno da friagem, que consiste em rapida quéda de temperatura descendo a columna thermometrica de 30° a menos de 12° centigrados, no correr de um dia; e finalmente os embaraços gastricos febris, erroneamente attribuidos pelo vulgo a manifestações sezonaticas.

Em meados do anno houve nesta cidade um caso de variola vindo do Alto Purús, onde esta molestia grassou epidemicamente, causando muitas victimas. Felizmente não se deu a propagação do mal nesta cidade, limitando-se ao caso unico, graças ás providencias que desde logo foram tomadas.

Na impossibilidade de retirar-me desta capital, onde me prendiam varios doentes em tratamento, na occasião em que o Alto Purús era assolado pela citada epidemia, com varios fócos em seringaes diversos, emprehendi em dezembro uma excursão áquella região para proceder a vaccinação anti-variolica nos habitantes daquellas paragens. Com pezar devo dizer que a nossa missão foi grandemente difficultada pela repugnancia que as classes inferiores da sociedade geralmente ainda votam a tão poderoso e facil meio de immunidade, notando-se naquellas alturas os effeitos da triste campanha que se travou na capital da Republica contra a vaccina obrigatoria, cujas falsas e maldosas referencias contra este meio de prophylaxia são ainda citados. Não obstante procurei, por meios suasorios e convincentes, dissuadir a ignorancia desses valentes desbravadores destas selvas, esforçando-me para que não continuassem ludibriados em sua boa-fé, com grave prejuizo para suas vidas, concorrendo deste modo para o abandono e despovoamento daquellas zonas, bravamente conquistadas á natureza inculta e selvagem pelos inteme-

ratos e ousados filhos do Norte. Além das dezenas de pessoas a quem vaccinei, forneci a lympha vaccinica anti-variolica a diversos donos de seringaes, ensinando o modo de applical-a, para com real proveito procederem a vaccinação systematica do pessoal que se entrega, nos centros, á extracção da gomma elastica.

No campo da cirurgia não pequeno foi o numero de intervenções que fui obrigado a fazer, podendo relatar algumas, não entrando em conta um sem numero de pequenos curativos, constantemente requeridos por incisões produzidas por machado ou terçado e contusões diversas frequentissimas, por occasião em que grande numero de operarios se entregava ao serviço de derrubada da espessa e frondosa matta virgem que se erguia onde hoje se levanta pujante de vida e justamente esperançosa de radiante futuro a nossa capital.

Consultando o registro do serviço clinico, cito as seguintes intervenções cirurgicas, praticadas no correr deste anno : Curetagem dos ossos do pé ; resecção do esterno e extracção de grãos de chumbo 11 ; dilatações de abcessos do concavo axillar, do seio, da cavidade buccal, do dorso, região servical ; reducção de luxação escapulo-humeral 1 ; 1 dita no maxillar inferior ; operação de anus artificial ; operação de hydrocelle ; urethrotomia interna ; 2 apparelhos de fracturas da tibia e dos ossos do antebraço ; 8 dilatações de panaricio ; extracção de esquirolas osseas do humerus ; 2 dilatações de fleigmões da palma da mão ; 1 extracção de corpo extranho do conducto auditivo e 1 dita da cornea ; versão por manobras internas ; applicação de forceps 1 ; extracção de placenta ; curetagem uterina.

De grande monta foram os serviços prestados pela pharmacia, até então a meu cargo, principalmente á população reconhecidamente pobre desta cidade e das circumvizinhanças, a quem foi distribuido medicamento durante todo o anno de 1907, podendo asseverar-vos que jamais pessoa alguma recorreu a ella sem que fosse promptamente attendida.

Ao escrupulo na escolha de bons saes de quinina, á dosagem e á administração deste poderoso medicamento, segundo as indicações das notabilidades medicas que profundamente, dentro do nosso paiz e no estrangeiro, têm estudado a biologia da *laverania malariæ* e principalmente á profusa distribuição deste alcaloide, feita no correr do anno, deve-se a notavel diminuição de casos

de impaludismo, não só entre os auxiliares desta Prefeitura, na maior parte vindos do Sul e conseguintemente deshabituados a este meio, onde tudo parece hostil ao recemchegado, como tambem a população desta cidade, igualmente sujeita ás mesmas condições mesologicas.

Para que tenhaes conhecimento da somma de trabalho que diariamente se executava na pharmacia, até então a meu cargo, limito-me a referir que, em numeros redondos, foram aviadas cerca de 3.500 formulas, no correr do anno.

Desvanece-me assignalar o facto de não ter havido nem um só caso fatal entre o pessoal da administração, ahi incluidos todos os auxiliares da Prefeitura, nem tampouco no pequeno destacamento de força do Exercito, aqui estacionada.

Apenas, entre o pessoal administrativo e de serviço externo do Posto Fiscal, verificou-se um unico obito em um dos marinheiros. Dentre os presos recolhidos á séde deste Departamento, nem um caso de morte foi registrado.

Durante o anno de 1907 falleceram nesta cidade 13 pessoas victimadas pelas molestias seguintes: broncho-pneumonia 1, cachexia paludica 2, cirrhose hepatica 1, impaludismo agudo 1, infecção intestinal 1, meningite aguda 1, pneumonia 2, polynevrite 2, septicemia puerperal 1, molestia ignorada (sem assistencia medica) 1, nascidos mortos 2. Dos fallecidos eram do sexo masculino 10, do feminino 3; maiores de 20 annos 9 e menores dessa idade 4.

Todos eram brasileiros, havendo dentre elles um aborigone da tribu apurinã.

Estabelecendo a relação entre o numero de obitos e a da população da cidade pelo ultimo recenceamento (1.020 almas) obtem-se o coefficiente de mortalidade de 12,74 por mil, menor que a de muitas cidades que, no nosso paiz e no estrangeiro, gosam dos fóros de centros saluberrimos. Accresce notar que esse coefficiente é augmentado pelo contingente de enfermos vindos de fóra, muita vez procedentes de longinquas paragens e que aqui aportam em demanda de recursos medicos.

Não sou do numero dos que se inscrevem na affirmação hyperbolica de possuir esta região um clima saluberrimo, nem tão pouco daquelles que fazem côro com a opinião erronea exaggerada, de ser o nosso clima malsinante, inhabitavel e mortifero, opinião esta que corre mundo, levada por informantes na maior

parte alheios e desconhecedores do nosso meio e que muita vez obedecendo á fátua e insensata ignorancia, attribuem ao clima todos os obitos de que têm noticia nestes sertões, tão hospitaleiros quanto injustamente julgados.

Esquecem porém que em qualquer parte do globo em que se reunam as condições, para o enfraquecimento da resistencia organica aqui observadas, o mesmo quadro desolador e quiçá mais sombrio desenhar-se-ia. Accresce que a grande quota da população destas regiões é filha dos Estados do Norte, que periodicamente são accossados pelo flagello da sêcca e que só depois que o seu lar é attingido pelo cortejo de miserias que tal calamidade acarreta, resolve abandonal-o, aventurando-se ás regiões amazonicas, já combalida de espirito e animo, atirando-se heroica e resignadamente ao fatalismo do desconhecido, sujeitando-se a penosissima viagem, as mais das vezes, em infecto convez de navio, em dolorosa promiscuidade com alimarias diversas, mal alimentada e exposta a toda sorte de intemperies. Dahi a resistencia organica diminuida para as luctas no novo ambiente; dahi o alquebramento de espirito e a indifferença com que affrontam as vicissitudes da nova vida, alheios aos soffrimentos, esquecidos nos recessos destas inextricaveis florestas, entregues sómente aos arduos labores dos seringaes, sem o minimo conforto e desprotegidos de quaesquer preceitos de hygiene.

Garantam os poderes competentes aos futuros seringueiros o conforto de que carecem desde a sua sahida do torrão natal, dispensando-lhes durante a longa travessia os cuidados a que têm direito e nos seringaes familiarisem-os com a pratica de rudimentares preceitos de prophylaxia anti-malarica, destruindo falsos conceitos e abuzões a que tanto se aferram as classes inferiores da nossa sociedade — e veremos que cessarão os fóros de inhabitabilidade que injustamente attribuem ao clíma destas regiões.

Aproveito a opportunidade para apresentar á V. Exa. as seguranças da minha profunda estima e mais elevada consideração.

Senna Madureira, 10 de março de 1908, Dr. *Samuel Libanio.*

RELATORIO DO DR. DIRECTOR DE HYGIENE PUBLICA

Exm. Sr. Dr. Candido Marianno, D. D. Prefeito do Departamento do Alto Purús. — Assumindo o logar para o qual me nomeastes interinamente, no primeiro dia de abril ultimo, em virtude de licença que concedestes ao Dr. Samuel Libanio, que aqui exercia o logar de Director de Hygiene, agradeço-vos a confiança em mim depositada para exercer o referido cargo.

Venho com a exposição que se segue informar-vos do que se passou nos serviços que me incumbem e lembrar-vos algumas medidas e providencias para o beneficio geral.

Ao contrario do que geralmente se suppõe pelo nosso vasto Paiz, o Departamento que administraes e muito especialmente a cidade que habitamos, não é uma cidade insalubre, e muito longe está de ser o açougue de vidas humanas, em que a fantasia tem transformado esta riquissima região do sólo patrio.

Entre as causas que julgo mais têm concorrido para a fama ruim que se apregoa, é a perda de vidas que se dá nos logares distantes de recursos medicos, nos centros das mattas onde o sol não penetra e onde o rude trabalhador dos seringaes se vê entregue, quando doente, a recursos falhos.

Ahi nesses logares sem conforto de especie alguma, mal vestidos e alimentados, mourejando no trabalho pesado da extracção da gomma elastica, o individuo constitue bom terreno para as graves molestias, entre as quaes o impaludismo e as polynevrites.

Affirmo o que venho de dizer pela observação diaria da clinica desta cidade, onde os casos de beriberi são excepcionaes e os de impaludismo pouco communs e benignos.

Dos diversos empregados da Prefeitura, inclusive os jornaleiros, só temos a lastimar a perda de um, devido a uma aneurisma da aorta abdominal.

Mui propositadamente cito a molestia que o victimou, para que se veja que a affirmativa anterior da salubridade desta cidade é uma verdade, nada implicando para aquelle desfecho funesto, o clima local.

Muito tem concorrido para essa salubridade a derrubada da mata, permittindo dest'arte que o sol auxilie o dessecamento dos terrenos.

A drenagem anterior feita largamente em diversas ruas foi efficaz para o dessecamento, e a limpeza ultimamente executada a meu pedido e por ordem do Sr. Dr. Samuel Barreira, digno Director das Obras Publicas, continúa a dar escoamento ás aguas que se dirigem aos igarapés mais proximos.

Este serviço julgo deve ser mantido com cuidado, principalmente na estação das chuvas que atravessamos, porque não só impede a formação de aguas estagnadas, fóco constante de mosquitos nocivos á saúde, como transmissores de molestias graves, como tambem augmenta a área habitavel da parte da cidade já livre da matta, da frondosa matta nesta região inimiga do homem.

Seria conveniente, logo que a Prefeitura dispozesse de maiores recursos, fazer esse serviço de drenagem por meio de encanamentos subterraneos, que, preenchendo os fins a que se destinam, concorrem para o embellezamento da cidade, evitando a drenagem a descoberto.

Uma das mais palpitantes questões a resolver para a vida da cidade, garantindo sua salubridade, em virtude de não haver esgotos e de serem forçados os proprietarios a fazerem nos pequenos lotes em que se edificam casas na parte urbana, a cacimba e a sentina, tornando desta fórma poluidas as aguas de uso commum, é o problema da agua encanada, que não deve ser adiado, não só por aquelle facto, como pelo augmento da população na parte urbana.

Esta agua tem-a a cidade muito boa, pouco distante, em altura sufficiente e em quantidade bastante para toda população, no igarapé *Catiana*.

Alguns chafarizes collocados nas praças e nas ruas mais habitadas, satisfariam as necessidades mais urgentes da população.

Nenhuma molestia epidemica appareceu durante o anno.

Como de commum, na estação mais fria alguns casos de molestias broncho-pulmonares, sem gravidade ; na época de mais forte calor affecções do tubo gastro-intestinal, o que, aliás, é commum em todos os climas, resentindo este ou aquelle apparelho desta ou daquella mudança meteorologica.

Alguns casos graves de polynevrites aqui tratados, com bons resultados, foram de individuos vindos de seringaes distantes.

Continúo no meu consultorio a manter o serviço gratuito para indigentes, apesar do Hospital de Caridade aqui fundado e que tem prestado inestimaveis serviços á população. Sobre aquelle serviço mais adiante faço a estatistica, nella incluindo o serviço de presos e dos empregados da Prefeitura.

No rigor do termo póde-se bem affirmar que não ha indigencia na cidade, mas causas occasionaes, devidas muitas vezes a molestias prolongadas, ou difficuldades de qualquer outra natureza, fazem com que se apresentem passageiramente necessitados os que o não são.

A estes é que designei de indigentes e a quem julguei util os serviços medicos, dos quaes me acho encarregado.

O Hospital de Caridade «22 de Maio» aqui estabelecido nessa data, como uma homenagem á V. Exa., fundador da cidade e propulsor de seu enorme progresso, mantido por uma associação de caridade, toda de caracter e iniciativa particulares, vae resolvendo, na medida de suas forças, o fim a que se destina.

Desde sua fundação tive a meu cargo o serviço daquelle « Hospital», que tem recolhido 32 doentes, aos quaes tudo fornece: dieta, remedios, boa cama com colchão e estrado de arame, mosquiteiros, etc., etc.

Não dispondo de recursos, a Associação «22 de Maio», com grandes esforços de sua administração, vae mantendo aquella benemerita casa, contando com o concurso efficaz da população da cidade e dos logares vizinhos, que tem vindo em seu auxilio. Essa associação a que o nome de V. Exa. está tão intima e merecidamente ligado, merece da parte da administração o auxilio que lhe dignastes dar, não só alojando o Hospital em casa da Prefeitura, como concorrendo, por outra qualquer fórma, para sua manutenção.

Diga-se ainda mais que é a primeira instituição deste genero, creada no Territorio do Acre. As suas enfermarias têm recebido diversos enfermos pobres, procedentes do Estado do Amazonas.

Diversas vezes tive occasião de fazer visitas ás escolas publicas e encontrei-as sempre em bom estado.

A actual installação da escola mixta da cidade, no vasto e espaçoso predio da Prefeitura, na Praça 25 de Setembro, esquina da rua Yaco, é condigna e satisfaz ás condições exigidas de hygiene, ordem e moral.

Duas vezes pratiquei a vaccinação na escola mixta da cidade, a cargo do professor Manoel Luiz de Medeiros Filho.

Sómente na segunda vez tive o prazer de ver o bom resultado de algumas vaccinas.

Seria conveniente que a Prefeitura providenciasse para a vinda de boa lympha vaccinica.

Felizmente nenhum caso de variola se deu aqui, mas como a vaccina é tratamento prophylactico, e como não seria facil de momento, quando surgisse a variola, encontrar vaccina, é bom prevenir, usando os meios que a sciencia ensina para defesa.

Entre as questões scientificas, que hoje só merecem guerra de espiritos aferrados a seitas philosophicas impraticaveis, a vaccina é que tem soffrido a mais encarniçada opposição.

Acceite em todos os paizes civilizados, em muitos dos quaes é quasi desconhecida a variola, entre nós, no entanto, para vergonha nossa, ella tem dizimado as populações das nossas maiores cidades, inclusive a Capital da Republica.

Para provar a sua necessidade não preciso trazer ao vosso esclarecido espirito argumentos já debatidos e vencedores.

Creio que em Manáos poder-se-á obter vaccina nova e boa, para ser largamente empregada.

Houve opportunidade, depois que assumi o logar, de fazer sete partos na cidade, em mulheres de condições bem modestas.

Em todos os casos, alguns de intervenção mais cuidadosa, tive o prazer de ver salvas as vidas de mãe e filho.

Considero este serviço prestado á mulher na occasião do parto, em que perigam duas vidas, como o de mais valor que poderia prestar á população indigente de Senna Madureira.

E' o apice do sacrificio humano, o desprendimento da mulher que vae ser mãe e que tem no seu proprio ser, alimentado com suas forças, o ente futuro, que lhe poderá ser funesto, produzindo-lhe a morte.

E' o mais alevantado papel social do medico — salvar duas vidas: uma que se sacrifica pela perpetuação da especie, outra no nascedouro, depois de percorrer o cyclo da evolução uterina; não é sómente isto: é obra de patriotismo.

Deixo aqui a idéa á benemerita Associação de Caridade « 22 de Maio »: uma sala especial, onde possam ser recolhidas mulheres que não disponham de recursos por occasião do parto.

Era mais um grande serviço que prestaria junto aos innumeros serviços de caridade já feitos.

O mercado publico, inaugurado a 21 de abril, presta á população serviço muito util, facilitando, como centro commercial, a compra e venda de substancias alimenticias.

Depois que foi estabelecida a venda de carne verde sómente no mercado, facil se tornou a fiscalização deste genero fornecido ao publico.

Encontra-se alli commummente carnes diversas de gado vaccum, caça e peixe. A carne de gado é fornecida por diversos marchantes e as outras pelos caçadores que nos arredores encontram em abundancia a caça.

Devido á fiscalização, a carne verde posta á venda é sempre boa e poucas vezes houve necessidade de mandar inutilisal-a por sua má qualidade.

No mercado tambem se encontram fructas, doces, bebidas diversas e caldo de canna, vendidos nos pavilhões lateraes.

Preenche perfeitamente os fins a que se destina o mercado e é o que se póde dizer: veio satisfazer uma lacuna.

O Regulamento de Hygiene e Assistencia Medica, por mim elaborado e que mereceu vossa approvação, vae tendo sua applicação.

Cidade nova, ainda sem exigencias das capitaes grandiosas, as indicações daquelle regulamento satisfazem perfeitamente suas necessidades.

E' facil, dada a boa indole do povo, fazer executal-o, pois que elle só visa o interesse publico, o bem geral.

Junto encontrareis o quadro da mortalidade da cidade de Senna Madureira e seus arredores, durante o anno de 1908.

Nesse quadro acham-se discriminados não só a *causa mortis*, como o mez em que se verificou o obito.

E' animador o que ahi se observa, visto o augmento da população que temos tido. No anno transacto de 1907 a mortalidade foi de 15 pessoas e apezar de um augmento de mais do dobro da população, a cifra mortuaria não cresceu.

Isto prova que as condições de vida melhoram a cada passo.

Chamo ainda a vossa attenção para o facto de que o unico obito de polynevrite verificado, foi de um doente vindo do proximo Estado do Amazonas e que grande numero, se não

mesmo a maioria dos obitos em geral, é de individuos, como já atraz o disse, vindos de logares longinquos e sem recursos e que aqui chegam em procura de tratamento, quando bem adiantado vae o mal que lhes mina a vida.

E' animador o quadro da mortalidade da cidade cuja população de cerca de 2000 habitantes, dá uma porcentagem de 1,45 % de obitos annnualmente.

A natalidade é grande; os nascimentos da cidade e seus arrabaldes são de 79 creanças.

Julgo que esse numero está aquem da realidade e que ha outras creanças aínda não registradas.

Annexo vae tambem o quadro do serviço medico prestado aos empregados da Prefeitura, a indigentes e a presos, discriminado sómente nas visitas a domicilio, receitas no consultorio e serviços cirurgicos diversos, o que dá um total de 197 visitas, 296 receitas no consultorio e 74 serviços cirurgicos diversos.

Eis, Exm. Sr, Dr. Prefeito, o que achei util trazer ao vosso conhecimento, não só os factos occorridos durante o anno, como algumas medidas que julguei de interesse lembrar.

Si aquelles merecem vossa approvação e si estas forem dignas de vossa attenção, julgo ter satisfeito aos vossos dictames, procurando cumprir os deveres a meu cargo.

Saude e fraternidade.

Senna Madureira, 2 de janeiro de 1909. — Dr. *Candido Libanio*, director de hygiene interino.

Quadros que acompanham o relatorio acima

BOLETIM DA MORTALIDADE DURANTE O ANNO DE 1908, EM SENNA MADUREIRA, PREFEITURA DO ALTO-PURU'S

MOLESTIAS	MEZES												SOMMA POR MOLESTIA
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Polynevrite	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Meningite aguda	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Infecção intestinal	—	1	1	—	—	—	1	—	1	—	—	1	5
Pneumonia	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	2
Bronchite	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	2
Tuberculose pulmonar	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	2
Tetano	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	2
Grippe	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Impaludismo	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1
Cirrhose hypertrophica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1
Intoxicação uremica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Insufficiencia mitral	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Aneurisma da aorta abdominal	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1
Asphixia por submersão	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1
Sem assistencia medica	—	1	1	2	2	—	—	—	—	—	1	—	7
Somma mensal	1	2	3	2	5	1	1	4	4	1	2	3	29

SERVIÇO MEDICO DOS MEZES DE MARÇO A DEZEMBRO

	VISITAS DOMICILIARIAS	RECEITAS NO CONSULTORIO	SERVIÇOS CIRURGICOS
Empregados da Prefeitura.	58	74	10
Indigentes	99	190	59
Presos	20	30	5
Somma.	177	294	74

Immigração

Destacadamente, em topicos vindos á discussão em occasião opportuna, demonstrei a necessidade que tem o Governo da União de proporcionar facilidades á immigração nacional para o Territorio, aproveitando a corrente que de ha muito existe para o mesmo, de filhos da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará e originada pela sêcca que, periodicamente, assola o interior desses Estados.

Nesse sentido tenho officiado diversas vezes ao Ministerio da Industria e alimento a esperança de ver attendidas as ponderações feitas e alvitres lembrados, em assumpto que incide directamente sôbre o futuro e desenvolvimento do Territorio do Acre.

Conforme já tive ensejo de informar, parece-me que esta parte do paiz deve ser, por enquanto, povoada quasi exclusivamente por elementos nacionaes, facilmente adaptaveis ao regimen de vida aqui estabelecido, com residencia duradoura ou definitiva, creando amor ao sólo e por elle empregando toda a actividade de que são capazes.

Ir buscar fóra, em plagas extranhas, individuos não affeiçoados ao nosso meio, que lhe serve sómente de instrumento á satisfação de sua cupidez, com passagem rapida pelo Territorio, como tem succedido a alguns que para aqui teem vindo, é praticar obra de imprevidencia e de desamor ao Acre.

Não é essa uma expansão de *chauvinismo* como póde parecer a quem não conhece as condições do nosso meio, mas sim a verificação

de inconvenientes conhecidos, de par a mais elementar justiça que nos obriga a dar guarida e conforto ás victimas das sêccas, promptas a embarcar para esta região, em demanda de trabalho e de bem estar.

O Acre é creação puramente nacional e como tal deve ser mantido, até que o seu desenvolvimento posterior permitta a vinda, em massa, do immigrante estrangeiro.

Melhor elucidando o caso peço venia para transcrever, na integra, o officio que, a 21 de dezembro do anno findo, dirigi ao Ex. Sr. Ministro da Industria e Viação.

Senna Madureira, 21 de dezembro de 1908.—N. 793.— Exm. Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, D. D. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas. — Com o crescente desenvolvimento que vae tendo este Departamento, após o inicio no mesmo, da administração federal, torna-se de vantagem real incrementar o seu povoamento, aproveitando-se para esse fim a corrente emigratoria de ha muito existente para esta região do paiz, nos Estados da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, em os quaes as sêccas periodicas obrigam os habitantes pobres a procurarem zonas proprias á sua actividade e industria.

Ao esclarecido espirito de V. Ex. não terá escapado o augmento sensivel que de anno para anno apresenta o Territorio do Acre, no que se refere ás rendas auferidas pelos cofres da União, de modo summamente lisonjeiro para o accrescimo da riqueza publica, com as consequentes vantagens para o desenvolvimento economico desta parte do Paiz. Assim é que dada a sua população actual, de cerca de 70.000 habitantes, este Territorio, considerada a renda do ultimo exercicio financeiro, apresenta um quociente de quantia approximada de 200$000 com que cada habitante concorre annualmente para os cofres publicos.

Attendendo-se que a borracha produzida no valle do Amazonas e neste Territorio, pela sua superior qualidade não tem succedanea em determinadas industrias que se vão desenvolvendo continuamente, julgo, salvo conceito mais judicioso, que ao poder publico compete incrementar a respectiva producção, collocando esse producto, quasi monopolizado pelas nossas florestas, em condições vantajosas nos mercados consumidores, tanto pela qualidade como pela quantidade apresentada.

Tal desideratum seria perfeitamente attingivel se os proprietarios de seringaes e as casas aviadoras das praças de Belém

e Manáos, que os supprem de mercadorias, estivessem em condições pecuniarias de mandar vir dos Estados supracitados os trabalhadores necessarios á extracção da borracha, o que infelizmente não se verifica, pelos sacrificios que tal tentativa lhes acarretaria, impossiveis de serem effectuados na epocha actual, á vista da crise fortissima que vem atravessando o commercio da borracha desde alguns annos a esta parte.

Outrosim convém empregar todos os esforços possiveis para o desenvolvimento da agricultura nesta zona, aproveitando para esse fim a uberdade extraordinaria do solo que produz fartamente, de modo altamente remunerador aos capitaes empregados, o que é devido á facilidade de plantio e colheita, sendo digno de menção o estado de desenvolvimento actual que a industria agricola apresenta no patrimonio da séde deste Departamento, libertando a sua população do uso de certos generos alimenticios e de conservas, vindas outr'ora de Manáos e Belém, por preços exagerados.

Reportando-me ás considerações expostas é que venho solicitar da benemerita administração de V. Ex. ordem para serem transportados em 3ª classe, dos portos da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará ao de Senna Madureira, séde deste Departamento, 200 familias, sendo de 50 familias, para cada um dos dois primeiros Estados e 100 para o ultimo, perfazendo o total de mil pessôas approximadamente.

Nesta cidade seriam os emigrantes distribuidos, por escolha propria pelos seringaes do Departamento, ou empregariam os seus esforços na industria agricola, para o que existem terrenos pertencentes a esta Prefeitura, á sua disposição.

Felizmente vae desapparecendo do espirito publico a má fama que existia quanto ao clima desta região, de modo a não se arreceiarem os que para aqui vierem de molestias endemicas, infecciosas ou contagiosas, assim como do impaludismo, debellavel facilmente pelos meios scientificos aconselhados.

No caso de ser attendida por V. Ex. a presente solicitação, devo informar que os rios que banham esta zona só permittem navegação franca até ao mez de abril de cada anno, o que obriga a vinda dos emigrantes até essa época, por intermedio das agencias da Companhia Lloyd Brasileiro nos referidos Estados e dos vapores da Companhia do Amazonas, ou de particulares, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Conviria que esta Prefeitura tivesse sciencia do respeitavel despacho de V. Ex. sobre o caso, afim de poder providenciar, em tempo, quanto ás passagens postas a sua disposição, de modo a poder mandar escolher pessoal idoneo nos referidos Estados, fornecendo-lhe outrosim os esclarecimentos precisos para o mesmo poder aqui chegar sem tropeços nem difficuldades.

Convicto que V. Ex. apreciará, no seu justo valor, as despretenciosas considerações que venho de expor, apresento á V. Ex. os meus respeitosos votos de elevado apreço e subida consideração.

Saúde e fraternidade.—*Candido José Marianno.*—Prefeito.

Correio

Continúa a ser muito sensivel a inexistencia de serviço postal neste Departamento, a despeito das successivas reclamações feitas a tal respeito, desde 1904.

Indevidamente a Prefeitura, a meu cargo, se encarrega do serviço de recepção e expedição das malas do Correio, para o que lhe faltam requisitos essenciaes, como a faculdade de vender sellos e outras fórmas de franquia, registrar cartas e enfim responsabilizar-se pela boa marcha e segurança do serviço.

Em vão tenho officiado sobre o assumpto á administração dos Correios no Amazonas, a qual só ultimamente se propoz crear duas agencias neste Departamento, com a gratificação mensal, para cada uma, de 40$ e fiança correspondente a 480$000.

Havendo a autoridade que projectára tal creação solicitado a designação de pessoas idoneas para exercerem os cargos de agentes, tive o desgosto de declarar-lhe que não encontrára um só pretendente aos referidos cargos, pela deficientissima gratificação já citada, que collocaria os agentes em situação pouco decorosa.

E' conhecida a vida carissima nesta região e uma gratificação de tal ordem, para o exercicio de um cargo deveras trabalhoso e cheio de responsabilidade, não corresponderia absolutamente ás necessidades dos funccionarios nomeados.

Afim de evitar a continuação do serviço irregularissimo que temos, quanto ao que concerne ao Correio, officiei ao Exm. Sr. Ministro da

Industria e Viação, suggerindo o alvitre de serem creadas duas agencias, com a gratificação mensal de 500$, uma no logar « Bocca do Acre, » ponto extremo attingido pela navegação a vapor nos mezes de estiagem e baixa do nivel das aguas do rio Purús e seus affluentes, e outra na séde deste Departamento, e que se communicariam por meio de um corpo de estafetas, conductor das referidas malas.

Identicamente seria conveniente a creação de uma agencia na séde do Departamento do Acre, que seria igualmente servida pela agencia da «Bocca do Acre».

Nos mezes que medeiam de junho a novembro, em que os dous Departamentos ficam quasi isolados do resto do mundo, parece-me que a solução proposta viria prestar bons serviços.

Poder-se-ia tambem, com algum dispendio, fazer abrir um varadouro ou estrada, com tres ou quatro metros de largura entre a «Bocca do Acre» e séde deste Departamento, pelo qual transitariam os conductores de malas, conduzidas em costas de animaes em trez ou quatro dias, evitando assim as penosissimas e arriscadas viagens de canôas, effectuadas em 16 e 20 dias, ida e volta.

Pela referida estrada, cujo percurso em rumo, é de 140 kilometros aproximadamente, viriam tambem muitas mercadorias necessarias ao consumo desta cidade e que no periodo de baixa das aguas, ou não existem no mercado, ou attingem então preços fabulosos, havendo exemplo de comprar-se por 2$ um kilo de arroz, por 60$ uma caixa de batatas e por 4$ uma lata de leite condensado!

Parece-me que a abertura da estrada em questão viria prestar extraordinarios serviços a esta região, collocando-a em communicação rapida com a navegação a vapor, que como já declarei, attinge sómente a Bocca do Acre, no periodo citado. Esse emprehendimento demandaria, quando realizado, o sacrificio maximo de 700:000$, comprehendidos alguns pontilhões e serviços accessorios.

Pela sua posição geographica, desenvolvimento social e mercantil, existencia do Tribunal de Appellação e Juizado Federal, está a Capital do Departamento fadada a ser a séde administrativa do Territorio, que *de jure* já o é, merecendo portanto que a seu respeito seja effectuado o sacrificio apontado.

Conforme ordem recebida do Ministerio do Interior, a Commissão de Obras Federaes devia subsidiar o serviço da conducção de malas do correio neste Departamento, mas, até a presente data, esse auxilio se estendeu sómente ás malas dos Departamentos do Acre e Juruá, de que mais adeante tratarei.

O transporte de correspondencia, durante os mezes de verão, entre a séde deste Departamento e a foz do rio Acre e o do interior da região, continuou a ser feito a expensas da Prefeitura, por meio de canôas, em viagens extenuantes e arriscadas, com grave sacrificio do interesse publico e dos minguados recursos da administração.

Por falta de agencias na Bocca do Acre e de cuidado na expedição de malas, por parte do correio do Amazonas, ficou este Departamento sem noticias do resto do paiz durante quatro mezes no anno passado, e torna-se facil julgar os prejuizos que dahi resultam, para os que habitam esta zona, ou nella exercem cargos publicos.

As canôas enviadas em busca de malas regressavam sem trazer uma só carta ou jornal, e é bem de ver os incommodos sem nome originados por tal situação.

A regularização de tão importante serviço se impõe, como medída de ordem e segurança, e julgo-a de facil solução, desde que se queira tomal-a em consideração, como merece.

Não pequeno foi o movimento de expedição e recepção de malas no anno ultimo, a cargo directo da Prefeitura, sendo para lamentar não poder a mesma effectuar a venda de sellos, de onde resulta o numero elevado de cartas não franqueadas entregues na repartição, e que seguem aos seus destinos, aventurosamente, em detrimento de sua segurança e dos cofres publicos.

Pela estrada de rodagem que está sendo aberta para o Acre, a cargo de uma empreza particular e cujos trabalhos estão em via de terminação, foi iniciado, em 25 de maio do anno findo, o serviço de conducção de malas do correio, para a séde daquelle Departamento e o qual, feito por um estafeta pedestre, estipendiado pela Commissão de Obras, é effectuado em uma media de 15 dias, ida e volta, demoras comprehendidas.

Logo que estejam finalizados os trabalhos de abertura da referida estrada, tal serviço poderá ser feito em 8 dias, ou talvez em menor tempo, se o conductor de malas effectuar, montado, a sua tarefa.

Esse beneficio para os dois Departamentos vae produzindo os melhores fructos, especialmente no que concerne a actos de justiça que dependem de decisão do Tribunal de Appellação, com séde nesta cidade.

A conducção de malas para o Juruá, foi iniciada em 28 de setembro do anno findo, por outro estafeta pedestre, o qual regressou a esta cidade em meiados do mez de novembro, sem trazer malas, tendo ido sómente até a foz do rio Murú, *affluente do Taranacá,* por não haver tido encontro com o estafeta que partira da séde do Departamento do Juruá e não

lhe ser possivel proseguir a jornada, pelo estado da estrada, ainda em serviço de exploração, num grande trecho intermediario.

Até a presente data o referido estafeta effectuou duas viagens, com 30 dias de caminho, approximadamente, havendo, pela segunda vez, encontrado com o outro conductor de malas, que regressou da foz do Murú.

Como se vê é ainda muito precario o serviço postal para o Juruá, devido ao enorme percurso da estrada em construcção (630 kilometros approximadamente) e do qual um grande trecho está apenas aberto em picada, e ao estado da referida estrada, avassallada em muitos pontos pelas inundações dos numerosos cursos d'agua por ella atravessados.

No periodo das cheias torna-se mais pratico e muito mais rapido effectuar as communicações, entre as duas Prefeituras, por intermedio dos vapores, que de ambas seguem para Manáos e que regressam d'essa capital

Não contando as innumeras cartas e encommendas vindas directamente por mão de particulares e que por isso não transitam pela Secretaria da Prefeitura, o movimento do serviço postal, no anno ultimo, foi o seguinte:

Manáos e Sul da Republica.— Foram recebidas 48 malas, contendo a seguinte correspondencia: Officios 144, massos officiaes 116, officios postaes 3, cartas franqueadas 1355, cartas-bilhetes 9, bilhetes postaes 145, cartas não franqueadas 2, livros 4, impressos 497, jornaes 1984.

Registrados.— Officios 14, cartas 326, impressos 44 e uma encommenda.

Foram expedidas em canôas e embarcações a vapor 75 malas, contendo: officios 88, cartas franqueadas 215, idem não franqueadas 619, cartas-bilhetes 60, bilhetess postaes (não franqueados) 127 e 2125 jornaes.

Para o Departamento do Acre foram expedidas 11 malas com 91 officios, 228 cartas (não franqueadas), 7 autos judiciarios, 16 bilhetes postaes, 7 impressos e 120 jornaes, e recebidas 17 malas, contendo: 48 officios, 23 massos officiaes, 24 autos judiciarios, 100 cartas (não franqueadas), 5 cartas-bilhetes, 30 impressos e 82 jornaes.

Para o Departamento do Juruá, por terra, foram enviadas duas malas, contendo 7 officios, um auto judiciario, 39 cartas e 6 massos de jornaes e recebida uma mala com 4 officios, 15 cartas e 17 bilhetes postaes.

A Prefeitura envida todos os esforços possiveis para attender ao serviço postal, quer aproveitando todas as conducções que se offerecem para as correspondencias, quer enviando as cartas, jornaes, etc., etc., que se

destinam ao interior do Departamento, quer finalmente occupando-se continuamente e sem retribuição alguma, com semelhante tarefa, afim de minorar os males que tal situação acarreta para os que aqui residem, funccionarios ou particulares.

Terras Publicas

Até a annexação do Territorio ao Brazil, tódos os negocios relativos á concessão de terras publicas, na zona que então era boliviana de direito e amazonense para os effeitos fiscaes, corriam pela Repartição de Terras do visinho Estado, cuja administração concedia titulos de dominio aos possuidores de terras que satisfaziam as condições do Regulamento em vigor.

Não pequeno é o numero de seringaes legitimados por essa fórma e nesse tempo, pela posse dos quaes o Thezouro amazonense recebeu as quantias devidas.

Vindo a incorporação do Acre ao dominio nacional, o Governo da União, em 1904, suspendeu no mesmo a execução da lei de terras que então era a do Amazonas, e não poderam os posseiros e exploradores de seringaes legitimar perante as leis patrias as propriedades que haviam conquistado á selva e á inclemencia do meio.

Constantemente surgem duvidas e conflictos entre visinhos confinantes, pela ignorancia em que se acham da limitação de suas respectivas posses, aggravada essa situação pela inercia das auctoridades, que não têm meios de acção para pôr cobro a conflictos possiveis, desarmados como se acham de qualquer lei relativa ao assumpto.

Neste Departamento tenho procurado, por méra persuasão, evitar a explosão de luctas devidas a questões de terras, que cavam fundo no interesse das partes, originando odios e paixões que podem dar causa a conflictos sanguinolentos.

Parece que, sob esse aspecto, o Territorio do Acre, acha-se em situação precarissima, pela excepção aberta para os seus habitantes, no que diz respeito ás garantias de prioridade de posse e de propriedade.

E essa limitação de direitos, não cogitada nas leis patrias, não deve continuar, urgindo ser promulgada a lei de terras, que faculte aos proprietarios ou posseiros de seringaes, o dominio pleno dos terrenos que descobriram, desbravaram e beneficiaram, com extraordinarios sacrificios de dinheiro e de vidas.

As casas commerciaes que têm transacções de avultadas importancias na região, vendo sem garantias os seus debitos, por não poderem receber em hypotheca bens não legitimados, como actualmente succede, retrahem o seu capital, encurtam as suas operações, e deixam muita vez de fornecer aos seus devedores as mercadorias que os mesmos precisam, para a extracção da borracha, contribuindo assim para a diminuição da respectiva producção e consequente decrescimo nas rendas publicas.

Os habitantes posseiros de seringaes, com a boa fé de estarem beneficiando a terra inculta que acharam, suppondo-a de sua propriedade, não a tendo devidamente medida e demarcada, com o titulo de dominio pleno, ignoram onde começa o terreno dos visinhos e onde termina o que lhes pertence, de forma a estabelecer uma situação cheia de duvidas e muitas vezes nociva á ordem publica.

Afigura-se-me que a unica solução para o caso, é a promulgação de uma lei permittindo a legitimação das terras no Territorio, entregando-as definitivamente ao goso e propriedade dos respectivos posseiros, precedendo sempre a respectiva demarcação, effectuada obrigatoriamente por profissionaes legalmente habilitados, ficando reservadas á União as terras destinadas á servidão publica e defesa nacional.

Parece-me que a instituição do *home-stead*, tal como a praticam noutros paizes, e que vem garantir a propriedade dos desprotegidos de fortuna, deve ser consignada na lei a que me refiro, contribuindo para assegurar as pequenas posses e evitando o dominio feudal dos grandes proprietarios de terrenos.

Tem cabimento aqui lembrar á consideração dos altos poderes da Nação, a promulgação de uma lei especial que regule o trabalho nesta região, que tem toda a sua vida financeira resumida na industria de extracção da seringa e caucho, precisando-se proteger, de um lado o industrial que arrisca o seu capital, confiando-o aos obreiros extractores do producto, pessoal que ordinariamente nenhuma garantia de bens possúe, trazido de diversos Estados do Norte, principalmente do Ceará, com innumeros dispendios e sacrificios; de outro lado, protegendo esses mesmos obreiros contra os abusos de que possam ser victimas por parte dos patrões, garantindo-lhes os salarios, bom trato e assistencia quando enfermos.

A minha acção nesse sentido tem sido até hoje de méro conciliador, por não me permittirem as leis do Paiz uma intervenção directa e official, o que seria para desejar por parte dos Prefeitos, ou de seus auxiliares encarregados desse serviço, nunca, porém, sujeitar os prejudicados ás delongas de um processo judiciario commum, que com certeza nenhum beneficio trará e nem as condições do meio permittem delle fazer uso.

A inexistencia de uma lei de serviços, produz grandes males á unica industria do Territorio e não raros são os seringaes abandonados pelos freguezes, que partem para onde bem entendem, portadores, ás vezes, de grandes debitos, deixando os respectivos patrões no maior embaraço e sem ter para quem recorrer.

Se as auctoridades não devem consentir a violencia, afim de obrigar o devedor remisso a trabalhar, para satisfação de seus compromissos, não podem tambem, como medida de ordem e beneficio publico, ver soffrer, sem ter meios de attenuar-lhe os males, a industria principal da região e sua mais importante fonte de riqueza e engrandecimento.

Commercio e Navegação

No anno findo foram importados para este Departamento 149.541 volumes, não contando as mercadorias e materiaes vindos para a Prefeitura e as vendidas directamente pelos commandantes de embarcações.

Durante o referido periodo, entraram no Departamento 45 vapores e 105 lanchas, e sairam 44 vapores e 100 lanchas, embarcações essas que conduziram para esta região 1395 passageiros, sendo 523 de 1ª classe e 872 de 3ª classe.

As embarcações que navegam para a região acreana, em sua maioria pertencentes a particulares, a exemplo do que pratica a Companhia do Amazonas que gosa de favores especiaes da União, mantêm uma elevadissima tarifa de fretes para as mercadorias conduzidas, tornando carissima a subsistencia nestas paragens e entravando por esse motivo o desenvolvimento do Territorio.

A despeito dessas desvantagens, originadas em parte pela falta de protecção dos poderes publicos á navegação particular, são extraordinariamente beneficos os serviços que a mesma presta ao interior da Amazonia e especialmente á civilização a ao commercio dos rios deste Territorio, em os quaes nunca se fez sentir o auxilio official, de modo a serem removidos os embaraços creados ao transito de embarcações de calado regular, pelas muitas pedras e páos que os atravancam.

Na época da baixa das aguas esses impecilios á navegação fazem correr graves riscos ás embarcações, e não raras são as que têm naufragado, com perda de carga e de vidas preciosas.

Os riscos corridos, a difficuldade de obtenção de capitaes para construcção de navios e lanchas, os juros elevados pagos usualmente,

as elevadas tabellas de seguro maritimo, as exigencias descabidas e ás vezes indecorosas de muitas auctoridades encarregadas de fiscalizar e superintender os serviços de navegação na Amazonia, concorrem para justificar, em parte, a horrorosa tabella de fretes actualmente em uso, sendo de justiça notar-se os relevantes serviços prestados pela navegação particular a esta região.

Seria de toda conveniencia que essas embarcações estivessem isentas de quaesquer impostos, desde a sua chegada dos estaleiros estrangeiros, até os que são cobrados nas capitanias de portos, estações fiscaes, etc., etc.

Tal medida viria concorrer para desenvolver a navegação no Territorio, reflectindo directamente sobre os interesses do mesmo, de modo altamente favoravel.

Igualmente deveriam ser creados premios aos navios que apresentassem melhores condições de navegabilidade, de conforto e de segurança, o que viria estimular a construcção naval, com grande beneficio ao commercio e ao publico em geral.

Parece-me que taes medidas trariam magnificos resultados, constituindo auxilio indirecto á prosperidade deste Territorio, dependente, por completo, da navegação de seus rios.

Faz-se mistér tratar com urgencia da desobstrucção de pedras e páos que se acham nos leitos dos rios Purús e Acre, e que tornam perigosa a navegação no periodo de aguas médias.

Tal tarefa poderia ser commettida a qualquer empreza nacional ou estrangeira, mediante subvenção pecuniaria ou garantia de juros ao capital empregado, de preferencia a ser effectuada directamente pela administração publica com grande dispendio de tempo e dinheiro.

Removidos esses obstaculos á navegação e abertas vias de communicação terrestre entre os pontos situados em zonas não navegaveis, o Territorio do Acre tomaria notavel desenvolvimento, explorando devidamente as suas immensas riquezas.

Todos os sacrificios empenhados para a realização de taes melhoramentos, seriam fartamente compensados pelos resultados adquiridos e augmento da riqueza publica e particular.

Vias de Communicação

Em 4 de abril do anno findo, aportou á capital do Departamento o vapor *Caramurú*, conduzindo o Exm. Sr. Dr. Bueno de Andrada, digno Prefeito interino do Departamento do Juruá e chefe da Commissão de

Obras deste Territorio, acompanhado de alguns membros da referida Commissão e de 120 trabalhadores portuguezes, vindos da capital da União, para o serviço braçal que ia ser emprehendido nesta zona, sob a direcção daquelle eminente profissional.

No referido vapor vieram tambem os machinismos destinados á installação em « Senna Madureira », de uma serraria e olaria, para a fabricação de tijolos.

Dias antes chegára o vapor *Ajuricaba*, trazendo grande quantidade de generos destinados á alimentação do pessoal da Commissão, os quaes foram desembarcados pela turma de trabalhadores da Prefeitura.

Logo que chegou ao meu conhecimento que essa expedição se achava em Manáos em preparativos de viagem para este Departamento, dei sciencia ao seu digno chefe, da existencia nesta cidade de grande numero de operarios e trabalhadores que podiam ser aproveitados nos trabalhos que iam ser encetados, com reaes vantagens para o serviço e economia de passagens.

Iniciei a construcção de um grande armazem para o acondicionamento do material da Commissão cuja vinda se annunciava para breve, serviço esse que demandou grande esforço pela celeridade com que era exigido e pelas difficuldades originadas da estação invernosa, então em seu apogêo.

Ao chegar a Commissão, o referido armazem lhe foi entregue, ainda descoberto e sem as paredes lateraes, attingindo os serviços executados até então, a importancia de 4:000$000, paga pelos cofres da Prefeitura. Completada a sua installação, foi o alludido armazem occupado pelo almoxarifado da Commissão de Obras.

Ainda com o intuito de receber condignamente os que vinham contribuir para o progresso desta região, fiz preparar alojamento conveniente ao chefe da Commissão e á sua familia, tratando para esse fim de apressar, á custa da Prefeitura, o acabamento de um predio, fornecendo todos os materiaes precisos ao mesmo e satisfazendo o aluguel exigido pelo respectivo proprietario.

Por solicitação feita aos habitantes da cidade e aos da visinha povoação *Cayaté*, no Estado do Amazonas, os mesmos concorreram em massa ao encontro e ao desembarque da Commissão, a cujos membros, desde o seu pessoal director ao de salario, foi dispensado o carinho e affecto a que faziam jus.

Por falta momentanea de local apropriado aos trabalhadores, vindos em más condições de hygiene a bordo do vapor que os conduziu, determinei o encerramento temporario de duas escolas publicas, cujos predios

foram immediatamente occupados pelos referidos trabalhadores, correndo o aluguel de uma dessas casas por conta da Prefeitura, até que esse pessoal pudesse ser alojado convenientemente pela Commissão.

Como era de meu dever, tratei de facilitar, quanto em mim cabia, a missão que trouxera a este Departamento aquella parte da Commissão de Obras, quer promovendo em sua honra festas nunca vistas nesta região, quer collocando-me e a todos os funccionarios da Prefeitura á disposição dos recem-chegados.

Nessas provas de justo regosijo e affectuosa estima, fui grandemente auxiliado por toda a população.

Tive ainda de occorrer a faltas que de momento surgiam, fornecendo sem indemnisação alguma, diversos materiaes de desenho, alguma mobilia de escriptorio, todos os encanamentos de chumbo e de zinco galvanizado que aPref eitura possuia, etc., etc.

Em fim de maio, desejando o Chefe da Commissão ir até ao logar *Liberdade*, no rio Purús, que eu lhe indicára como sendo o mais conveniente da estrada de rodagem, dirigida á Prefeitura do Juruá, e cuja construcção, a partir da séde deste Departamente, já fôra iniciada, acompanhei-o até aquelle ponto, em viagem da lancha *Vedeta*, verificando o digno profissional o acerto da indicação feita, pela vantagem de poder a referida estrada approveitar, em seu traçado, um varadouro aberto pelo proprietario daquelle logar, communicando-o com o rio *Jurupary*, pertencente á bacia do Juruá.

A direcção da estrada, ao attingir o rio Purús, defrontando com terraa do logar *Liberdade*, transposto o referido rio, seguiu pelo varadouro já citado, rectificando as variantes do mesmo e beneficiando-o convenientemente.

De regresso a esta cidade determinou-se o chefe da Commissão a seguir para Manáos, juntamente com sua familia, receioso com razão, que a falta d'agua nos rios desta zona, que então já se fazia sentir, impedisse a vinda, até á séde do Departamento, do aviso *Acreano*, pertencente á Commissão e que de Manáos partira conduzindo para aqui algumas peças de machinas e sobresalentes diversos para a serraria.

A lancha *Vedeta*, que fôra escolhida para essa viagem, não se achava em boas condições de navegabilidade por ter soffrido formidavel choque na jornada feita ao rio Purús e, por esse motivo, consegui do Exm. Sr. Dr. Bueno de Andrada permissão para que a sua descida fosse feita na lancha *Alfenas*, de propriedade de um negociante desta cidade, embarcação essa que effectuou esse serviço sem remuneração pecuniaria, indo ao encontro do referido aviso na foz do rio Acre, para o qual transbordou-se o chefe da Commissão e os que o acompanharam, seguindo logo para Manáos.

Tratando minuciosamente de taes factos, tive em mira tornar patente as merecidas homenagens recebidas neste Departamento pela Commissão de Obras, na qual a Administração regional e os habitantes depositavam as mais fundadas esperanças, pelo progresso que seu forte apparelhamento viria trazer a esta zona. A Prefeitura a meu cargo, a despeito da mingoa de seus recursos, envidou todos os esforços possiveis para ser util aos recem-vindos e á nobre tarefa que aqui os trouxe.

Em outro ponto deste relatorio já tive ensejo de tratar de tal assumpto.

Encetados os trabalhos elementares para assentamento das machinas destinadas á serraria e á olaria e iniciada a abertura da estrada de rodagem com rumo ao rio Purús, em demanda da séde do Departamento do Juruá e a qual, até a data presente, segundo estou informado, já attingiu o percurso de 120 kilometros, achando-se a sua extremidade na margem esquerda do Purús, avançando para o rio Jurupary, chegou a « Senna Madureira » em começo do mez de abril, em companhia de 200 trabalhadores nacionaes, o engenheiro civil Dr. Gastão Lobão, encarregado da abertura de uma outra estrada, mediante concessão directa da União, que, partindo da margem direita do rio Yaco, fronteira a esta cidade, deve ir terminar no logar Bagé, no rio Acre, defronte da villa « Rio Branco », séde do Departamento do Acre.

O concessionario a que me refiro, mandára para a outra extremidade uma outra turma com igual numero de trabalhadores, afim de atacar pelos dois lados os respectivos trabalhos de abertura, o que effectivamente fez.

A 24 de agosto, isto é, quatro mezes depois de iniciados os serviços dessa estrada, partindo do rio Yaco, haviam os mesmos attingido ao logar *Alvorada*, á margem do rio Antimary, ultimo ponto navegavel do referido rio e que fica situado a 230 milhas de sua confluencia com o rio Acre.

Até esse ponto a estrada tivera um desenvolvimento de cerca de 90 kilometros, e dessa data em diante proseguiram os respectivos trabalhos em direcção ao Acre, de onde já partira em identico serviço a turma que para ali fôra.

O percurso total dessa via de communicação será aproximadamente de 190 kilometros, dos quaes, na época presente, devem estar abertos 130 kilometros mais ou menos, a julgar pelas informações ao meu alcance, restando apenas para seu completo estabelecimento, o trecho intermedio já em picadão, que continúa a ser atacado com vigor, apesar de ter sobrevindo a estação invernosa, impropria para taes serviços.

Sobre as condições technicas de tal emprehendimento tenho as melhores informações, pelos muitos viajantes vindos a esta cidade e que preconizam os serviços effectuados. As auctoridades fiscaes, encarregadas das

vistorias e medições, poderão informar ao Governo o que houver a esse respeito, com muito mais fundamento que eu.

A referida estrada está prestando magnificos serviços a esta região, já pela facilidade de communicações que estabeleceu entre os Departamentos do Acre e Purús, já pelo transito continuo de viajantes, já por ter tornado possivel a vinda de gado para o abastecimento de carne a esta cidade, em duas tropas de 130 bois. Por ella o serviço de correio pedestre está sendo feito com bastante regularidade em 15 dias, ida e volta, e é de acreditar que, uma vez finalizados os trabalhos, tal viagem possa ser reduzida á metade desse tempo.

A proximidade dos dois Departamentos era, até a abertura dessa estrada, de quasi nenhuma vantagem, pela fadiga de viagens incommodas e demoradas, feitas então por caminhos rudimentares, abertos na floresta pelos extractores de borracha, ao sabor de suas conveniencias e caprichos, sem uma só ponte, ou pontilhão, nos rios e igarapés encontrados na jornada.

Do mesmo modo, a estrada aberta pela Commissão de Obras, no trecho que liga esta cidade com o rio Purús, com o percurso de 90 kilometros, aproximadamente, tem permittido a viagem a diversas pessôas, algumas das quaes nos mezes de sêcca a percorreram a cavallo em 12 horas, poupando o incommodo e exhaustivo trabalho de viajar em canôas, por 3 ou 4 dias e ás vezes mais.

Ambas as estradas, a do Acre e a do Purús, podem auxiliar immensamente o progresso desta zona, effectuada a construcção de algumas pontes necessarias, na que demanda o rio Purús.

A ultima, com o seu proseguimento até á séde da Prefeitura do Juruá, quando terminada, terá um desenvolvimento de 103 legoas aproximadamente e que póde ser percorrido, segundo informações fidedignas, em 27 dias de viagem, duração essa que póde diminuir, desde que sejam abertos diversos trechos da mesma, ainda em exploração.

Em meiados de novembro chegou a esta cidade o funccionario da Commissão de Obras, Joaquim Nunes de Oliveira e auxiliar technico da mesma, vindo do rio Tarauacá, no Departamento do Juruá, havendo effectuado por terra esse longo percurso.

Após trabalhos pesadissimos, o referido auxiliar encontrou aquem do rio Jurupary e já nas proximidades do Purús, a turma de exploração que partira deste rio em serviço da estrada e desse ponto veio ter a esta cidade.

De notas que obsequiosamente foram fornecidas para serem publicadas no orgão official deste Departamento, de accôrdo com os trabalhos

de abertura realizados e explorações feitas, o percurso total da estrada, quando terminada, será o seguinte: do rio Juruá ao Tarauacá 240 kilometros; do Tarauacá ao Murú 54 kilometros; do Murú ao Envira 34 kilometros; do Envira ao Jurupary 93 kilometros; do Jurupary ao Purús 108 kilometros; do Purús ao Yaco (Senna Madureira) 90 kilometros.

Sabe-se que uma parte desse percurso a partir da séde do Departamento do Juruá acha-se aberta, bem como a que vae desta cidade até ao kilometro 120 aproximadamente, além do rio Purús, havendo a invernia impedido que proseguissem, com a devida celeridade, os trabalhos na matta.

Grande parte da zona atravessada pela referida estrada, pelo grande percurso desta, é inteiramente deshabitada pelo homem civilizado, principalmente a que medeia entre os rios Juruá e Tarauacá, no trecho atacado pela Commissão de Obras.

De difficil e custosissima conservação vae ser essa estrada, pela uberdade extraordinaria do sólo que exige constante limpeza. As chuvas torrenciaes da estação invernosa, produzindo consideraveis quédas nas barreiras, a despeito da pequena declividade encontrada, sempre occasionam a depressão dos aterros e estragam o leito, não dispensando continuos trabalhos de reparação; as pontes nos rios e igarapés, por occasião das grandes enchentes e alagações, são ameaçadas de ruina e demolição pelos páos e galhos de arvores que, conduzidos pela correnteza, veem chocar-se sobre ellas, formando fortissimas estacadas, capazes de levarem de roldão tudo quanto a intelligencia e actividade humana fizeram com tanto esforço e sacrificio.

Só quem conhece a violencia com que a floresta uma vez derrubada, volta a reconquistar o terreno tomado á sua exhuberancia, póde avaliar devidamente os sacrificios a empenhar para manter livre o transito numa via de communicação em taes condições.

Em todo o caso o problema não é de solução impossivel e a força de immensos trabalhos e sacrificios, a natureza será domada, como o tem sido em emprehendimentos identicos, executados no Brazil e no estrangeiro.

Julgo, porém, que tal sacrificio demanda extraordinarias despezas, tendo-se em attenção sobretudo a falta de habitações humanas num grande trecho da estrada e a carencia do braço trabalhador.

Pela contiguidade dos Departamentos do Acre e Purús, a estrada que os liga será de conservação mais facil, apesar de apresentar desvantagens iguaes, sob certos aspectos, á estrada do Juruá, attenuadas comtudo pela frequencia de viajantes, existencia de moradores, extractores de borracha dos seringaes, menor numero de cursos d'agua atravessados

e os cuidados das administrações departamentaes, se para isso tiverem recursos sufficientes.

Essa estrada atravessa zona inteiramente conhecida e habitada por gente civilizada entregue á extracção da borracha, offerecendo certa facilidade para o serviço de conservação.

Demais as relações entre os dois Departamentos existiam ha muitos annos e a execução da estrada referida veio apenas tornal-as mais frequentes e mais faceis que dantes.

Accresce ainda a existencia da industria pastoril que é tratada em grande escala nos campos da Bolivia, fronteiriços ao Departamento do Acre e que continuará, como até agora, a fornecer gado para o supprimento desta cidade, onde encontra facil venda.

Infelizmente nenhuma das vantagens apontadas se apresenta, por emquanto, para o Departamento do Juruá, situado a grande distancia do valle do Purús, com o qual não tinha ligação alguma, a não ser talvez a vinda, uma ou outra vez, de algum seringueiro do Jurupary á margem do Purús. E sabe-se que o Jurupary é o mais remoto curso d'agua, do lado oriental, da bacia do Juruá e o mais proximo do Purús.

A despeito de todas as difficuldades apontadas, não escapa á observação menos intelligente, a necessidade de ligar entre si as tres Prefeituras do Territorio, de modo a relacional-as intimamente, concorrendo para o seu progredimento e prosperidade.

Convém, porém, salvo conceito mais experimentado, tratar previamente de incrementar o povoamento da região atravessada pelas estradas, estabelecendo centros populosos, que fomentem as forças latentes e vitaes dessas feracissimas paragens.

Uma propaganda intelligente operada nesse sentido, produziria talvez resultados vantajosos, dos quaes esta região tudo teria a lucrar.

Embora careça ainda de muitos ensinamentos praticos, julgo de effeito mais immediato para o Territorio a formação de novas povoações á margem dos rios principaes e que constituiriam fortes nucleos de civilização e ordem, parecendo-me que taes melhoramentos devem ser iniciados com urgencia.

Igualmente se torna mistér fazer progredir as cidades já existentes, dotando-as dos beneficios reclamados pela população, taes como abastecimento d'agua, illuminação electrica, instrucção primaria devidamente desenvolvida, assistencia publica, cadeias seguras, edificios para funccionamento da justiça, melhoramento de portos, etc., etc.

Por muitos annos ainda, as estradas abertas terão apenas como principal funcção o transito de estafetas de correio entre as Prefeituras e a

conducção de documentos de justiça para o Tribunal de Appellação e Juizado Seccional.

As permutas commerciaes entre as diversas zonas do Territorio e outras transacções referentes a esse assumpto, que demandem o transporte de mercadorias, serão, como até agora, absolutamente nullas, dado o regimen dos cursos d'agua da região, que permittem navegação franca a vapores e lanchas, durante cinco a seis mezes no anno, facilitando a vinda dos materiaes, viveres, etc., etc., á porta de cada proprietario ou negociante, que em troca embarcará a borracha extrahida durante o verão.

Sabiamente a natureza contrabalançou os effeitos da estiagem com os da enchente dos rios. Os primeiros permittem a extracção da gomma elastica no interior dos seringaes, impossivel de ser obtida no tempo das aguas; os segundos, elevando o nivel das aguas, dão facil transito á navegação de embarcações quaesquer, que conduzem o precioso producto das nossas florestas para as praças de Manáos e Belém.

Em sentido inverso, para os referidos fins, se acham as estradas, pois no verão não existe grande *stock* de borracha, que possa ser por ellas conduzido, e no inverno, terminada a extracção, o transito se faz inteiramente pelos rios.

Não ha duvida que a construcção de estradas de ferro que ligassem os Departamentos do Territorio a qualquer ponto dos rios Purús, Madeira e Juruá de accesso franco á navegação de grandes navios, durante todo anno, traria incontestaveis vantagens aos Departamentos, pela facilidade de transporte que offereceriam aos habitantes e ás mercadorias, mas, como conciliar os grandes interesses radicados á navegação já existente no tempo da invernia, com os originados por essas vias de communicação rapida?

Pareceria que tal traçado não obedeceria a vantagem de ordem economica, embora satisfizesse á estrategica, pela natural razão de não se construir vias ferreas em regiões servidas por navegação em seis mezes do anno.

O desenvolvimento posterior deste Territorio, com o accrescimo de movimento commercial e de população, dará solução conveniente a tão momentoso problema, cuja resolução se imporá opportunamente, como parece.

Presentemente, em minha desauctorizada opinião, julgo conveniente cuidar da limpeza dos rios, na parte que os mesmos não permittem navegação franca a lanchas de pequeno calado, no periodo da baixa das aguas, o que se conseguiria fazendo retirar os páos e galhos de arvores, que formam

estacadas nocivas á navegação e dragando algumas passagens, onde as areias constituem baixios perigosos.

Feito isso, segundo os methodos aconselhados pela sciencia e já postos em prática em rios diversos do nosso Paiz e do estrangeiro, poder-se-ia ter franca a navegação, durante a sêcca, por meio de embarcações a vapor de calado minimo, conduzindo passageiros e alguma pouca carga, da que mais necessaria se tornasse na occasião.

E assim talvez ficasse resolvido o problema de communicações do Acre com o resto do Paiz no periodo referido, pondo termo á triste situação dos que habitam esta zona, no isolamento a que são obrigados a ficar de junho a novembro de cada anno.

Removido esse inconveniente, o maior desta região e que mais de perto entende com os interesses da população, o Territorio do Acre poderia proseguir rapidamente a marcha para sua prosperidade e engrandecimento.

Repartições fiscaes do Departamento

Pelo decreto n. 5.206, de 30 de abril de 1904, que organizou a administração fiscal do Territorio do Acre, foram creados dois postos fiscaes neste Departamento, o primeiro no logar—«Cayaté», situado no Estado do Amazonas, a menos de uma milha de distancia da linha divisoria Beni-Javary, e o segundo no logar «Barcellona», á margem direita do rio Purús, em territorio federal, nas proximidades da referida linha.

Havendo sido fundada e tendo tomado algum desenvolvimento pouco depois, a séde do Departamento, para a mesma fiz transferir o primeiro posto em 1 de janeiro de 1906, onde o mesmo funccionou regularmente até a data deste.

Não havia conveniencia em continuar a permanecer no territorio amazonense essa estação fiscal da União, mórmente por occupar, no mesmo, um predio particular, alugado á razão de 300$000 mensaes, por conta da Prefeitura, a despeito das muitas reclamações feitas nesse sentido á Delegacia Fiscal do Amazonas.

Ao ser transferido para «Senna Madureira», o referido posto passou a occupar uma casa mandada construir pela Prefeitura, com auxilio do pessoal da alludida repartição e a qual se prestou a tal serviço até agosto do anno findo, data em que foi demolida por ameaçar ruina imminente, devido á fraqueza dos materiaes que a constituiam, indo então occupar parte

de um predio particular, alugado por 150$000 mensaes, importancia essa que deverá ser dispendida pelo Ministerio da Fazenda, como é regular.

No caso porém de ser tal pagamento impugnado pela Delegacia Fiscal, ficará a Prefeitura onerada com mais essa despeza, não comportada pelos seus fracos recursos.

O 2º posto funcciona actualmente nas circumvisinhanças do logar «Barcellona», á margem direita do rio Purús, no ponto denominado «Campinas», pertencente áquelle logar, cujo porto de desembarque não offerecia segurança para atracação de navios e nem mesmo para poderem fundear, sem correrem sérios riscos.

Pelo pessoal da repartição foram construidas algumas modestas barracas cobertas de palha, em as quaes a mesma funcciona.

A mudança alludida deu-se em junho do anno findo, pois até essa época o posto estivera em «Barcellona» em barraca particular alugada por 250$000 mensaes, despeza essa que era custeada pela Prefeitura, desde a installação desse posto fiscal, em outubro de 1904 até 31 de dezembro de 1907.

Com a construcção do predio em «Senna Madureira», aluguéis, fornecimento de canôas e outras despezas realizadas, a Prefeitura do Departamento tem dispendido importancia aproximada de 20:000$000 de que converia ser indemnizada, por não lhe competir tal despeza.

Possuindo cada posto fiscal um corpo de seis marinheiros, um patrão de escaler e dois guardas, além do escrivão e do encarregado respectivos, poderiam os mesmos construir predios apropriados ao funccionamento de taes repartições, auxiliados pela quantia de 10:000$000 para cada uma, para o pagamento de madeiras, materiaes diversos, serviços de carpintaria, etc., etc.

Desde que o Ministerio da Fazenda se digne tomar essa medida, a Prefeitura se encarregara de fiscalizar tal serviço, e os postos fiscaes terão acommodações dignas da missão que aqui os mantem.

A renda dos referidos postos, nos exercicios financeiros de 1905 a 1908, constante dos balancetes enviados á Delegacia Fiscal, foi integralmente recolhida aos cofres dessa repartição, por intermedio da Prefeitura do Departamento e attingiu a importancia de 130:157$410, assim discriminada :

1905

1º Posto	24:675$953
2º »	3:477$035
Total.	28:152$988

1906

1º Posto	27:290$700
2º »	3:749$744
Total.	31:040$444

1907

1º Posto	33:611$368
2º »	7:302$200
Total.	40:913$568

1908

1º Posto	26:201$317
2º »	3:849$093
Total.	30:050$410

Achando-se o 1º posto collocado na capital do Departamento onde o movimento de embarcações é bastante avultado, bem como o originado por questões debatidas no fôro, venda de estampilhas, etc., etc., a sua receita é sensivelmente superior á arrecadada pelo 2º posto.

Seria muito conveniente estabelecer na séde deste Departamento, uma repartição fiscal de categoria superior aos postos existentes, que se encarregaria da arrecadação dos impostos de consumo e do pagamento a magistrados e ao pessoal da Prefeitura.

A prática adoptada até ao presente, de serem os pagamentos effectuados em Manáos pela Delegacia Fiscal, traz innumeros inconvenientes ao serviço publico, entre os quaes sobresae a difficuldade na recepção e remessa de dinheiros, feitos por intermedio de funccionarios do Departamento, com grande dispendio de tempo e despezas avultadas.

Muita vez, pela falta de navegação regular nos mezes de sêcca, fica a Administração do Departamento sem meios de attender aos compromissos tomados, quer com particulares, quer com os seus empregados e trabalhadores, o que de nenhum modo póde concorrer para o prestigio da instituição aqui inaugurada pelo Governo Federal.

As despezas de passagem do funccionario que vae a Manáos em busca dos saldos da Prefeitura e vencimentos do pessoal dos postos fiscaes, os dispendios com fretes e seguros, a estadia naquella capital, do referido

funccionario, tudo isso concorre para onerar ainda mais a exigua verba annual, sem que dessa prática resulte a menor vantagem para o serviço publico.

Por muito activo e zeloso que seja o encarregado de tal missão, como succede neste Departamento com o Sr. Capitão João Xavier do Rego Barros, que ha quatro annos exerce esse delicado e difficil mistér, causas varias impedem a celeridade precisa em taes casos, e o mesmo é retido fóra do Departamento, por espaço de 30 ou 40 dias.

Os outros funccionarios da justiça local e federal e os respectivos magistrados tambem soffrem bastante com semelhante processo de pagamento, obrigados como são a manter procuradores junto á Delegacia Fiscal, e a ficarem grande parte do anno sem receber vencimentos pelos motivos já apontados, o que os colloca em situação critica, por serem forçados a usar de credito para a satisfação de suas necessidades no Departamento.

Os inconvenientes que venho de apontar se succedem todos os annos e são habituaes neste, como nos demais Departamentos do Territorio, parecendo-me que a creação das repartições pagadoras poria cobro a taes males, regularizando a marcha do serviço e melhorando sob esse aspecto a situação do Acre.

Companhia regional

A 13 de dezembro do anno findo, chegou a esta cidade o nucleo da Companhia regional do Exercito, composto de seis officiaes, dos quaes dois pertencentes ao Corpo de Saúde, e de 23 praças de pré.

A companhia veio sob o commando do Sr. Capitão Americo de Abreu Lima, distincto official que junto aos demais que compõem o Estado-maior da força, tem mantido na mesma, invejavel disciplina e ordem.

Apesar de ser ha muito esperada a vinda dessa força, creada em virtude da reorganização do Exercito, a mesma aqui chegou desprovida dos mais elementares recursos para a sua manutenção, não a acompanhando trem de cozinha, material do quartel, rêdes, mosquiteiros para as praças, filtros para agua, generos alimenticios para o rancho e meios pecuniarios para o aluguel de casas proprias ao aquartelamento, installação de pharmacia, enfermaria, etc., etc.

O seu digno Commandante não veio apparelhado com dinheiro necessario ao pagamento de generos alimenticios, do pré das praças e

officiaes, nem tão pouco, com meios para construcção de um quartel conveniente.

Tendo em vista a situação precaria em que se achava a referida força determinei o seu aquartelamento no acanhado predio pertencente á Prefeitura, destinado á Cadeia publica, e no qual as praças estão pessimamente aboletadas, pela exiguidade do espaço existente.

Tenho agido com a maxima bôa vontade para ver bem collocados esses bravos servidores da Nação e lamento apenas que a mingoa de recursos da Prefeitura não me permitta tratal-os como merecem.

Afim de evitar a continuação de taes males, officiei longamente aos Exms. Snrs. Ministro da Guerra e General Commandante do 1° Districto Militar, narrando-lhes o que aqui se estava passando com a força federal, suggerindo-lhes diversos alvitres sobre o caso e que podiam terminar de vez tão precaria situação. Entre outras medidas propostas, lembrei a de ser remettida a esta Prefeitura ou ao Commandante da força, a importancia de 40:000$000, para a construcção do respectivo quartel e demais dependencias do mesmo, bem como a elevação da etapa actual das praças e que não foi calculada pelos preços dos mercados d'esta cidade, em que um kilo de carne verde custa 4$000, seguindo-se os demais generos na proporção de 150 % sobre os de igual natureza em Manáos.

Por emquanto, graças aos cuidados dispensados ao pessoal, o estado sanitario da companhia é relativamente satisfactorio, convindo tomar com urgencia, as medidas que se impõem a respeito, afim de evitar molestias diversas que podem surgir a todo momento, pela falta de conforto ás praças e de recursos para promovêl-o.

Seja-me licito solicitar a attenção das auctoridades competentes, para a anomalia que parece existir no Regulamento a que estão subordinadas as companhias regionaes, dando-lhes inteira independencia dos Prefeitos dos Departamentos, dos quaes os respectivos Commandantes só podem acceitar requisição de forças em determinadas condições, ficando ao seu criterio distinguir o merito de cada caso.

Essa disposição prevista pelo referido Regulamento que estabelece paridade inexistente entre os Prefeitos e os Governadores ou Presidentes dos Estados, colloca os administradores dos Departamentos Acreanos em situação incommoda, desprestigiando a sua auctoridade, oriunda directamente do Governo da União, de modo a estabelecer no nosso meio um verdadeiro Estado no Estado.

Salvo conceito mais judicioso, julgo cabiveis no caso, as disposições que regulavam as ligações das forças armadas, no Acre, com as que exis-

tiam outr'ora no Imperio, ou pela existencia dos commandantes de armas, subordinados á auctoridade administrativa da Provincia, ou pela accumulação dos cargos civil e militar, nas mãos dos respectivos Presidentes.

E nem outro podia ser o intuito do Governo da União ao determinar, em boa hora, a creação das Companhias regionaes do Territorio do Acre, desde que os Prefeitos dos Departamentos, pela natureza do cargo que exercem, são, na ordem administrativa, os delegados immediatos da confiança do Governo Federal.

O assumpto que a traços largos venho de tratar, merece, por certo, a meditação e o estudo que a sua importancia exige, para regularidade do serviço publico e da manutenção da ordem nesta extremidade do Paiz.

Nomeações de sub-Prefeitos

Por decretos de 8 de outubro do anno findo, foram nomeados 2° e 3° sub-Prefeitos deste Departamento, respectivamente, os Srs. tenente-coronel Laudelino Benigno e Dr. Samuel Libanio.

Por decreto de 19 de novembro do referido anno, foi nomeado para o cargo de 1° sub-Prefeito, o Sr. Dr. Samuel Barreira, engenheiro militar e capitão do Exercito, que está servindo na Prefeitura deste Departamento, á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Primeiro Congresso de proprietarios e extractores de borracha

Afim de garantir o futuro da industria extractiva do Departamento, bem como tratar com afinco do desenvolvimento das industrias agricola e pastoril, resolvi convocar para julho do corrente anno, um Congresso de proprietarios e arrendatarios de seringaes desta região do Territorio, reunião essa que terá logar na séde deste Departamento.

A conservação e propagação das seringueiras, como tambem os magnos serviços que se prendem aos trabalhos de extracção da borracha,

constituirão o thema essencial dessa troca de ideias, cuja importancia não preciso encarecer.

Além desse assumpto primordial, outros de não menos importancia serão tratados, excluindo absolutamente qualquer aspecto politico, nesse primeiro Congresso, que sob os melhores auspicios, se vae reunir no Territorio do Acre.

Certo, ninguem ignora os perigos que de futuro ameaçam esse nosso grande elemento de riqueza — a borracha — pelo abandono em que tem permanecido a sua cultura e conservação, entregues ao arbitrio de patrões, proprietarios ou não, quasi todos indifferentes á sorte dessa nossa industria exclusiva, seja pelo exemplo dos poderes publicos, seja pela nossa indole e educação, imprevidentes por excellencia.

D'aquelles que não são proprietarios, os arrendatarios, encarregados, procuradores, etc., com porcentagens sobre o producto extrahido, não vale occuparmo-nos; ser-lhes-ia pouco pratico cuidar da arvore, em detrimento do interesse immediato — *a borracha*.

Como se deprehende, sem mais analyse, a reunião a que me refiro, deve trazer grandes lucros ao futuro desta zona e ao desenvolvimento de sua riqueza e prosperidade.

Autonomia e representação politica do Territorio

Resta-nos agora tratar de um dos assumptos mais melindrosos e de natureza fundamental á vida do Territorio, qual o de sua autonomia.

Enfrentamol-o pela fé aos principios cardiaes do regimen, por amor á coherencia dos ensinamentos liberaes, e, porque não dizer? pela fiel execução do Estatuto de 24 de Fevereiro.

Deste modo, releve-se-nos o *negligé* na parte referente ás theorias modelares, para deixarmos-nos levar por considerações todas intimas e de ordem local.

A Republica nos encontrou devidamente organizados em Provincias, limitada cada extensão territorial.

Esta estructura foi respeitada pela nova ordem de cousas, sendo as Provincias convertidas em Estados.

A nova Constituição estabeleceu então, no seu artigo 88, prohibição expressa de empenharmos-nos em guerra de conquista.

Vale dizer que a Constituição Federal não foi feita para Territorios, esta creação eminentemente americana.

Dados os factos que originaram o Tratado de Petropolis, representando o tracto territorial conhecido pelo nome de Acre, uma bella pagina de nossa soberania, consubstanciando o esforço directo ou indirecto de todos os Brasileiros, attenta sua vastidão, entendeu a União tutelal-o para o fim, que outro não póde deixar de ser, de formar um novo Estado *ad instar* do que dispõe o artigo 4º da Constituição Federal.

O que nos parece é que não ha mais razão para não sermos, nós os do Acre, iguaes a todos os Brasileiros perante a lei, como quer o artigo 72, § 2º da Constituição de 24 de Fevereiro.

Porque não teremos o direito de voto?

Se na America do Norte o habitante dos territorios, verdadeiras formações de Estados, não vota para as eleições federaes, por uma subtileza toda theorica, por entender-se que aquellas eleições são unionaes e a União só póde ser composta de Estados, quando a verdade primaz é que todos os Americanos são tambem iguaes perante a lei, vemos comtudo, ali, cada territorio enviar um delegado á Camara dos representantes e dois delegados ás Convenções Nacionaes; vemos que os territorios têm legislatura propria, composta de duas camaras, um Conselho de 12 membros e uma Camara de representantes de 24 eleitos (Jayme Brice — The Am. Rep. Vol. 2º Cap. XLVII).

No entanto poucos dos Territorios de que nos dá noticia aquelle constitucionalista inglez, possuem a densidade de nossa população que é de 70.000 habitantes, tendendo sempre a augmentar, superior a do Amazonas, Paraná, Goyaz, Sergipe, Parahyba, etc., quando foram constituidos em Provincias.

Conglobemos:

O Territorio do Acre produziu já para a União, desde sua annexação ao Brasil, até 31 de dezembro de 1908, 49.000:000$ aproximadamente, ou cerca de 14.000:000$ por anno, não devendo *um ceitil*, situação superior á de quasi todos os Estados da União.

Sua riqueza florestal, pela variedade e pela quantidade, não teme confronto.

A uberdade de suas terras, garantindo uma producção quasi phantastica, dá-lhe esperanças de enorme riqueza futura.

Seu clima, dadas suas condições de vida semi-primitiva, sem os recursos da moderna hygiene, attento seu coefficiente conhecido de mortalidade, póde-se dizer benefico.

Sua producção de borracha é maior do que as dos Estados do Pará

e Amazonas, respectivamente, sendo portanto intuitivo o seu maior valor na balança commercial.

Sua estatistica criminal é relativamente nulla, tendo-se em mira a falta de policiamento e a mescla da população.

A ausencia quasi completa de latrocinios constitue uma certeza de segurança para o viandante que, assim, póde, com toda liberdade, conduzir seus valores para onde queira.

A hospitalidade e franqueza dos nossos habitantes estão em relação com a grandeza das cousas locaes.

No Territorio existem seis jornaes semanaes, sendo trez no Acre, dois no Purús e um no Juruá, e em viagem para esta cidade uma typographia.

Todos os Departamentos apparelhados com regular numero de escolas primarias, contando o do Juruá um lyceu equiparado ao Gymnasio Nacional.

Sua justiça devidamente apparelhada, prestando reaes serviços á causa publica, com applausos geraes.

As forças regionaes em via de estabelecimento para os mistéres de suas funcções.

Se descermos a confronto entre « Senna Madureira », por exemplo, que conta apenas quatro annos de existencia com as velhas cidades do Amazonas, quaes, Labrea, Canutama, Floriano Peixoto e tantas outras, sente-se confranger o coração pela decadencia destas e abandono a que se acham votadas.

A semelhança do que se fez com a constituição da magistratura que, pelo systema americano, é de caracter provisorio nos territorios, ao passo que a nossa tem todos os predicados da vitaliciedade, com o direito do voto, para o que já temos uma secção federal, dê-se-nos representação, ao menos, na Camara Federal, e, com a metade de nossas rendas, facilite-se-nos o transporte, pela limpeza dos rios ; povôe-se o sólo pela immigração nacional do Ceará e mais Estados do Norte do Brasil ; desenvolva-se a industria agricola e pastoril, pela fundação de nucleos com machinismos aperfeiçoados e fornecimento de bons reproductores ; legisle-se sobre as terras apropriadas, assegurando direitos e firmando a tranquillidade e normalização de trabalho ; proporcione-se aos habitantes do Acre, que pagam da exportação de sua borracha um dos impostos mais elevados, agua canalisada, luz electrica, assistencia publica, hygiene, instrucção, correios, telegrapho, collectorias, mesas de rendas, e,... amanhã poder-se-á converter o Acre em Estado da União livre, independente, como deve e merece ser.

Occurrencias diversas

Em março do anno findo, seguiu para o Sul da Republica, no goso de licença, o Sr. capitão do Exercito, Dr. Epaminondas Thebano Barreto, que, desde o inicio da administração federal, servia neste Departamento, á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, commissão de que foi exonerado, a seu pedido, a 23 de dezembro ultimo.

O referido official auxiliou efficazmente a marcha da Administração havendo, por duas vezes, exercido o cargo de Prefeito interino, na ausencia do administrador effectivo do Departamento.

Tambem, em fim de julho de 1906, retirou-se do Departamento, de cuja administração interina estivera á testa, desde 23 de abril do mesmo anno, o Sr. capitão do Estado-Maior Dr. Adolpho Lins, o qual a seu pedido, foi mandado apresentar ás auctoridades competentes, após ter prestado bons serviços a esta parte do Acre, para a qual viera em sesembro de 1904.

Acha-se no goso de licença, desde marco do anno findo, o Sr. 1° tenente do Exercito Boaventura Gonçalves de Abreu, official que serve á disposição do Ministerio do Interior nesta Prefeitura desde setembro de 1907, data em que deixou o commando do destacamento federal que na mesma existia e no qual se achava a contar de novembro de 1905, pretando em ambos os cargos serviços apreciaveis.

Conclusão

Ao terminar a exposição despretenciosa das necessidades que se fazem sentir neste Departamento para a satisfação de seu descortino, progresso e aperfeiçoamento, necessidades essas que se estendem a todo o Territorio do Acre, seja-me permittido solicitar a benevolencia devida ao meu insignificante trabalho, producto de experiencia adquirida em quatro annos de administração nesta longinqua zona do Paiz, a qual, anteriormente tivera ensejo de percorrer, por annos successivos.

Conhecendo de perto, na administração e como simples particular, as vantagens que podem decorrer ao Brasil, com o desenvolvimento moral e material deste Territorio, tornei-me, por isso mesmo, fervoroso arauto e propagandista do seu aperfeiçoamento, sem comtudo obedecer a inter-

esses de ordem egoistica ou subalterna, de que absolutamente não cogito.

O facto altamente lisonjeiro para os creditos da população desta zona, de ter administrado os seus interesses, por quatro annos, pelos unicos meios facultados pela legislação vigente, vem confirmar as previsões optimistas que a boa justiça manda fazer sobre os sentimentos dos que aqui habitam.

Sem força material para conter quaesquer desvarios que porventura surgissem; sem recursos sufficientes para emprehender os melhoramentos reclamados e quiçá a satisfação de ambições mal contidas; respeitando dogmaticamente as liberdades de cada um, sem offensa aos altos interesses da communhão; procurando tornar venerado, pelas garantias apresentadas e beneficios realizados, o nosso actual regimen politico; isentando-me, a todo transe e irreductivelmente, de interesses originados do ardor das paixões politicas, das quaes o administrador tem o dever de conservar-se extranho, consegui, a despeito de erros commettidos, proprios á contingencia humana, estar á frente da administração desta parte do Acre, sem encontrar os tropeços antolhados a outros.

Escudado na alta benevolencia e confiança a mim dispensadas pelo Governo da União, se mais não fiz foi porque a mais não poude attingir o meu debil esforço intellectual e administrativo.

SENNA MADUREIRA, 30 de janeiro de 1909.

Candido José Marianno.

ANNEXOS

ANNEXOS

A — Resolução n. 1, de 26 de junho de 1908, dando aos termos judiciarios desta Comarca do Alto Purús, ás denominações, sédes e limites respectivos.

B — Resolução n. 2, de 26 de junho de 1908, reorganizando a divisão dos districtos de paz do Departamento, fixando-lhes os limites e sédes respectivas.

C — Resolução n. 3, de 1 de julho de 1908, elevando á categoria de cidade a villa de « Senna Madureira », séde do Departamento.

D — Resolução n. 4, de 20 de outubro de 1908, approvando o Regulamento da policia sanitaria e assistencia medica do Departamento.

E — Resolução n. 5, de 1 de dezembro de 1908, approvando o Regulamento das terras do patrimonio da cidade de « Senn Madureira », das construcções e reconstrucções dentro do perimetro urbano e creando a secção de Obras publicas, terras do patrimonio e meteorologia.

RESOLUÇÃO N. 1

Candido José Marianno, bacharel em mathematica, sciencias physicas e naturaes, Prefeito do Departamento do Alto Purús, etc., etc.

Usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 27 do regulamento que baixou com o decreto n. 6901, de 26 de março de 1908, resolve dar aos termos judiciarios desta Comarca do Alto Purús, Territorio do Acre, a denominação, séde e limites seguintes :

O da séde — « Senna Madureira » — limitando-se ao Norte com o Estado do Amazonas pela linha geodesica Beni-Javary ; a Léste com o Departamento do Alto Acre, ao Sul com o logar « Itamaraty » no rio Yaco ; a Oeste por uma linha que partindo da nascente do rio Cayaté vá ao logar « Sumauma » no rio Purús e o seu prolongamento até o Departamento do Alto Juruá ; e da mesma nascente encontre o logar « Apuhy » no rio Macauhã, seguindo até o logar determinado no limite Sul com uma normal a encontrar o Departamento do Alto Acre, comprehendendo os logares existentes na região do rio Yaco, desde a séde — «Senna Madureira» — ao logar « Mercês » inclusive, na do rio Macauhã, de sua foz até ao logar « Apuhy », toda região do rio Cayaté e na do rio Purús desde o limite do Amazonas até Sumauma exclusive ;

Primeiro —« São Pedro »— tendo sua séde no logar « São Pedro », á margem esquerda do rio Yaco, limitando-se ao Norte com o limite Sul do da séde, a Léste com o Departamento do Alto Acre, ao Sul com o limite Norte do terceiro termo e a Oeste com o segundo, comprehendendo os logares situados no rio Yaco desde o logar « Itamaraty », inclusive, até ao logar « Saccado » e a região do Alto Macauhã a começar do logar « Apuhy » exclusive ;

Segundo — « Santa Cruz » — tendo sua séde no logar assim denominado á margem direita do rio Purús, limitando-se ao Norte com o Departamento do Alto Juruá, a Léste com o Termo da séde, ao Sul com a Republica Boliviana e a Oeste com os limites do

Perú, estabelecidos no Regulamento acima citado, comprehendendo, dentro dos limites estabelecidos, os logares situados nas aguas do rio Purús e de seus afluentes, desde o logar « Sumauma » exclusive, até a Republica do Perú ;

Terceiro — «Nova Olinda» — tendo sua séde no logar « Nova Olinda », á margem direita do rio Yaco, limitando-se ao Norte com o limite Sul do primeiro Termo, a Léste com o Departamento do Alto Acre, a Oeste com o segundo Termo, pela divisa das aguas do rio Purús, ao Sul com a Republica Boliviana, comprehendendo os logares existentes no Alto Yaco desde « Santa Luzia », inclusive, até a fronteira Boliviana.

O Secretario da Prefeitura assim o tenha entendido, mande imprimir e publicar.

Senna Madureira, 26 de junho de 1908.

CANDIDO JOSÉ MARIANNO.

Publicada nesta Secretaria aos 26 dias do mez de junho de 1908.— *Samuel Barreira*, Tenente Secretario.

RESOLUÇÃO N. 2

Divide o Departamento do Alto Purús e comarca do mesmo nome em Districtos de Paz.

Candido José Marianno, engenheiro civil, bacharel em mathematica, sciencias physicas e naturaes, usando das attribuições que lhe são conferidas no art. 28 do regulamento a que se refere o decreto n. 6901, de 26 de março de 1908, que reorganiza o Territorio do Acre, resolve subdividir os termos da comarca do Alto Purús em districtos de Paz, pela fórma seguinte :

Art. 1.º— Termo da séde do Departamento —« Senna Madureira »— em sete Districtos de Paz, a saber :

1° DISTRICTO

Com séde em « Senna Madureira » com jurisdicção no rio Yaco, desde a linha divisoria, com o Estado do Amazonas, até aos logares « São Caetano », á margem esquerda e « Lua Nova », á margem direita; no rio Cayaté, em ambas as margens comprehendidas entre a referida linha divisoria e a foz do igarapé Xiburena.

2° DISTRICTO

Séde no logar « São Bento », no rio Macauhã, com jurisdicção no rio Yaco (ambas as margens) dos logares « São Caetano » e « Lua Nova » exclusive até ao logar « São José », inclusive ; e no rio Macauhã (ambas as margens), de sua foz ao logar « Apuhy » inclusive.

3° DISTRICTO

Com séde no logar « Iracema », no rio Cayaté, com jurisdicção no mesmo rio (ambas as margens) do logar « Xiburena », exclusive, ao logar « Iracema ».

4° DISTRICTO

Com séde no logar « Granja », no rio Cayaté, com jurisdicção no mesmo rio (ambas as margens), desde o logar « Iracema », exclusive, até ás nascentes do referido rio.

5° DISTRICTO

Com séde no logar «Mercês», no rio Yaco, com jurisdicção em ambas as margens do mesmo, desde o logar «São José», exclusive, até ao logar «Itamaraty».

6° DISTRICTO

Com séde no logar «Novo Santarém», no rio Purús, com jurisdicção em ambas as margens do mesmo, desde a linha divisoria com o Estado do Amazonas até ao logar «Concordia», inclusive.

7° DISTRICTO

Com séde no logar «Liberdade», no rio Purús, com jurisdicção em ambas as margens do mesmo, desde o logar «Concordia», exclusive, até ao logar «Sumauma», inclusive.

PRIMEIRO TERMO

E' dividido em quatro districtos de paz, a saber:

1° DISTRICTO

Com séde no logar «São Pedro», no rio Yaco, com jurisdicção em ambas as margens do mesmo, desde o logar «São Joaquim Velho», inclusive, até ao logar «Campo Ozorio», inclusive.

2° DISTRICTO

Com séde no logar «Oriente», rio Yaco, com jurisdicção em ambas as margens do mesmo, desde o logar «Itamaraty», inclusive, até ao logar «Saccado da Casa Verde», inclusive.

3° DISTRICTO

Com séde no logar «Saccado», no rio Yaco, com jurisdicção em ambas as margens do mesmo, desde o logar «Campo Ozorio», exclusive, ao logar «Saccado», inclusive.

4° DISTRICTO

Com séde no logar «Riozinho», no rio Macauhã, com jurisdicção em ambas as margens do mesmo e nas margens do igarapé Quatipuary, comprehendendo o referido igarapé e o rio Macauhã, desde o logar «Apuhy» até ás nascentes do mesmo.

SEGUNDO TERMO

E' dividido em tres districtos de paz, a saber:

1° DISTRICTO

Com séde no logar «Santa Cruz», no rio Purús, com jurisdicção em ambas as margens do mesmo, desde o logar «Sumauma», exclusive, até ao logar «Livre-nos Deus», inclusive.

2º DISTRICTO

Com séde no logar «São Braz», no rio Purús, desde o logar «Livre-nos Deus», exclusive, até o logar « Porto-Mamoriá », exclusive, comprehendendo tambem toda a região banhada pelo rio Chandless.

3º DISTRICTO

Com séde no logar «Funil», no rio Purús, com jurisdicção em ambas as margens do mesmo, desde o logar «Porto-Mamoriá», inclusive, até aos limites com a Republica do Perú.

TERCEIRO TERMO

E' dividido em quatro districtos de paz, a saber :

1º DISTRICTO

Com séde no logar «Nova Olinda», no rio Yaco, com jurisdicção em ambas as margens do mesmo, desde o logar «Bôa-Esperança», exclusive, até ao logar «São Raymundo», exclusive.

2º DISTRICTO

Com séde no logar «Fortaleza», no rio Yaco, com jurisdicção em ambas as margens do mesmo, desde o logar «Santa Luzia», inclusive, até ao logar «Santo Elias», exclusive.

3º DISTRICTO

Com séde no logar «Amapá», no rio Yaco, com jurisdicção em ambas as margens do mesmo, desde o logar «São Raymundo», inclusive, até ao logar «Arvoredo», exclusive.

4º DISTRICTO

Com séde no logar «Guanabara», no rio Yaco, comprehendendo ambas as margens do mesmo, desde o logar «Arvoredo», inclusive, até a fronteira da Republica da Bolivia.

Art. 2.º— Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario da Prefeitura assim o tenha entendido, mande imprimir e publicar.

« Senna Madureira », 26 de junho de 1908.

CANDIDO JOSÉ MARIANNO.

Publicada nesta Secretaria a 26 de junho de 1908.

Samuel Barreira.

RESOLUÇÃO N. 3

Eleva á categoria de cidade a villa de «Senna Madureira», séde do Departamento.

Candido José Marianno, engenheiro civil, bacharel em mathematica, sciencias physicas e naturaes, Prefeito do Departamento do Alto Purús, Territorio do Acre, usando das attribuições que lhe são conferidas em lei :

Considerando que a villa de «Senna Madureira», séde deste Departamento, apesar de sua curtissima existencia, como centro de vida urbana, apresenta sensivel tendencia para crescer e progredir, no que concerne ao seu desenvolvimento moral e material ;

Considerando que pela sua população, verificada nos ultimos recenseamentos, a referida povoação gosa actualmente de vantagens especiaes, sendo certo que o numero de seus habitantes promette crescer continuamente á vista dos resultados apresentados ;

Considerando o facto, summamente importante de terem sido localizadas na mesma as sédes do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre e da secção de Justiça Federal do referido Territorio, conforme determinou o decreto n. 6902, de 27 de março do corrente anno ;

Considerando finalmente as vantagens de ordem social e intellectual que advirão para a supra citada povoação e consequentemente para toda a zona comprehendida por este Departamento, com mais elevada classificação urbana obtida pela já citada villa,

RESOLVE

Art. 1.º — Elevar á categoria de cidade, a villa de « Senna Madureira », séde deste Departamento.

Art. 2.º — Submetter á apreciação do Governo Federal a presente resolução para os fins legaes.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario da Prefeitura assim o tenha entendido, mande imprimir e publicar.

« Senna Madureira », 1 de julho de 1908.

CANDIDO JOSÉ MARIANNO.

Publicada nesta Secretaria a 1 de julho de 1908.

Samuel Barreira.

RESOLUÇÃO N. 4

Approva o Regulamento da Policia Sanitaria e Assistencia Medica do Departamento do Alto Purús

Candido José Marianno, engenheiro civil, bacharel em mathematica, sciencias physicas e naturaes, Prefeito do Departamento do Alto Purús, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

Art. 1.º — Fica approvado, em plena execução, desde hoje, o regulamento que com esta baixa, da Policia Sanitaria e Assistencia Medica do Departamento.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura do Alto Purús, em «Senna Madureira», 20 de outubro de 1908.

CANDIDO JOSÉ MARIANNO.

Samuel Barreira.

Regulamento a que se refere a resolução n. 4, de 20 de outubro de 1908

TITULO I

POLICIA SANITARIA

Art. 1.º— A policia sanitaria e assistencia medica competem, no Departamento do Alto-Purús, á Directoria de Hygiene e Assistencia medica.

Art. 2.º— A policia sanitaria tem por fim a observancia do disposto neste regulamento, relativamente á prevenção e repressão de abusos que possam comprometter a saude publica.

Art. 3.º— Em relação ás habitações particulares ou collectivas, observar-se-á o seguinte:

§ 1.º Todas as casas novas ou reparadas, antes de serem habitadas, e as de aluguel que vagarem, serão immediatamente examinadas pela autoridade sanitaria, que verificará si o predio está em condições de servir de residencia.

§ 2.º Si houver occorrido na habitação caso de molestia transmissivel, a autoridade sanitaria providenciará sobre as desinfecções e outras medidas de expurgo que forem necessarias e sem que estas tenham sido praticadas, não poderá a casa ser posta em aluguel, ou occupada.

§ 3.º Quando, a juizo do medico da Hygiene, os predios de que tratam os §§ 1º e 2º não puderem, por suas más condições hygienicas, continuar a servir, sem perigo para a saude publica, o medico da Hygiene intimará os proprietarios ou locatarios a fechal-os, dentro do prazo que julgar razoavel, não podendo ser reabertos, senão depois de feitos os melhoramentos necessarios.

§ 4.º Não sendo cumprida a intimação, o Delegado de Policia providenciará para que sejam os predios fechados, recorrendo, se preciso fôr, a medidas policiaes.

§ 5.º O medico de Hygiene, por si, ou por intermedio do fiscal, no intuito de fiscalizar a hygiene domiciliar, sempre que o julgar necessario, procederá á visita de todos os predios e, no caso de opposição do proprietario ou inquilino, recorrerá ao Prefeito para fazer effectiva esta providencia.

§ 6.º Quando effectuado o fechamento de um predio, não forem realizadas pelo respectivo proprietario ou inquilino as obras de saneamento indispensaveis, e sua permanencia, mesmo fechado, constituir prejuizos para a saude publica, deverá o medico da Hygiene reclamar providencias ao Prefeito, o qual determinará sejam os melhoramentos executados pela Directoria de Obras, ficando o proprietario responsavel pelas despezas feitas, que serão cobradas executivamente.

Art. 3.º Nos terrenos incultos, dentro do perimetro da cidade, a autoridade sanitaria verificará se as condições em que se acham, podem trazer perigo á saude publica.

§ 1.º Quando a autoridade sanitaria verificar em terrenos incultos e abertos, deposito de lixo e immundicies, intimará o proprietario ou locatario a removel-os.

§ 2.º Se o proprietario ou locatario intimado não obedecer a essas intimações, a Prefeitura mandará fazer a remoção do lixo e immundicies, correndo por conta do proprietario, ou locatario, todas as despezas.

Art. 4.° — As infracções deste regulamento ficam sujeitas ás multas de 10$000 a 100$000.

§ 1.° Nas reincidencias poderão as multas ser elevadas ao dobro e, caracterizada a desobediencia, serão os reincidentes processados de accordo com o art. 135 do Codigo Penal.

TITULO II

ESCOLAS PUBLICAS E PARTICULARES

Art. 5.° — Nos edificios destinados a escolas, a sala deve ser elevada do nivel do solo, pelo menos, de um metro.

Art. 6.° — A sala de estudo não póde ser ladrilhada nem cimentada, mas assoalhada de madeira.

Art. 7.° — A extensão em superficie da sala de estudo deve ser calculada de accordo com o numero de alumnos, tendo-se em vista o espaço necessario aos moveis escolares.

§ 1.° As salas deverão ter 10 metros de extensão e 7 de largura e acommodar, no maximo, 50 alumnos.

§ 2.° As salas serão postas em communicação directa com o ar exterior e ventiladas por janelas e portas.

§ 3.° A illuminação que se deve preferir, para as salas de estudo deve ser unilateral, penetrando a luz pelo lado esquerdo.

Art. 8.° — As sentinas dos edificios escolares devem ser afastadas da casa e nas escolas mixtas serão em numero de duas e separadas.

Art. 9.° — A mobilia escolar deve ser cuidadosa e meticulosamente escolhida e de dimensões de accordo com o tamanho dos alumnos.

Art. 10. — As escolas municipaes deverão manter um horario para o tempo de estudo, que não exceda de 3½ horas o curso elementar e para o curso medio.

Art. 11. — E' absolutamente prohibida a frequencia escolar a alumnos affectados de molestias transmissiveis, a juizo do medico da Hygiene que, para o devido exame, será convidado pelo professor.

Art. 12. — A matricula nas escolas municipaes só é permittida a alumnos que exhibam attestado de vaccina contra a variola.

§ 1.° Os professores ficam sujeitos á multa de 10$000 a 20$000 no caso de inobservancia dos preceitos que lhes dizem respeito.

TITULO III

PADARIAS, BOTEQUINS E RESTAURANTES

Art. 13. — As casas destinadas a padarias, botequins e restaurantes e outras similares devem ser constantemente mantidas limpas, sendo o assoalho feito de materiaes que se prestem com facilidade ao asseio.

Art. 14. — O material de uso commum deve ser mantido convenientemente limpo, evitando-se usar vasilhame de cobre.

Art. 15. — O pessoal empregado deve conservar-se com asseio irreprehensivel.

Art. 16. — O pão deve ser bem cozido e não conter substancias nocivas.

Art. 17. — O pão que fôr exposto á venda deve ter um peso determinado, conhecido pelo publico e garantido pelo proprietario da padaria.

Art. 18. — A verificação do peso será feita pelo fiscal da Prefeitura, sempre que se tornar necessaria.

TITULO IV

ALIMENTAÇÃO PUBLICA

Art. 19. — No commercio de generos alimenticios e bebidas, a Prefeitura, por intermedio da autoridade sanitaria, tem o direito de exercer a maxima fiscalização.

Art. 20. — E' prohibida a venda de generos alimenticios contaminados por germens ou parasitas, assim como suspeitos dessa contaminação.

Art. 21. — E' prohibido vender generos alimenticios falsificados, alterados ou improprios á alimentação.

Art. 22. — E' igualmente prohibido guardar, sem motivo legal justificado, alimentos ou bebidas alteradas ou falsificadas, em armazens, lojas ou outro qualquer logar de venda.

Art. 23. — Na visita que a autoridade sanitaria fizer ás casas de commercio de generos alimenticios observar-se-á o seguinte :

§ 1.° Quando a autoridade sanitaria encontrar em qualquer dessas casas, generos alimenticios condemnados ou, por qualquer causa, imprestaveis para a alimentação, os mandará inutilizar immediatamente, requisitando, se fôr necessario, para esse effeito, a autoridade policial.

§ 2.° Se, porém os generos alimenticios forem apenas considerados suspeitos, seu consumo será interdicto até que sejam definitivamente examinados.

§ 3.° A autoridade sanitaria certificará esse facto e exigirá a assignatura do proprietario da mercadoria.

§ 4.° Expirado o prazo de interdicção, não havendo a autoridade sanitaria tomado outras providencias, ficará o proprietario da mercadoria isento de qualquer pena e no direito de dispor do genero interdicto, como lhe approuver.

§ 5.° Se, antes de expirar o prazo marcado, vendel-a toda ou em parte ou simplesmente retiral-a do estabelecimento, sem prévia licença da autoridade sanitaria, incorrerá na multa de 10$000 a 100$000, e o dobro na reincidencia ; além disso a mercadoria deve ser apprehendida e inutilizada.

§ 6.° A mercadoria sequestrada será entregue ao dono, se fôr julgada bôa e inutilizada no caso contrario, lavrando-se de tudo o necessario termo.

Art. 24. — As frutas mal sazonadas ou em decomposição, são consideradas prejudiciaes, e como taes condemnadas e destruidas.

Art. 25. A contravenção destes artigos será punida com multa de 10$000 a 50$000, o dobro na reincidencia.

TITULO V

PRECAUÇÕES CONTRA MOLESTIAS EPIDEMICAS E TRANSMISSIVEIS

Art. 26. — Os casos de molestias transmissiveis ou suspeitas de o ser, serão sempre denunciados á Prefeitura pelos responsaveis da casa onde elles se verificarem ou pelos facultativos que os tratarem.

Art. 27. — Os doentes deverão ser isolados no domicilio ou removidos para logar conveniente, quando não puderem ser cuidados no domicilio ou por não offerecer este garantia de isolamento ou por não permittirem as condições economicas do enfermo.

Art. 28. — O domicilio onde se manifestar o caso deverá ser immediatamente desinfectado .

Art. 29. — Ninguem poderá oppôr-se ás desinfecções uma vez julgadas necessarias.

Art. 30. — Nos casos de variola a Prefeitura providenciará para que a disseminação da vaccina se faça de modo o mais largo possivel, sempre gratuitamente.

TITULO VI

VACCINAÇÃO E REVACCINAÇÃO

Art. 31. — A vaccinação e a revaccinação serão gratuitas.

Art. 32. — Nenhum alumno será matriculado nas escolas mantidas ou auxiliadas pela Prefeitura sem que exhiba attestado de vaccina.

Art. 33. — Ninguem será admittido ao serviço da Prefeitura sem que prove que é vaccinado ou revaccinado.

TITULO VII

LIMPEZA DA CIDADE E REMOÇÃO DE LIXO

Art. 34. — O serviço de limpeza das praças, ruas e avenidas, comprehende:

§ 1.° A capinação e varredura.

§ 2.° A remoção e enterramento de animaes mortos.

§ 3.° A remoção de esterco do curral do matadouro.

Art. 35. — A capinação e varredura se dará sempre que se julgar necessaria.

Art. 36. — A remoção e enterramento de animaes mortos serão feitos immediatamente, mesmo que se ache terminado o serviço ordinario, e em logar que não prejudique a saúde publica.

Art. 37. — A remoção do esterco do curral do matadouro se fará uma vez por semana.

Art. 38. A remoção de restos de materiaes ou de quaesquer objectos deixados nas ruas, avenidas e praças, pelos donos ou empreiteiros de obras será feita por elles, uma vez terminadas as respectivas obras.

Art. 39. — A ninguem é permittido lançar ou depositar nas ruas, avenidas ou praças, cacos de vidro, lixo, louça quebrada, garrafas, aguas servidas e em geral tudo que possa incommodar a circulação ou occasionar exhalações nocivas.

Art. 40 — Os donos de animaes que morrerem dentro do perimetro urbano e os individuos que depositarem nas ruas, praças e avenidas, objectos que perturbem a circulação, ou exhalem máo cheiro, serão obrigados a enterrar os primeiros e fazer remover os ultimos.

Art. 41. — Não se podendo verificar a quem cabe a responsabilidade, a Prefeitura fará remover os objectos ou animaes mortos.

TITULO VIII

DAS PHARMACIAS

Art. 42. — A venda de substancias medicamentosas só é permittida em pharmacias dirigidas por pessôas para isso habilitadas.

§1.º A infracção do artigo anterior será punida de conformidade com o art. 59 do Codigo Penal.

Art. 43. — As pharmacias são obrigadas a ter livros especiaes onde seja lançado diariamente o formulario aviado.

§ 1.º O medico da Hygiene fiscalizará esse serviço, impondo multas de 100$000 a 500$000 pela inobservancia das disposições deste titulo.

Secretaria da Prefeitura do Alto Purús, em «Senna Madureira», 20 de outubro de 1908,

CANDIDO JOSÉ MARIANNO.

Samuel Barreira.

RESOLUÇÃO N. 5

Crêa a secção de obras publicas, terras do patrimonio da cidade e meteorologia desta Prefeitura do Alto Purús e approva o respectivo regulamento.

Candido José Marianno, engenheiro civil, bacharel em mathematica, sciencias physicas e naturaes, Prefeito do Departamento do Alto Purús, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

Art. 1.º— Fica approvado e em plena execução, desde hoje, o regulamento que com esta baixa da Secção de Obras Publicas, Terras do Patrimonio da Cidade e Meteorologia da Prefeitura do Alto Purús.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Departamento do Alto Purús, em «Senna Madureira», 1 de dezembro de 1908.

CANDIDO JOSÉ MARIANNO.

Samuel Barreira

Regulamento da secção de obras publicas, terras e meteorologia da Prefeitura do Alto Purùs

CAPITULO UNICO

DO PESSOAL

Art. 1.° Fica creada a Secção de Obras Publicas, do Serviço de Terras do Patrimonio da Cidade e de Meteorologia, destinada a dirigir e manter todos os serviços que lhe são inherentes e mais aquelles que lhe forem determinados pelo Prefeito.

Art. 2.° O seu pessoal se comporá de um engenheiro director, um ajudante, um desenhista, um amanuense e um fiscal arrecadador.

Art. 3.° Ao director compete:

Organizar, dirigir e fiscalizar todos os serviços a seu cargo, rubricar os livros da repartição e assignar os papeis do seu expediente, entendendo-se directamente com o Prefeito, a cuja solução submetterá todas as questões de importancia;

Ao ajudante compete responder pelo director em seus impedimentos e executar e fazer executar as instrucções que deste receber;

Ao desenhista compete todo o serviço de plantas e todos os mais que lhe forem distribuidos;

O amanuense fará toda a escripturação e terá a guarda do archivo.

O fiscal arrecadador exercerá a maxima vigilancia sobre todos os serviços externos affectos á secção, afim de que sejam observadas fielmente as disposições deste regulamento, informando de tudo ao ajudante.

Regulamento das terras do patrimonio da cidade de « Senna Madureira» e das construcções e reconstrucções dentro do perimetro urbano.

CAPITULO I

DO PATRIMONIO

Art. 1.° — O patrimonio desta cidade de Senna «Madureira é constituido» por uma área de cerca de 106.976.200 metros quadrados, limitada ao Norte por um trecho de oito kilometros de extensão da linha divisoria Beni-Javary, que vindo da direcção Léste atravessa o rio Yaco e vae terminar no logar «Sumauma »no rio Cayaté; a Oéste pela margem direita do mesmo rio Cayaté até a altura da bocca do igarapé Xiburena e ainda pelo segmento recto de quatro kilometros de extensão, que vae do ponto referido, altura da bocca do igarapé Xiburena, até o encontro da grande recta, de 14 kilometros, que limita o patrimonio pelo Sul, cortando o rio Yaco na bocca do igarapé do Inferno e terminando na margem direita deste rio, na distancia de 1.700 metros; a Léste por dous segmentos parallelos ao rio Yaco, um de cinco kilometros e duzentos metros do ultimo ponto assignalado á intersecção com o outro, que ahi começando vae terminar na referida linha Beni-Javary, com um percurso de quatro kilometros.

Art. 2.º—O patrimonio divide-se em tres zonas: urbana, suburbana e rural.

A zona urbana comprehende toda a área limitada pela linha Beni-Javary desde a margem esquerda do rio Yaco até o igarapé Cafezal, pela margem direita deste até o igarapé Miry e a quem deste, a Oeste, até o ponto em que elle é cortado pela rua Minas Geraes que é o limite Sul; a léste finalmente, a área urbana é limitada pela margem esquerda do rio Yaco.

Art. 3.º—A zona suburbana comprehende uma faixa de terra de 500 metros de largura, sempre parallela ao perimetro urbano e limitada ao Norte pela linha geodesica de um e outro lado do rio Yaco.

Art. 4.º—As terras ruraes são limitadas pelo perimetro suburbano e pelos limites do patrimonio.

CAPITULO II

DA CONCESSÃO DAS TERRAS

Art. 5.º—As terras patrimoniaes, depois de reservadas as áreas destinadas á servidão publica, serão divididas em lotes para serem concedidos a titulo de aforamento perpetuo.

Paragrapho unico. Os lotes terão fórmas as mais regulares e as suas áreas obedecerão á progressão crescente, partindo da zona urbana para as outras.

Art. 6.º—Os lotes urbanos terão as suas áreas determinadas nas plantas existentes na secção de terras da Prefeitura; os lotes suburbanos não poderão ter mais de 100 metros de frente por 200 de fundos, ou sejam de 20.000 metros quadrados; os lotes ruraes não poderão ter mais de 500 metros de frente por 1.000 de fundos, nem, portanto, área maior de 50 hectares.

Art. 7.º—Os lotes só serão aforados mediante requerimento dos interessados, mandando-se proceder em seguida, com a brevidade possivel, á demarcação regular dos mesmos, de accôrdo com o presente regulamento.

Art. 8.º—Cada concessão será feita com os onus seguintes:

1.º Pagar o emphyteuta dentro do perimetro urbano, o fôro de doze réis por metro quadrado da área que occupar; dentro do perimetro suburbano, dois réis; e dentro do perimetro rural, dois decimos do real, pagando além disto, o laudemio em caso de venda e mais as despezas constantes da tabella annexa;

2.º O pagamento referido no numero anterior será feito em cada anno, de 1º de janeiro a 31 de março;

3.º Além do fôro annual, cada foreiro pagará mais as taxas que lhe competirem e constantes da tabella annexa;

4.º Tornar util o terreno do lote aforado, cercando-o no prazo de tre mezes da concessão, edificando-o de accôrdo com as disposições em vigor, fazendo-lhe qualquer outra sorte de bemfeitorias, de modo a tornal-o proveitoso no prazo de seis mezes, bem como ceder para servidão publica, quando fôr necessario, sem estrepito judicial, sem onus ou qualquer embaraço, a quantidade de terreno preciso—salvo a indemnização de bemfeitorias uteis;

5.º Não fazer venda, doação, transacção, permuta, cessão, divisão, penhor, hypotheca, constituição de servidão, dação em pagamento, cessão definitiva ou outra qual-

quer alienação, sem prévia audiencia e expresso consentimento da Prefeitura, como directa senhoria, cabendo a esta o direito de opção, sob pena de nullidade ;

6.° Dar servidão gratuita aos vizinhos quando lhes fôr indispensavel para sairem a uma estrada publica ou porto de embarque, uma vez que não cortem predios, terras cultivadas ou bemfeitorias que não possam ser prejudicadas, com direito á indemnização;

7.° Consentir a tirada de aguas desaproveitadas e a passagem dellas, precedendo indemnização das bemfeitorias e do terreno occupado ;

8.° Sujeitar-se ás disposições das leis relativas ás minas, quando alguma venha a se descobrir em suas terras ;

9.° Tirar os titulos dos lotes que lhes pertencerem, pagando as despezas respectivas;

10. Incorrerá o emphyteuta nas penas de comisso e devolução á Prefeitura, do lote aforado, na falta do pagamento do fôro por dois annos consecutivos e não cumprimento das clausulas aqui estipuladas, ficando sujeito em cada anno que faltar ao pagamento dentro do prazo, a uma multa de 10°/₀ sobre a importancia do mesmo pagamento;

11. A allegação de não se ter utilizado dos terrenos aforados não aproveita ao foreiro para isentar-se do pagamento do fôro respectivo ;

12. O fôro, laudemio e outras taxas arrecadadas, mediante cada concessão, serão applicadas exclusivamente no calçamento das praças e ruas, arborização, aformoseamento e outras obras de utilidade publica ;

13. Os lotes poderão ser aforados antes ou depois de demarcados ; quando não demarcados, o pagamento das despezas será feito em duas prestações iguaes, uma no dia em que começar a demarcação e outra ao receber o titulo definitivo de aforamento.

CAPITULO III

DO REGISTRO DAS TERRAS

Art. 9.°— Na Repartição de Terras haverá tres livros especiaes, numerados e rubricados pelo Chefe da Repartição, contendo :

1.° Lançamento dos termos originaes de aforamento ou de traspasse ;

2.° O registro geral dos titulos de aforamento ;

3.° O indice alphabetico dos nomes de todos os foreiros.

Art. 10.—Os titulos de aforamento só serão entregues aos respectivos donos depois de registrados e indemnizada a Prefeitura de todas as despezas correspondentes ao fôro, medição e demarcação do lote, etc., constantes do n. 1, do art. 8° e da tabella annexa.

CAPITULO IV

DO PROCESSO DE MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO DAS TERRAS REFERIDAS

Art. 11.— O pretendente a qualquer lote de terras do patrimonio da Prefeitura dirigirá uma petição ao Prefeito indicando a situação da área pretendida, os seus limites naturaes ou artificiaes, se houver, o fim a que é destinado, as dimensões approximadas e pedindo a designação de um profissional para proceder á respectiva medição e demarcação.

Paragrapho unico. Não estão comprehendidos nas disposições do presente artigo os lotes urbanos, por se acharem todos incluidos na planta geral da cidade.

Art. 12.— Os engenheiros e agrimensores, empregados da Prefeitura, poderão ser designados para o fim de que trata o artigo anterior, na falta de profissionaes idoneos estranhos á Repartição.

Art. 13.— A designação valerá por tres mezes, findos os quaes ficará sem effeito, se o profissional não tiver dado começo aos trabalhos.

Art. 14.— O profissional, na demarcação dos lotes suburbanos e ruraes, só terá direito ás quantias estipuladas na tabella annexa sobre metro de perimetro.

Art. 15.— O pretendente ao lote, até 10 dias depois de haver o Prefeito designado o profissional para fazer a demarcação solicitada, depositará por meio de guia em duplicata na thesouraria da Prefeitura 50 % da importancia calculada sobre as terras requeridas, pagando o restante, já definitivamente calculado, por occasião de receber o titulo definitivo.

§ 1.º O não cumprimento das obrigações constantes do presente artigo equivale á desistencia do pretendente ao lote requerido.

§ 2.º Si a desistencia alludida occorrer depois de paga a porcentagem de que trata o art. 15, o pretendente perdel-a-á em favor do profissional si este já houver executado o serviço de campo, ou rehavel-a-á, mediante petição ao Prefeito, no caso contrario.

Art. 16.— O profissional dirigirá requerimento ao Prefeito pedindo a entrega da importancia total dos seus serviços, desde que estes se achem concluidos e approvados pela autoridade competente.

No caso porém da não approvação por erro de officio ou culpa sua, o profissional perderá o direito á referida importancia, que ficará depositada para o novo designado.

Art. 17.— Correrão por conta do requerente todas as despezas com picadores, homens de corda, marcos, conducção e hospedagem do profissional designado para fazer a demarcação requerida.

Art. 18.— Designado o profissional, este mandará affixar editaes nos logares mais publicos e imprimil-os no Orgão Official com o praso minimo de 15 dias, marcando dia, hora e logar para ter começo a demarcação, dando os limites e dimensões approximadas do lote e convidando a todos os interessados para assistirem aos trabalhos afim de reclamarem o que fôr de direito.

Art. 19.— Antes pelo menos 48 horas do começo dos trabalhos de campo, deverá tambem o profissional citar por meio de cartas todos os confrontantes do lote a demarcar ou seus prepostos ou mandatarios residentes no municipio, exigindo recibo ou declaração de *sciente* nas mesmas cartas afim de serem juntadas aos autos.

§ 1.º Consideram-se confinantes não só os proprietarios limitrophes como os posseiros adjacentes.

§ 2.º No caso de recusa do recibo ou do *sciente* por parte do confrontante, o profissional fará lavrar um termo da entrega da carta, referindo essa circumstancia, datando e assignando com duas testemunhas.

§ 3.º Quando o confrontante não fôr encontrado, apesar de procurado por duas vezes em sua residencia e nos logares onde costuma frequentar, poderá a carta ser entregue a qualquer pessôa da casa ou visinho, lavrando-se um termo como o do paragrapho anterior.

§ 4.º No caso de confrontar o lote com terras devolutas, será citada a Repartição de Terras, afim de se fazer representar.

§ 5.º Havendo condominos ou confrontantes por direitos de successão ainda indivisa, a citação será feita á pessoa que estiver na posse ou direito do casal ou na administração do immovel.

Art. 20.— Antes de iniciar os trabalhos, o profissional rectificará e aferirá convenientemente os instrumentos e obterá a declinação local da agulha magnetica na Repartição de Terras, ou por observação, determinando o meridiano verdadeiro.

Art. 21.— O inicio dos trabalhos de medição e demarcação dos lotes deve constar de um termo lavrado pelo profissional ou por um escrivão *ad-hoc* de sua nomeação, indicando dia, hora e logar para o começo dos trabalhos. nomes dos confrontantes citados por cartas ou de outros quaesquer interessados que comparecerem, as reclamações verbaes ou escriptas que forem apresentadas e as deliberações tomadas pelo mesmo profissional á vista dos documentos exhibidos e averiguações de informantes que mereçam fé e cujos nomes serão tambem declarados.

Este termo será assignado pelo profissional, pelo escrivão *ad-hoc* quando houver e pelas demais pessoas presentes e ainda por duas testemunhas no caso de não comparecimento pelo menos de dois confrontantes.

Art. 22.— O profissional procurará dar ao lote a fórma rectangular ou a mais rectangular ou a mais regular possivel e levantará os trechos dos rios ou igarapés que limitarem ou atravessarem os lotes.

Paragrapho unico. Na delimitação do lote serão preferidos os limites naturaes como sejam rios, lagos, igarapés, etc., respeitando-se quanto possivel, porém, as extensões apresentadas na petição e demais documentos que a instruirem.

Art. 23.— Os marcos principaes cravados nas intersecções dos alinhamentos serão de madeira de lei com 0^m, 18 × 0^m, 18 de esquadria, 1^m, 20 de comprimento, ficando com a metade enterrada.

§ 1.º Cada marco levará no topo uma taxa de cobre indicando com precisão o ponto de cruzamento das linhas.

§ 2.º Os marcos conductores ou intermediarios podem ser de menores dimensões.

Art. 24.— Os marcos principaes terão testemunhas constituidas por estacas ou arvores de madeira de lei, abrindo-se nestas, na altura de 1^m, 50, a letra T (testemunha).

Art. 25.— Si os confrontantes se julgarem prejudicados na linha corrida na medição, ou por qualquer acto do demarcador, deverão apresentar-lhe reclamação escripta ou verbal documentada, expondo o prejuiso que soffrem.

Ouvidas as partes, as testemunhas e informantes e julgada attendivel a reclamação, o profissional procederá desde logo á necessaria rectificação; em caso contrario continuará os trabalhos como julgar mais de accordo com os documentos e as informações colhidas e remetterá a reclamação alludida, juntamente com o memorial e mais papeis da medição e demarcação, á Repartição competente afim de ser submettida á solução do Prefeito, que préviamente ouvirá os interessados.

Art. 26.— Oppondo-se alguem materialmente ao inicio, continuação ou conclusão do serviço de demarcação pelo profissional designado, este lavrará um termo do occorrido, assignando-o com duas testemunhas, submettendo-o em seguida á deliberação do Prefeito por intermedio do chefe dos serviços de terras.

Art. 27.— A conclusão dos trabalhos de medição e demarcação constará tambem de um termo, *mutatis mutandis* como o do inicio.

Art. 28. — O profissional, logo que terminar o trabalho de campo, organizará o memorial e a planta que têm de ser apresentados á Repartição competente.

Art. 29. — O memorial constará do seguinte:

1.º Data do inicio do trabalho de campo, local em que foi começado, nomes dos assistentes e qualquer occurrencia ou reclamação que tenha surgido;

2.º Determinação da declinação magnetica;

3.º Declaração dos instrumentos empregados;

4.º Derrota da medição, descripção minunciosa da marcha technica do serviço de campo, rumos seguidos, indicação dos accidentes topographicos encontrados nos diversos alinhamentos, igapós, cursos dagua, quaesquer grotas, outeiros, capoeiras, mattas, bemfeitorias quaesquer e descripção dos marcos e testemunhas.

Os rios, lagos e igarapés encontrados dentro das áreas medidas, serão indicados com os respectivos nomes, profundidades e larguras;

5.º Copia dos dados lineares e angulares constantes das cadernetas;

6.º Tabella descriminativa das áreas elementares com declaração do typo do calculo empregado nas áreas parciaes para a avaliação da área total;

7.º Natureza do terreno e sua situação, exposição da natureza geologica e agronomica das terras dos lotes, bemfeitorias existentes, producção provavel em relação ás industrias extractiva, vegetal ou mineral, agricola ou pastoril e a distancia approximada do lote á cidade;

8.º Conclusão do serviço, declarando data, local em que terminou, nomes das pessoas que assistiram, reclamações, etc.;

9.º Resumo para o titulo que constará do seguinte:

a) nome do requerente;

b) nome do logar, se tiver;

c) perimetro do lote em metros;

d) superficie;

e) indicação dos limites e nomes dos confinantes;

f) frente em linha recta.

Art. 30. — O memorial deve ser traçado com a maior clareza, empregando-se nas medidas lineares e de superficie, o metro com os seus multiplos e submultiplos.

Art. 31. — A planta deve ser feita em papel proprio, podendo a escala variar de $\frac{1}{100}$ até $\frac{1}{10:000}$.

Art. 32. — Na planta, que deverá ser datada e assignada pelo profissional, veem indicados:

a) segundo as convenções usuaes, todos os accidentes topographicos de importancia, encontrados nos caminhamentos, tudo de accôrdo com os dados numericos e angulares de que a planta deve ser uma traducção fiel;

b) os traços dos meridianos verdadeiro e magnetico;

c) em legenda, o nome do logar, se tiver, do pretendente, o perimetro, área total, frente em linha recta, escala e a declinação magnetica;

d) por meio de linhas, as áreas parciaes em que fôr decomposta a área total, para o calculo, sendo as figuras geometricas elementares numeradas de accôrdo com as tabellas do memorial.

Art. 33. — Assim organizados o memorial e a planta, o pretendente dirigirá requerimento ao Prefeito, por intermedio da repartição competente, pedindo que lhe mande expedir o titulo definitivo de aforamento do lote medido e demarcado, indicando, no

mesmo, o nome que tiver o lote, sua superficie e limites e o fim a que é destinado, annexando á referida petição os documentos abaixo:

a) um exemplar do Orgam Official que tiver publicado o edital de designação de dia e hora para o começo dos trabalhos ;

b) o memorial, a planta e os demais documentos relativos ao processo de medição e demarcação.

CAPITULO V

DA EXPEDIÇÃO DO TITULO DE AFORAMENTO

Art. 34. — Recebida na repartição competente a petição de titulo definitivo de aforamento, acompanhada dos documentos que a instruem, será tudo, depois de numerado e rubricado, submettido a rigoroso exame, sob o ponto de vista legal e technico, num prazo não excedente de 20 dias, durante o qual a Repartição poderá chamar o profissional, afim de sanar quaesquer faltas ou irregularidades não substanciaes que, por acaso, existam nos trabalhos.

Art. 35. — Se essas faltas ou irregularidades, forem substanciaes, como sejam: erros topographicos ou divergencias notaveis entre o terreno medido e demarcado e os documentos que serviram de base ao requerimento, a inobservancia de disposições regulamentares, quanto aos direitos dos interessados e formalidades essenciaes no processo de demarcação, mandará o chefe da Repartição, por meio de despacho nos autos, que o profissional preste esclarecimentos a respeito, no prazo de 10 dias, findo o qual, com ou sem esses esclarecimentos, lavrará parecer mandando subir os autos conclusos ao Prefeito.

Art. 36. — O Prefeito, tendo em vista o parecer alludido e os esclarecimentos prestados pelo profissional, se este os apresentar, resolverá como de direito e justiça por despacho fundamentado, lavrado nos mesmos autos.

Paragrapho unico. No caso de lavrar o Prefeito o seu despacho annullando o trabalho de medição e demarcação em virtude de irregularidades e faltas substanciaes verificadas por culpa do profissional, imporá a este, no mesmo despacho, a pena administractiva de multa de 100$000 a 500$000 ou suspensão de seis mezes a um anno de proceder ou continuar qualquer trabalho começado nas terras do patrimonio.

Art. 37. — Estando os autos na devida ordem, mandará o Prefeito que se publiquem editaes contendo um resumo do requerimento de aforamento. Esses editaes serão publicados no Orgam Official com o prazo de 15 dias, durante os quaes serão tambem affixados nos logares mais publicos da cidade.

Art. 38. — Quaesquer reclamações dos interessados contra o aforamento pretendido deverão ser dirigidas, dentro dos 15 dias do edital, ao Prefeito, por intermedio da Repartição competente que as fará juntar aos respectivos autos.

Art. 39. — Findo o prazo da publicação do edital, o pretendente fará juntar aos autos que deverão já ter baixado á Repartição, um exemplar do Orgam Official em que se ache publicado este edital, juntamente com um attestado da directoria do mesmo jornal de como a publicação foi feita no prazo marcado.

Art. 40. — Com o parecer da chefia do serviço de Terras, caso tenha havido contestação ou protestos, sellados devidamente em todas as suas folhas, serão os autos conclusos ao Prefeito para sentença final.

Art. 41. — Se o Prefeito conhecer que os autos estão processados em ordem e que o aforamento do lote está no caso de ser feito, despachará mandando que o requerente satisfaça as obrigações contrahidas perante a Recebedoria, em virtude do aforamento pretendido ; no caso contrario sentenciará como julgar de direito, annullando o processado no todo ou em parte.

Paragrapho unico. O pagamento das obrigações referidas, taes como fôro, titulo, etc., etc., será effectuado por meio de guias expedidas pela Directoria de Terras em duas vias, das quaes voltará uma com recibo da Recebedoria e será junta aos autos.

Art. 42. — Conclusos os autos ao Prefeito com o recibo de que trata o paragrapho precedente, será proferida a sentença final, mandando que se expeça ao requerente o titulo de aforamento perpetuo do lote requerido.

Art. 43. — Essa sentença será publicada no Orgam Official e passará em julgado no prazo de oito dias, a contar da publicação.

Art. 44. — Dentro do prazo de que trata o artigo antecedente, poderão ser apresentados pelos interessados novos protestos ou contestações, que, juntos aos autos respectivos subirão ao Prefeito, que delles tomará ou não conhecimento, podendo ainda reformar a sentença.

Art. 45. — Passada em julgado a sentença e junto aos autos um exemplar do Orgam Official em que tiver sido ella publicada, será expedido o titulo definitivo, que deve ter os requisitos do n. 9° do art. 29, ser passado pela Directoria de Terras e assignado pelo Prefeito, depois de pagos os sellos e emolumentos legaes, e ser afinal registrado em livro especial da mencionada Directoria.

Gabinete do Prefeito do Departamento do Alto Purús, em « Senna Madureira », 1 de dezembro de 1908.

CANDIDO JOSÉ MARIANNO.

Samuel Barreira.

CAPITULO I

DAS LICENÇAS

Art. 1.° — Nenhuma construcção, reconstrucção ou demolição de obra se fará na zona urbana da cidade de « Senna Madudeira » sem prévia licença da Prefeitura, observando-se as disposições do presente regulamento.

Paragrapho unico. A licença será dada por meio de alvará, mediante requerimento dirigido ao Prefeito.

Art. 2.° — A licença para a construcção ou reconstrucção de casas, dependencias, alpendres, muros, grades e balaustradas no alinhamento das vias publicas, na zona urbana, depende de prévia approvação, pela Prefeitura, das plantas e projectos respectivos.

Paragrapho unico. Não é necessaria a apresentação de plantas, para construcção de muros que sirvam simplesmente de divisão dos terrenos.

Art. 3.° — O projecto, uma vez approvado, não poderá soffrer modificação alguma, sem nova autorização da Prefeitura.

Art. 4.° — O prazo de validade do alvará para dar começo á construcção não excederá de quatro mezes, findo o qual ficará sem effeito, pagando multa de 100$000 o constructor que der começo á obra, desobedecendo a esta disposição, ficando a obra embargada até segunda ordem.

Art. 5.° — São isentos de licença:

§ 1.° Os pequenos concertos nos telhados, nos muros, etc., a renovação de pintura, etc., que não alterem as disposições do predio.

§ 2.° As obras publicas federaes ou do Departamento, de cujos projectos serão remettidas cópias á Prefeitura para serem archivadas.

Art. 6.° — A execução de obra, em virtude de intimação da Prefeitura, não isenta da observancia de nenhuma disposição regulamentar.

Art. 7.° — Ao proprietario e ao constructor de obra que fôr iniciada sem a devida licença, na fórma deste regulamento, será imposta a multa de 10$000 a 50$000 ficando embargada a obra até que lhe seja concedida a mesma licença.

CAPITULO II

DOS PROJECTOS

Art. 8.° — Os projectos ou planos, submettidos á approvação da Prefeitura, acompanhados de requerimento para obtenção do alvará de licença, devem satisfazer ás seguintes condições:

§ 1.° Ser apresentados em duplicata, sendo um exemplar em papel cartão, que será restituido ao proprietario, datado, assignado e approvado pela autoridade competente e outro em papel tela, que será archivado na repartição com a mesma nota, se tiver sido acceite.

No caso contrario, ambos os exemplares serão entregues á parte a quem será indicado o motivo da não approvação.

§ 2.° Deverão conter:

1.° Data e assignatura do architecto ou desenhista autor dos mesmos;

2.° Designação do numero do lote e da quadra;

3.° Planta na escala de $\frac{1}{100}$ de cada pavimento do corpo principal da casa e de todas as suas dependencias;

4.° Elevação de $\frac{1}{50}$ das fachadas;

5.° Secções longitudinaes e transversaes de cada corpo principal e de suas dependencias na escala de $\frac{1}{50}$.

CAPITULO III

DAS EDIFICAÇÕES

Condições geraes das casas e suas dependencias

Art. 9.° — Os edificios e casas poderão ser construidos nos alinhamentos das vias publicas, ou fóra dellas, afastados, pelo menos, quatro metros para o interior dos terrenos.

§ 1.° As edificações no perimetro urbano não podem ter portas, janelas, postigos, adufas abrindo para a via publica, quando construidas no alinhamento desta.

§ 2.º As edificações construidas nas esquinas de duas ruas podem ter o canto arredondado, em alvenaria, se o angulo fôr recto ou obtuso, e chanfrado se o angulo for agudo ou a construcção de madeira.

Art. 10. — Os predios urbanos deverão ficar afastados da linha divisoria dos terrenos pelo menos, dois metros, salvo a restricção dos paragraphos seguintes :

§ 1.º Só poderão ser construidos predios unidos por uma mesma parede divisoria, se todos os seus commodos receberem luz e ar directamente, e se entre cada um delles e o predio immediato ficar o espaço livre de quatro metros, no minimo.

§ 2.º As casas já edificadas que não satisfaçam a essas disposições, sujeitar-se-ão a ellas quando tenham de ser reconstruidas.

§ 3.º O espaço livre de quatro metros de largura entre duas casas, não póde ser coberto de fórma alguma, sendo apenas permittidos os alpendres sobre as portas de entrada, desde que o comprimento daquelles não exceda de duas vezes a largura destas e sua saliencia não seja maior de $1^m,50$.

Art. 11. — As edificações não podem occupar mais de 2/3 da área do respectivo terreno, devendo o restante deste ser destinado a páteos, jardins, culturas ou qualquer especie de logradouro descoberto que permitta o arejamento e a illuminação francos e abundantes do predio e de suas dependencias.

Art. 12. — As fachadas ou frentes das casas que dêm vista para as vias publicas, devem observar as regras da esthetica architectonica.

Art. 13. — As fachadas devem ser pintadas a côres, não sendo permittida a simples caiação ou pintura branca.

Art. 14. — Nos predios urbanos a altura minima do 1º pavimento, não comprehendido o porão, que terá nas casas de madeira, pelo menos $0^m,75$, será de quatro metros; de $3^m,50$ a do segundo e tres metros a do terceiro.

As alturas devem ser medidas pelos pés direitos, isto é, do soalho ao forro ou ao frechal.

Art. 15. — Ao rês do chão só serão permittidos pavimentos ladrilhados ou em mosaico.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 16. — As pessôas que arrancarem marcos ou estacas divisorias em qualquer das zonas ou destruirem os signaes existentes nos ditos marcos e estacas, serão punidos com a multa de 50$000 a 100$000 e mais as penas da lei.

Art. 17. — Além do prazo de um anno, a contar da data em que tiver execução o presente regulamento, não serão permittidas casas cobertas ou tapadas de palha, dentro da zona urbana, na área limitada pelo rio Yaco, ruas Juruá, Cayaté, Avenida Brasil e praça Cearense.

Paragrapho unico. As disposições do presente artigo tornar-se-ão extensivas a toda zona urbana, tres annos depois da execução referida.

Art. 18. — O emprego do ruberoide na cobertura de casas para moradia ou commercio, só será permittido sobre lastro de madeira, perfeitamente unido, de modo a neutralizar quanto possivel, o calor que adquire essa substancia.

Art. 19. — Os foreiros da zona urbana e os da parte suburbana do outro lado do rio Yaco, fronteira a esta cidade, são obrigados a mandar cortar o mato existente nos respectivos lotes, todas as vezes que a Prefeitura determinar. Multa de 20$000 a 50$000.

Art. 20. — E' expressamente prohibido deitar fogo ás mattas ou campos, não podendo os foreiros fazel-o nos seus proprios terrenos antes de aceiral-os convenientemente e dar aviso prévio aos vizinhos e á Prefeitura. Pela infracção deste artigo, multa de 100$900 a 500$000, indemnização dos prejuizos causados e mais penas da lei.

Art. 21. — Como protecção necessaria aos mananciaes, é reservada uma faixa de vinte metros de cada lado dos igarapés grandes e 10 metros dos pequenos, dentro da qual não é permittido fazer derribadas, tolerando-se apenas a broca dos arbustos. Multa de 50$000 a 100$000 aos infractores.

Art. 22. — E' vedada aos foreiros a construcção de qualquer especie de barragens ou açudes que venham comprometter a salubridade e prejudicar interesses dos vizinhos. A inobservancia deste artigo implica a multa de 50$000 a 100$000 com a obrigação de destruir a obra feita.

Art. 23. — Serão punidos com a multa de 20$000 a 100$000 todos aquelles que obstruirem as estradas e varadouros ou prejudicarem, por qualquer modo, a limpeza e aceio dos mesmos, ficando-lhe ainda a obrigação de proceder a immediata limpeza.

Art. 24. — E' prohibido extrahir madeiras, palhas, etc., dentro de terrenos alheios, sem licença dos donos, posseiros ou procuradores. O infractor fica sujeito não só á multa de 20$000 a 50$000 como á perda das madeiras tiradas.

Art. 25. — E' expressamente prohibido fazer pescarias por meio do *timbó*, do *assacú*, *rêdes* e *tarrafas*, bem como tomar banho, lavar roupa, animaes e objectos quaesquer no igarapé Cafezal e seus affluentes, acima da área que para esse fim fôr designada e marcada pela Prefeitura.

Paragrapho unico. A prohibição da pesca por meio do *timbó* e do *assacú* estende-se a todas as aguas do Departamento.

Os infractores ficam sujeitos á prisão de dois a 10 dias e multa de 10$000 a 100$000

Gabinete do Prefeito do Departamento do Alto Purús, em « Senna Madureira » 1 de dezembro de 1908.

CANDIDO JOSÉ MARIANNO.

Samuel Barreira.

Tabella a que se refere o n. 1 do art. 8° do Regulamento das terras do patrimonio da Cidade de «Senna Madureira» :

Carta ou titulo de aforamento com a demarcação e descripção de cada lote urbano	100$000
Medição, demarcação e descripção de cada lote suburbano, á razão de 150 réis por metro de perimetro.	$
Idem idem do rural á razão de 200 réis por metro de perimetro	$
Alvará de licença para traspasse de dominio util . .	50$000
Registro de carta de aforamento ou traspasse.	10$000
Alvará de licença para construcção.	gratis

OBSERVAÇÃO.—Depende ainda de decisão do Governo Federal, a cobrança dos emolumentos constantes da tabella supra.

PLANTAS

N. 1 — Predio publico, servindo de cadeia e deposito de materiaes.

N. 2 — Predio publico, cedido provisoriamente para o funccionamento do Hospital de Caridade.

N. 3 — Predio publico; residencia do Prefeito do Departamento.

N. 4 — Predio publico, em o qual funcciona a administração do Departamento.

N. 5 — Mercado publico e dependencias do mesmo.

N. 6 — Predio publico, em o qual funccionam duas escolas publicas e o Orgam Official da Prefeitura do Departamento.

N. 7 — Planta das distancias kilometricas, irradiando da séde do Departamento para diversos pontos do Territorio do Acre e Estado do Amazonas.

N. 8 — Planta do local em que foi fundada a séde do Departamento, em 25 de setembro de 1904.

N. 9 — Planta da séde do Departamento, em 25 de setembro de 1905.

N. 10 — Planta da séde do Departamento, em 25 de setembro de 1907.

N. 11 — Planta geral da séde do Departamento e de seus suburbios, em 30 de dezembro de 1908.

N. 12 — Planta do patrimonio da cidade de « Senna Madureira » séde do Departamento.

N. 13 — Planta do trecho amazonense do rio Macapá, affluente da margem esquerda do rio Purús, até a passagem da linha divisoria Beny-Javary.

3176 — Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909

Folha Nº 1 —

15,00

Lote Nº 1

DEPARTAMENTO DO ALTO PURÚS
ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR.
DR. CANDIDO JOSÉ MARIANNO
PREFEITO DO DEPARTAMENTO
SENNA MADUREIRA, EM 30-12-1908.

IMP. NACIONAL

O Desenhista: A Henry Doney.

Planta da Cadeia Publica de Senna Madureira

— Folha Nº 1 —

— Elevação —

— Escala : 1/100 —

— Planta —

Rua Amazonas

Corte

— Planta de Conjuncto —

Marco inicial da fundação da Senna Madureira

Rua Amazonas

Rua Jurua

Lote N 1

Departamento do Alto Purus
Administração do Exmo Sr
Dr Candido José Mariano
Prefeito do Departamento
Senna Madureira, em 3 12

Folha. Nº 2

Administração do Exmo Snr.

Dr Candido José Marianno

Prefeito do Departamento.

Senna-Madureira em 30-12-1908.

O desenhista: A Henry Doney

Departamento do Alto - Purús

Folha Nº 2

Planta da casa da Prefeitura
na qual funcciona o Hospital
de Caridade „ 22 de Maio "

Lado da Cidade

Lado do Rio Yaco

Escala 1/100

Planta

Lado do Rio Yaco

Lado da Cidade

Corte

Administração do Exmo. Snr.
Dr. Candido José Marianno
Prefeito do Departamento
Senna Madureira em 30-12 1908
O desenhista R Henry Doney

Fachada lateral

AMENTO DO ALTO-PURÚS
ministração do
NDIDO JOSÉ MARIANNO
o do Departamento

SENNA-MADUREIRA em 30-12-1908.

O DESENHISTA. A. Henry Doncy.

IMP. NACIONAL

Palacete da Residencia do Prefeito do Departamento do Alto-Purús

Frente

Fachada lateral

Planta Geral

Rua Xapury

Córte

DEPARTAMENTO DO ALTO-PURÚS
Administração do
Exmo Sr. Dr. CANDIDO JOSÉ MARIANNO
Prefeito do Departamento

SENNA-MADUREIRA em 30-12-1908

O De[illegible]ta A. Henry Doney

Al

FOLHA Nº 4

1
00

[illegible handwriting]

e para a Praça 25 de Setembro

TRAÇÃO

O

o José Marianno

epartamento

na Madureira em 30-12-1908.

O Desenhista: A. Henry Doney.

Departamento do Alto-Purús

Folha Nº 4

Casa Official da Prefeitura

Escala: $\frac{1}{100}$

Frente para o Rio Yaco

Frente para a Praça 25 de Setembro

Planta Geral

Córte A. B.

Administração
do
Ex.mo Sr. Dr. Candido José Marianno
Prefeito do Departamento

Senna Madureira em 30-12-1908.

O Desenhista A. Xenxy Doney.

Departamento

º Snr.

nno

rtamento

-12-1908.

Doney

PLANTA DO MERCADO PUBLICO DE SENNA MADUREIRA

Departamento do Alto Purus

Escala $\frac{1}{100}$

Planta

Rua Amazonas

Dr Candido José Mariano
Prefeito do Departamento
Senna Madureira em 30-12-1908

T
U

Folha Nº 6

O ALTO PURUS

Administração do Ex^{mo} S^{r}
D^{r} Candido José Marianno
Prefeito do Departamento
Senna Madureira em 30 12-1908
O desenhista: A. Henry Doney

Folha N° 6

Departamento do Alto Purus

Predio da Prefeitura onde funccionam duas escolas publicas, a Imprensa Official e a Delegacia de Policia

Frente para Rua Chandless

Alto Purus

Planta geral

Sentinas

Quintal

Officina de Impressão

Varanda

Dependencias

Salão

Typographia e Redacção

Delegacia de Policia

1ª Escola

2ª Escola

Varanda

Varanda

Rua Chandless

Praça 25 de Setembro

Rua Yaco

Administração do Ex.mo Sr.

Dr. Candido José Marianno

Prefeito do Departamento

Senna Madureira em 30-12-1908

desenho A. Henry Dor

RA

ZONAS

ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO

Dr. CANDIDO JOSÉ MARIANNO

Senna Madureira em 9 de Fevereiro de 1909.

O Desenhista A. HENRY DONEY

PLANTA DAS DISTANCIAS KILOMETRICAS

EM LINHA RECTA ENTRE A

CIDADE DE SENNA-MADUREIRA

e diversos pontos

DO TERRITORIO DO ACRE E DO ESTADO DO AMAZONAS

ESCALA $\frac{1}{2\,222\,000}$

NERAL

O

$\frac{1}{2\,000}$

to Purùs

1-12-1908

ry Doney.

★ TAPERY
ONDE EM 25 DE SETEMBRO DE 1904 O GENERAL
SIQUEIRA DE MENEZES
FEZ LAVRAR A ACTA DA FUNDAÇÃO
DE
SENNA MADUREIRA
R I O Y A C O
TAPERY
MATTA VIRGEM
Igarapé do Cafezal
Escala: 1/2000
Departamento do Alto Purùs
Senna Madureira. 4-12-1908
O Desenhista: A. Herry Doney.

Candido José Marianno

to Purús

a 1-9-1909

PLANTA DA POVOAÇÃO
SENNA MADUREIRA
LEVANTADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1905
RIO YACO
Caminho
Bory (1904)
Posto Fiscal em Construcção
Barbosa Lins
Mº Pinheiro de Abreu
Mel Pires
Sergio Silva
Caminho
MATTA VIRGEM
IGARAPÉ DO CAFEZAL
ESCALA 1/2.000
ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO Dr CANDIDO JOSÉ MARIANNO
DEPARTAMENTO DO ALTO PURÚS
SENNA MADUREIRA 1-9-1909

116
117
118
119
120
121
h a n
Rua
189
204
203
202
201
200
190
199
191
198
92
197
193
194
195
196
Rua
IMP. NACIONA

Planta Geral da Cidade
de
SENNA MADUREIRA
EM 25 DE SETEMBRO DE 1907
Administração do Prefeito Dr. Candido José Mariano.
Escala 1: 2000
Rio Yaco
Sitios
Rua Amazonas
Rua Yaco
Rua Macauhan
Rua Purús
Rua Chandless
Rua Macapá
Rua Xapury
Rua Canamary
Prefeitura em construcção
Legenda
terrenos edificados
" roçados
" em matta
Departamento do Alto Purús
Senna Madureira - 20-1-1909
O Desenhista A. Henry-Bonny

PLANTA GERAL DA CIDADE
DE
SENNA MADUREIRA
Séde do Departamento do Alto-Purús
TERRITORIO DO ACRE
EM 1908
Administração do Prefeito
Dr. CANDIDO JOSÉ MARIANNO
Longitude 68° 38' 58"5 (Mer.^no Gren.^ch)
Latitude Sul 9° 6' 15"8 (Mer.^no Gren.^ch)
Altitude. 135.^m Escala 1:2000
Distancia navegavel a Mannos - 1288 milhas, de 60 ao grão
Estrada do Acre
BAIRRO NICTHEROY
Rio Yaco
Campo
Hospital
Antonio Rebouças
Sitio
Mercado
Igreja
Rua
Praça 25 de Setembro
Prefeitura
Curral
Cadeia
Rua Amazonas
Rua Yaco
Rua Purus
Rua Acre
Rua Madureira
Praça
Cearense
BAIRRO

Boulevard
Cafezal
Praça
Parahyba
Sitio
Igarapé
Legenda
terrenos edificados
" destocados
" em matta
Limite da Zona
Senna Madureira 8-3-1909
O Desenhista Henry Doney.

Sitios
Sitios
Apurini
Sitio
R O
AURORA
Suburbanos
Sitio
Suburbana
CATIANA
O
AZUL
Ruraes
Estrada
Juruá

Sitios
os
1.700.$^{m}_{00}$

PLANTA GERAL DO PATRIMONIO DA CIDADE
DE SENNA-MADUREIRA
Séde do Departamento do ALTO-PURÚS
Levantada sob a Administração do Prefeito Dr. CANDIDO JOSÉ MARIANNO
Escala: 1=20.000
Area total: 106.976.200 m²
Declinação: 6º 2' N.E.
Perimetro: 48.000 kl
Linha geodesica Beni Javary
Igarapé S. Pedro
Igarapé Xiburema
Cejazeiro
RIO CAYATÉ
TERRITORIO
SENNA-MADUREIRA 5·2·1909.
A. Henry Doney.

ESTADO DO AMAZONAS
Paciencia
S. Antonio
Curimurú
S. 800 m.
Sitios
Bôa Vista
Resolução
Bocca do Cayaté
Alto Acre
Caridade
IGARAPÉ DO CAFEZAL
Bairro Nictheroy
Estrada do Acre
Bairro Aurora
Bairro Assú
Bairro Occidental
Estrada do Juruá
Cemiterio
Morcal
Fazenda Modelo e Lavoura
Morada Nova
4.000 m.
5.200 m.
Bella-Vista
S. Caetano
Estrella
Igarapé
RIO ACRE
RIO ACRE
TERRITORIO DO ACRE

Departamento do Alto Purús
Planta do Rio Macapá, trecho Amazonense, entre a foz e a Linha geodesica Beni-Javary
Escala 1/40.000
Rio Macapá
Fortaleza
S. José
S. Silvario
Sta Joanna
Sta Joanna Velha
Alto Alegre
Sto Antonio
Bom lugar
S. Pedro
Estação Fiscal Federal
Estado do Amazonas
Linha geodesica Beni Javary
Territorio do Acre
Rio Purús
Villa Nova Jardim
Itauba Amarella
Boa Esperança
Palestina
Cachoeira
Raymundo
Igarapé Brasil
Cariana
Posto Fiscal Federal
Barcellona
Administração do Prefeito Dr Candido José Marianno
Senna Madureira 19-3-1909
O desenhista A. Hanry Doney